Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVI da IOE
107º da República
Nº 28.538

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Segunda-feira,
01 de setembro de 1997

NESTA EDIÇÃO
3 cadernos / 32 páginas
11 páginas eletrônicas
21 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

FÉ 0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Convênios para obras em várias rodovias estaduais

A Secretaria de Transportes assina 17 Convênios de Cooperação com Prefeituras para a recuperação dos pontos críticos de trechos das rodovias estaduais. Estão incluídas as Prefeituras de Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Redenção, São Félix do Xingu, Tucumã, Carajás, Conceição do Araguaia, Baião, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia, Bannach, Nova Esperança do Piriá e Paragominas.

Os convênios referem-se à recuperação de trechos das rodovias PA-279, PA-287, PA- 449, PA-411, PA-151, PA-459, PA-150 e PA-256. Entre os contratos da Setran está o de Empreitada nº 21/97, assinado com a empresa Maia Melo Engenharia Ltda. para a elaboração do projeto final de engenharia de 158 km do trecho Marabá / São Geraldo do Araguaia, na BR-153/PA. Serão investidos R$ 506,7 mil nesta obra de recuperação.

(Caderno 2. Pág. 2)

IMPORTANTE

Convite

A Carta-Convite nº 036/97, da Universidade do Estado do Pará, tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente de informática. A abertura de propostas será no dia 9 de setembro. E os interessados devem apresentar carimbo da firma ou representante legal, na sede da UEPA.

(Caderno 1. Pág. 9)

Pauta

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região - irá julgar na quarta-feira, 3 de setembro, 28 processos. Na quinta-feira, dia 4 de setembro, a Seção Especializada do TRT se reúne para julgamento de 8 processos. Esta Seção divulga a Relação 33/97 com 10 Acórdãos de processos julgados nos dias 21 e 28 de agosto.

(Caderno 2. Pág. 4, 5, 6)

Celpa compra geradores para Oriximiná e Óbidos

A Diretoria Colegiada da Celpa autorizou a compra de 3 grupos geradores para instalação na usina de Oriximiná. A dispensa de licitação é baseada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei 8.666 . Os grupos geradores serão dieselétricos de regime contínuo, com potência útil em torno de 700 KW cada um. A dispensa inclui ainda um grupo gerador para a usina de Óbidos.

(Caderno 2. Pág.4)

Licitação para construir nova escola em Abaetetuba

A Secretaria de Obras Públicas faz Licitação, através da Tomada de Preços nº 14/97, para construção de escola em Abaetetuba. O prédio terá 18 salas de aula e o Edital pode ser obtido na sede da Seop . A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de setembro. A Secretaria também assina o Contrato nº OS 64/97 com a Porte Engenharia Ltda. para a reforma da Escola Estadual Raulino de Oliveira Pinto, avaliada em R$ 69,7 mil e com prazo até novembro deste ano.

O Contrato nº OS 65/97 foi firmado com a Pauva Engenharia Ltda. para reforma da Escola Estadual Itabocal.

(Caderno 1. Pág. 6 e 7)

Unidades da Jucepa no interior

A Junta Comercial do Estado, através das Resoluções nº 21/97 e 22/97, aprova a instalação de duas Unidades Centralizadas no interior do Estado. Uma será em Capanema e outra, em Itaituba e desconcentrarão os serviços de registro público de Empresas Mercantis e atividades afins. A instalação prevê convênios com órgãos e instituições dos municípios, entre eles o Sebrae e subseções da Ordem dos Advogados do Brasil.

(Caderno 1. Pág. 11)

Imprensa Oficial do Estado
http://www.prodepa.gov.br/ioe

0002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LÚCIA DE MACÊDO PENEDO, do cargo em comissão de Diretor de Área da Microempresa, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área da Microempresa, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ABEL CLAUDINO LOPES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HAIFA FRANÇA GABRIEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Substâncias e Produtos Perigosos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DANIELA FREITAS DE AZEVEDO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Substâncias e Produtos Perigosos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DAVI MONTEIRO DINIZ, do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.09.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e
Considerando que o ex-servidor ANTÔNIO FIRMINO VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Fotografia, código GEP-SO-1.006, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, falecido dia 07 de agosto de 1996, no Município de Novo Repartimento, neste Estado, em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme apurado no Proc. 1997/8.515:
Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c"da Lei nº 5.810/94;
DECRETA:
Art.1º - Fica concedida a ADELAIDE NORONHA VIEIRA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO FIRMINO VIEIRA, a Pensão Mensal correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 160, inciso II, alínea "c" da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), assim discriminados:
Vencimento Integral R$ 100,00

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R$ 25,00
Outros Estados e municípios: R$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R$ 14,00
Preço por página: R$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: http://www.prodepa.gov.br/ioe

Dif. Compl. (Medida Provisória nº 1.415/96)	R$ 12,00
	R$ 112,00
Adicional - 25%	R$ 28,00
Provento Mensal	R$ 140,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à data de 07 de agosto de 1996, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 25.170 de 19.08.97.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando que o ex-servidor PAULO JORGE CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 5102871-034, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, falecido no dia 29 de maio de 1995, no Município de Ananindeua-Pa, em consequência de acidente em pleno desempenho de suas funções, conforme consta no Proc. nº 1996/35.875:
Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c"da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
D E C R E T A:
Art.1º - Fica concedida a IZABEL CORRÊA DE SOUZA, mãe do ex-servidor PAULO JORGE CORRÊA DE SOUZA, a Pensão Mensal, correspondente à remuneração do cargo que exerceu na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 160, inciso II, alínea "c" da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, no valor de R$ 478,08 (quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), a seguir discriminados, retificando-se o decreto nº 1.767, de 24 de outubro de 1996, nos termos do Ofício nº 10.910/97-TCE.

Vencimento Integral	R$ 142,29
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R$ 71,14
Gratificação de Polícia Judiciária - 25%	R$ 35,57
Gratificação de Tempo Integral - 75%	R$ 106,71
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	R$ 99,60
Adicional - 5%	R$ 22,77
Provento Mensal	R$ 478,08

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o pagamento da Pensão à data de 29 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de maio de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 25.146 de 14.08.97

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de Pensão Mensal concedida a IZABEL CORRÊA DE SOUZA, mãe do ex-servidor PAULO JORGE CORRÊA DE SOUZA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicação Exclusiva.
Belém, 29 de agosto de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 930/97-Gab.SUSIPE,

R E S O L V E:
Autorizar o Dr. JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal do Estado, a viajar para São Paulo - SP, no período de 26 a 29 de agosto do corrente, a fim de participar do I Seminário para Formação e Treinamento de Pessoal Penitenciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA,

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 081/97-CCG, DE 29 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 02, de 22 de julho de 1997;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 1997/100303-CCG,
RESOLVE:
Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, até ulterior deliberação, a servidora VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 00361700-017, lotada na Governadoria do Estado, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de setembro de 1997.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de agosto de 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS
PORTARIA N º 214 DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 082 de 17.04.95, do Secretário de Estado de Administração,
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Secretaria, conforme escala abaixo:

MAT.	NOME	EXERC.	PERÍODO DE GOZO
0000140-028	Antonio Pinheiro Sotero	1996	04.09 a 03.10.97
3219330-017	João Guilherme de Lima	1997	01.09 a 30.09.97
0004510-010	Nádia Attalah Yazbek	1997	01.09 a 30.09.97
0492523-031	Silvia Oliveira	1996	01.09 a 30.09.97
0001040-019	Josenilce da S. P. Santos	1997	15.09 a 14.10.97
5518440-013	Leno Cardoso de Leão	1997	01.09 a 30.09.97
0001619-018	Maria Lobo Ferreira	1997	01.09 a 30.09.97
0050350-031	Laurinda Coelho Franco	1996	29.09 a 28.10.97
0004502-019	Rosa Helena de A. Silva	1996	01.09 a 30.09.97
5076080-019	Neri Furtado dos Remédios	1996	15.09 a 14.10.97
0000825-011	Isabel Costa de Oliveira	1997	01.09 a 30.09.97
5718244-018	Wilson da Silva Cunha	1997	01.09 a 30.09.97
5077974-015	Adri Dourado Barbosa	1996	29.09 a 28.10.97
5076099-010	Maria da Graça M. Souza	1997	01.09 a 30.09.97

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

LICENÇA PRÊMIO
Portaria nº 215 de 27.08.97
Nome: Jane Maria Ribeiro
Matrícula: 0003654-016
Cargo: Agente Administrativo Classe "A"
Lotação: Seção de Inativos
Período/ Dias: 03.09 a 02.10,97/ 30 (trinta) dias
Triênio: 05.06.86 a 05.06.89
DESIGNAR
Portaria nº 216 de 29.08.97
Nome: Maria Auxiliadora Neves Sampaio
Matrícula 5333520-014
Cargo: Agente Administrativo Classe "A"
Lotação: Divisão de Finanças/ DEPAD
Período: 01.09 a 30.09.97
Motivo: Designar para substituir a servidora Valdenice de Oliveira Novaes, na Comissão permanente de Licitação, instituida através da Portaria n º 003 de 06.01.97.

PORTARIA Nº 2694 DE 10 DE JULHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109 "Caput" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, Lei nº 5320/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Major QOPM RG 6527 - JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO, MF 3354130-016, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 25.163 de 19.08.97

PORTARIA Nº 2250 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, EDITH PEREIRA LIMA, Mat.nº 0118184-012, no Cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo acórdão nº 25.163 de 19.08.97

PORTARIA Nº 2635 DE 08 DE JULHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
Considerando os termos do Proc. nº 1997/33911.
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, a servidora LOURDES DE MIRANDA MURAKAMI, matrícula nº 0490792-014, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO.
PORTARIA Nº 038/97 DE 29/08/97

CONSIDERANDO a comunicação do Sr. Engº Chefe do 1º Núcleo Regional, assunto do processo nº 1997/108486/97;
R E S O L V E :
DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo de acordo com o artigo 204 combinado com o artigo 209 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, constituida pelos funcionários RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO, Consultor Jurídico, RAIMUNDO FELÍCIO FILHO, Oficial de Administração e IRENE AYRES PEREIRA, Auxiliar de Administração, todos pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro , apurar a denuncia de Acidente de Trânsito com a Caçamba CB-002 pertencente ao 1ª Núcleo Regional - SETRAN, ocasionando danos materiais e pessoais, estabelecendo um prazo de sessenta (60) dias para apresentar um relatório conclusivo do acidente.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 29 DE AGOSTO DE 1997.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 139/97 DE 29/08/97

CONSIDERANDO o que trata o Memº nº 302/97-GAB;
R E S O L V E :
CONCEDER, ao Engenheiro AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, matrícula nº 3002489-026, Secretário de Transportes, suprimento de fundos para atender despesas com Serviço Pessoa Jurídica, na seguinte classificação orçamentária 29.101.16.007.0021.2180-349039/001, no valor de R$ 1.000,00 (MIL REAIS), para prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após esgotar-se o período normal para aplicação.
REGISTRE-SE , DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE..
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 29 DE AGOSTO DE 1997.

ENGºJOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 118835/97, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, para compra direta de material de construção para atendimento recuperativo e emergencial, das 114(cento e catorze) famílias do loteamento Wareslândia / município de Ananindeua, que estão desabrigadas e expostas a situação de risco pessoal e social, em

face ao vendaval ocorrido no dia 09.08.97, no elemento de despesa 34903000, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 29 de agosto de 1997

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 118835/97-SETEPS, ratifico o Ato para compra direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 29 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 4899 de 25.08.97-Req. de de 24.07.97

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 4.128 de 21.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.510 de 22.07.97.

Port. nº 4904 de 25.08.97-Proc nº 6925/97/SEFA.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 4.129 de 21.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.513 de 25.07.97.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Portaria nº 4900 de 25.08.97-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o Ofício nº 247/97/PJ-SEFA de 26.06.97, que encaminhou para conhecimento e providências previstas no R.J.U, cópia de denúncia formulada pelo Ministério Público na Comarca de Capanema contra os servidores desta Secretaria ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO e DEBORA ANGELICA MONTEIRO, pela prática de crime funcional contra a Ordem Tributária.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores IRINÉA GOMES DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5552877-012, CARMEN ROMEIRO DA CRUZ, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519861-010 e HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3248160-011, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto da denúncia do Ministério Público acima citada contra os servidores ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO e DEBORA ANGELICA MONTEIRO.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 4905 de 25.08.97-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o Processo nº 6925/97/SEFA e Ofício nº 97/12.385-G.P de 11.07.97, que encaminha Representação formulada pelo Departamento de Controle Externo - TCE, comprovando o cometimento de crime contra a Administração Pública.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5569990-015, AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5569125-013 e ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, Assistente Técnico, Matrícula nº 3247031-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos objeto da denúncia do Departamento de Controle Externo-TCE acima citada, de crime contra a Administração Pública, caracterizado em dano ao Erário.

SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 4898 de 25.08.97-Of. nº 4007/97/16ª R.F

SUBSTITUIR, o servidor ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, Agente Tributário, Matrícula nº 0051721-010 pelo servidor FRANCISCO NARCELIO NEVES DE ARAÚJO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3248470-014, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.758 de 02.07.97.

Port nº 4902 de 25.08.97-Proc. nº 6758/97/SEFA.

SUBSTITUIR, o servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5096936-017 pelo servidor ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128269-011, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.758 de 02.07.97.

SUSPENSÃO

Portaria nº 4901 de 25.08.97-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos da sentença prolotada pelo Exmº Dr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, MM Juiz da 4ª Zona Eleitoral, encaminhada a esta Secretaria de Estado da Fazenda pelo Ofício Circular nº 02/97/4ª Z.E datado de 28.04.97.

RESOLVE:

APLICAR, a pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias com perda de vencimentos, ao servidor MANOEL JOSE DA SILVA, Agente Tributário, Matrícula nº 0048178-018, lotado na 2ª Região Fiscal, a partir da data da publicação desta.

PRORROGAÇÃO

Port. nº 4903 de 25.08.97-Of. nº004/97/C.S.

PRORROGAR, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 3.754 de 02.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.499 de 07.07.97.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
LICENÇA PRÊMIO
PORT. Nº 868 DE 25.08.97-PROC. Nº 2993/97/SEFA.

Nome do servidor: Denise Desincourt Almeida
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 0715344-013
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01 a 30.09.97 e 01 a 30.12.97
Triênio: 03.03.86 a 01.03.89

Port nº 869 de 25.08.97-Proc. nº 9487/97/15ª R.F.
Nome do servidor: Maria Alice Neves da Silva
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0047503-014
Lotação: 1ª Região Fiscal
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01 a 30.09.97 e 03.11 a 02.12.97
Triênio: 06.04.77 a 04.04.80

Port nº 870 de 25.08.97-Proc. nº 4641/97/SEFA.
Nome: Maria de Fátima Sena Rodrigues
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 5002001-020
Lotação: Departº. de Apoio Operacional / DAD
Nº de dias de Licença: 30
Período: 01 A 30.12.97
Triênio: 01.02.94 A 31.01.97.

Port. nº 871 de 25.08.97-Proc. nº 6732/97/SEFA.
Nome: José Carlos dos Santos Damasceno
Cargo: Economista
Matrícula: 5333261-010
Lotação: Coord. de Acomp. da Receita / DPF
Nº de dias de Licença: 30
Período: 08.09 a 07.10.97
Triênio: 27.05.92 a 26.05.95

Port. nº 874 de 25.08.97-Proc. nº 3220/97/SEFA.
Nome do servidor: Pedro Paulo de Brito Fortuna
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5096502-017
Lotação: 14ª R.F
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01.11 a 30.12.97
Triênio: 11.08.89 a 11.08.92

Port. nº 877 de 25.08.97-Proc. nº 6390/97/SEFA.
Nome do servidor: Antônio Trindade Maciel Viana
Cargo: Marinheiro Regional de Máquinas
Matrícula: 5074983-010
Lotação: 4ª R.F
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01.09 a 30.10.97
Triênio: 01.11.89 a 30.10.92

Port. nº 878 de 25.08.97-Proc. nº 6365/97/SEFA.
Nome do servidor: João do Nascimento
Cargo: Datilógrafo
Matrícula: 0075108-010
Lotação: Divisão de Apoio Socio Profissional / DERH / DAD
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01 a 30.09.97 e 03.11 a 02.12.97
Triênio: 25.07.85 a 23.07.88

LICITAÇÃO

Port. nº 872 de 25.08.97-Memº nº 094/97/ASLIC.

DESIGNAR, os servidores MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº3246582-011, NILDA MARIA ARAÚJO PEREIRA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 5151945-017 e SIMONE DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5417252-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Material Permanente (Motor para B/M e Aparelhos Celulares) para esta Secretaria.

TORNAR SEM EFEITO LIC. PRÊMIO

Port. nº 873 de 25.08.97-Proc. nº 3220/97/SEFA.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 054 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.390 de 27.01.97, que autorizou Licença Prêmio ao servidor PEDRO PAULO BRITO FORTUNA.

DIÁRIAS

Port. nº 863 de 21.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC.
Nome do servidor: Carlos Alberto Perira de Jesus
Nº de Diárias: 01
Período: 15.08.97
Objetivo: Viagem a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda
Trecho: Belém/Vigia/Belém

Port. nº 864 de 21.08.97-P.V S/Nº-97/DAIF-CIEF.
Nome do servidor: Edna de Nazaré Cardoso Farage
Nº de Diárias: 02
Período: 21 e 22.08.97
Objetivo: Acompanhar o Secretário da Fazenda em reunião sobre a Revisão de Cálculo de Compensação da Desoneração das Exportações
Trecho: Belém/Brasília/Belém

PORTARIA Nº 865 DE 21.08.97-P.V Nº 07/97/DEF
Nome do servidor: Mariléa Ferreira Sanches
Nº de Diárias: 02
Período: 21 e 22.08.97
Objetivo: Participar da reunião sobre a Revisão de Cálculo da Compensação da Desoneração das Exportações
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port nº 866 de 21.08.97-P.V Nº 018/97/DPF-UCE
Nome dos servidores: Paulo Fernando Machado, Eliana Chaves Coelho e Carlos Alberto Oliveira da Costa
Nº de Diárias: 05 para cada participante
Período: 24 a 28.08.97
Objetivo: Participarem do II Encontro da Função Administrativa Financeira do PNAFE
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port nº 867 de 21.08.97-P.V Nº 019/97/DPF-UCE
Nome do servidor: Vicente Rosa de Jesus
Nº de Diárias: 03
Período: 26 a 28.08.97
Objetivo: Participar de reunião para elaboração de Plano Específico de Ação, visando a apresentação da estrutura básica de um Programa Nacional de Educação Tributária,ao CONFAZ
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Portaria nº 879 de 26.08.97-P.V Nº 01/97/C.S - Port. nº 4119 de 18.07.97.
Nome dos servidores: Ana Cristina Souto da Silva Ferreira, Iza Meire Sales Nunes e Ivaldo da Luz Oliveira Martins
Nº de Diárias: 04 para cada participante
Período: 26 a 29.08.97
Objetivo: Tomarem depoimentos
Trecho: Belém/Paragominas/Belém

Port. nº 880 de 26.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC.
Nome do servidor: José Augusto de Melo Alves
Nº de Diárias: 02
Período: 27 e 28.08.97
Objetivo: Representar o Secretário de Estado da Fazenda no Projeto de Interiorização da Assembléia Legislativa do Estado
Trecho: Belém/Tucuruí/Belém

PORTARIA Nº 881 DE 26.08.97-P.V Nº 061/97/DAIF.
Nome dos servidores: Ulla Mercês de Vasconcelos, Jânio da Silva Lira, Martha Maria dos Santos Barreira, Sérgio Santos Coutinho, Edna Amoêdo Calumby e Dilcilene Maria Torres Holles
Nº de Diárias: 10 para cada participante
Período: 25.08 a 03.09.97
Objetivo: Controle e Armazenamento de Notas Fiscais de Fronteira
Trecho: Belém/Itinga/Belém

PORTARIA Nº 882 DE 26.08.97-P.V Nº 01/97/DIPAT.
Nome dos servidores: José Nazareno Silva do Vale e José Maria Lopes de Souza
Nº de Diárias: 30 para cada participante
Período: 10.09 a 09.10.97
Objetivo: Serviço de Tombamento dos bens da 4ª Região Fiscal/Santarém (Delegacia, Agências e Postos Fiscais)
Trecho: Belém/Santarém/Belém

PORTARIA Nº 883 DE 26.08.97-P.V Nº 02/97/DIPAT.
Nome dos servidores: José Nazareno Silva do Vale e José Maria Lopes de Souza
Nº de Diárias: 30 para cada participante
Período: 15.10 a 13.11.97
Objetivo: Serviço de Tombamento dos bens da 3ª Região Fiscal/Marabá (Delegacia, Agências e Postos Fiscais)
Trecho: Belém/Marabá/Belém

PORTARIA Nº 885 DE 26.08.97-P.V Nº 04/97/DIPAT.
Nome dos servidores: José Nazareno Silva do Vale e José Maria Lopes de Souza
Nº de Diárias: 15 para cada participante
Período: 20.11 a 04.12.97
Objetivo: Serviço de Tombamento dos bens da 10ª Região Fiscal/Altamira (Delegacia, Agências e Postos Fiscais)
Trecho: Belém/Altamira/Belém

PORTARIA Nº 884 DE 26.08.97-P.V Nº 03/97/DIPAT.
Nome dos servidores: Marcio Augusto de A. Lobato e Ana Cristina Viana Abreu
Nº de Diárias: 20 para cada participante
Período: 15.09 a 04.10.97
Objetivo: Serviço de Tombamento dos bens da 2ª Região Fiscal/Castanhal
Trecho: Belém/Castanhal/Belém

PORTARIA Nº 886 DE 26.08.97-P.V Nº 05/97/DIPAT.
Nome dos servidores: José Nazareno Silva do Vale e José Maria Lopes de Souza
Nº de Diárias: 07 para cada participante
Período: 10.12 a 16.12.97

Objetivo: Serviço de Tombamento dos bens da 16ª Região Fiscal/Ilha do Marajó
Trecho: Belém/Marajó/Belém

PORTARIA Nº 887 DE 26.08.97-P.V Nº 08/97/DEF.

Nome do servidor: Mariléa Ferreira Sanches
Nº de Diárias: 02
Período: 26 e 27.08.97
Objetivo: Participar de reunião sobre Revisão do Cálculo da Compensação da Desoneração das Exportações
Trecho: Belém/Rio de Janeiro/Belém

Port. nº 888 de 26.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC.

Nome do servidor: Carlos Alberto Pereira de Jesus
Nº de Diárias: 02
Período: 23 e 24.08.97
Objetivo: Acompanhar o Exmº Sr. Secretário da Fazenda em missão a serviço do Governo do Estado
Trecho: Belém/Paragominas/Belém
Port nº 889 de 27.08.97-P.V nº 020/97/DPF-UCE.
Nome do servidor: David Ferreira Carvalho
Nº de Diárias: 03
Período: 26 a 28.08.97
Objetivo: Acompanhar o Secretário de Estado da Fazenda, a serviço da SEFA
Trecho: Belém/Rio de Janeiro/Belém
Port nº 890 de 27.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC / GET
Nome do servidor: Nilda Santos Baptista
Nº de Diárias: 03
Período: 04 a 06.09.97
Objetivo: Participar do Seminário Especial: Reforma do ICMS-1º aniversário da Lei Complementar nº 87/86
Trecho: Rio de Janeiro/São Paulo/Belém
Port nº 891 de 27.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC / GET
Nome do servidor: Nilda Santos Baptista
Nº de Diárias: 02
Período: 26 e 27.09.97
Objetivo: Acompanhar o Sr. Secretário na reunião sobre Seguro Receita - Lei Complementar nº 87/86
Trecho: Belém/Rio de Janeiro/Belém

Port. nº 892 de 27.08.97-P.V S/Nº-97/GAB-SEC / GET

Nome do servidor: Nilda Santos Baptista
Nº de Diárias: 04
Período: 30 a 03.09.97
Objetivo: Participar do Grupo de Trabalho GT-50, que estuda a Reforma de Regimentos CONFAZ/COTEPE-ICMS
Trecho: Belém/Rio de Janeiro/São Paulo

PORTARIA Nº 893 DE 27.08.97-P.V Nº 001/97/CCIN

Nome: Mylene Coelho Franco Marques e Ione do Socorro Gonçalves Silva da Silva
Nº de Diárias: 21 para cada participante
Período: 02 a 22.09.97
Objetivo: Levantamentos na Delegacia Regional - Pessoal, Patrimônio, Suprimento de Fundos e Receita (IPVA e Controle do Documentário Fiscal)
Trecho: Belém/3ª R.F/Belém

PORTARIA Nº 894 DE 27.08.97-P.V Nº 002/97/CCIN

Nome dos servidores: Maria Emma Santos O"Brien e Rosangela Socorro Peixoto Juca
Nº de Diárias: 22 para cada participante
Período: 01 a 22.09.97
Objetivo: Levantamentos na Delegacia Regional - Pessoal, Patrimônio, Suprimento de Fundos e Receita (IPVA e Controle do Documentário Fiscal)
Trecho: Belém/4ª R.F/Belém

PORTARIA Nº 895 DE 27.08.97-P.V Nº 003/97/CCIN

Nome dos servidores: Tânia Graça Reis Barros e Claudia Sebastiana Nobre Carvalho
Nº de Diárias: 12 para cada participante
Período: 01 a 12.09.97
Objetivo: Levantamentos na Delegacia Regional - Pessoal, Patrimônio, Suprimento de Fundos e Receita (IPVA e Controle do Documentário Fiscal)
Trecho: Belém/6ª R.F/Belém
Portaria nº 4931, de 28.08.97 - Processo nº 7255/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Artur Henrique de Lima Santos

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTD-0888

PORTARIA Nº 4932, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7294/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Honorio Soares

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol Cl 1.6	Mis/Automovel	9BWZZZ377VP584676

PORTARIA Nº 4933, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7293/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Itamar Araújo

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Gl	Pas/Automóvel	JTB-2919

PORTARIA Nº 4934, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7290/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Amede da Silva Freitas

Marca	Tipo	Placa
FORD/Verona Lx	Pas/Automóvel	JTQ-9439

PORTARIA Nº 4935, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7335/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Ednaldo Ferreira dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol Cl 1.6 Mi	Mis/Automovel	9BWZZZ377VT155251

PORTARIA Nº 4936, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7289/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Minesio Pinho dos Santos

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Cli	Mis/Automóvel	JTU-3009

PORTARIA Nº 4937, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7287/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Agenor de Sousa Farias

Marca	Tipo	Placa
IMP/Ford Escort 1.8I Gl	Mis/Automóvel	JTO-5457

PORTARIA Nº 4938, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7292/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francine Pereira de Lima

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW Gol Cl 1.8	Mis/Automóvel	JTE-5158

PORTARIA Nº 4939, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7317/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Wilson da Silva Correa

Marca	Tipo	Placa
VW/Parati Cl	Pas/Automóvel	JTJ-4818

PORTARIA Nº 4940, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7318/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Favieri Moth dos Anjos Monteiro

Marca	Tipo	Placa
VW/Logus Cli 1.8	Pas/Automóvel	JTF-1718

PORTARIA Nº 4941, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7225/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Nilo Ribeiro Lisboa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Cl	Pas/Automóvel	JTH-1618

PORTARIA Nº 4942, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 6973/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Pires das Chaves

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Cli	Mis/Automóvel	JTR-7648

PORTARIA Nº 4943, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7328/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Diniz do Nascimento

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol Cl	Pas/Automóvel	JTJ-7007

PORTARIA Nº 4944, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7297/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Atenogenes Moreira

Marca	Tipo	Placa
VW/Passat Village	Pas/Automóvel	JTQ-4038

PORTARIA Nº 4945, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7313/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Brito do Carmo

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTB-6243

PORTARIA Nº 4946, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7307/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Mario Lauro dos Santos Jardim

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol Mi	Mis/Automovel	9BWZZZ377VT159132

PORTARIA Nº 4947, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7077/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Josias Pessoa Cabral

Marca	Tipo	Placa
VW/Santana 2000 Mi	Pas/Automóvel	JTS-2928

PORTARIA Nº 4948, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7235/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Orlando Cardoso Matos

Marca	Tipo	Chassi
VW/Santana 1.8 Mi	Pas/Automovel	9BWZZZ327VP031641

PORTARIA Nº 4949, DE 28.08.97 - PROCESSOS Nºs 7105/7355/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: artigo 3º, inciso VIII da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado:Ação Social Integrada ao Palacio do Governo

Marca	Tipo	Chassi
Ford/Fiesta 1.0	Pas/Automovel	9BFZZZFHAVB141374
VW/Saveiro Cl I 1.6	Mis/Automovel	9BWZZZ308VP024519

PORTARIA Nº 4950, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7284/97/SEFA

Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alinea "a" da Constituição Federal
Interessado: Tribunal Regional Federal -1ª R, Seção Judiciária do Pará

Marca	Tipo	Placa
GM/Monza SL EFI	Pas/Automovel	JTB-0408
Fiat/Premio CS IE	Pas/Automóvel	JTA-5709
GM/Opala SL	Pas/Automóvel	JTG-4817
GM/Monza SL EFI	Pas/Automóvel	JTB-0358
GM/Monza SL EFI	Pas/Automóvel	JTB-0388
Fiat/Uno Fiorino 1.5	Car/Cam/Furgão	JTA-5729
Fiat/Uno Fiorino 1.5	Car/Cam/Furgão	JTA-5699
GM/Monza SL EFI	Pas/Automóvel	JTB-0398

PORTARIA Nº 4951, DE 28.08.97 - PROCESSO Nº 7362/97/SEFA

Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alinea "a" da Constituição Federal
Interessado: Tribunal de Contas da União

Marca	Tipo	Placa
GM/Kadett Ipanema GL	Mis/Automovel	JTM-9018

PORTARIA Nº 4952, DE 28.08.97

Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 18 a 24.08.97.

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO : 18 A 24/08/97

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	16.487,72
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.232,89
ACARÁ	170.098-7	7.112,35
AFUÁ	170.039-1	6.465,77
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.526,04
ALENQUER	170.027-8	7.435,64
ALMEIRIM	170.028-6	84.055,03
ALTAMIRA	170.076-6	29.095,97
ANAJÁS	170.040-5	4.526,04
ANANINDEUA	170.074-0	154.855,24
ANAPU	170.659-4	3.232,89
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.556,17
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.232,89
AVEIRO	170.029-4	4.526,04
BAGRE	170.041-3	3.556,17
BAIÃO	170.051-0	4.202,75
BANNACH	170.664-0	2.263,02
BARCARENA	170.052-9	129.315,44
BELÉM	170.001-4	1.066.852,35
BELTERRA	170.660-8	2.263,02
BENEVIDES	170.075-8	25.863,09
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.232,89
BONITO	170.094-4	3.232,89
BRAGANCA	170.086-3	16.164,43
BRASIL NOVO	170.283-1	3.879,46
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.232,89
BREU BRANCO	170.284-0	9.375,37
BREVES	170.042-1	13.254,83
BUJARU	170.096-0	3.232,89
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.465,77
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.263,02
CAMETÁ	170.053-7	10.668,52
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.232,89
CAPANEMA	170.084-7	27.802,82
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.728,79
CASTANHAL	170.003-0	69.830,34
CHAVES	170.043-0	4.526,04
COLARES	170.004-9	3.232,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.931,54
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.172,62
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.202,75
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.164,43
CURRALINHO	170.044-8	3.232,89
CURUÁ	170.678-0	2.263,02
CURUÇÁ	170.005-7	3.556,17
DOM ELIZEU	170.083-9	16.811,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.232,89
FARO	170.031-6	3.232,89
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.263,02
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.849,33
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	8.405,50
GURUPÁ	170.045-6	4.202,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.465,77
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.172,62
INHANGAPI	170.007-3	3.232,89
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.232,89
IRITUIA	170.070-7	4.526,04
ITAITUBA	170.032-4	27.156,24

ITUPIRANGA	170.020-0	7.435,64
JACAREACANGA	170.288-2	3.232,89
JACUNDÁ	170.021-9	8.405,50
JURUTI	170.033-2	3.556,17
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.232,89
MÃE DO RIO	170.071-5	6.789,06
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.232,89
MARABÁ	170.022-7	72.093,36
MARACANÃ	170.009-0	3.232,89
MARAPANIM	170.010-3	3.232,89
MARITUBA	170.675-6	5.819,19
MEDICILÂNDIA	170.077-4	5.495,91
MELGAÇO	170.046-4	3.879,46
MOCAJUBA	170.056-1	6.465,77
MOJU	170.057-0	7.112,35
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.698,66
MUANÁ	170.105-3	6.465,77
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.232,89
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.232,89
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.232,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.232,89
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	19.074,03
ÓBIDOS	170.035-9	10.021,95
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.232,89
ORIXIMINÁ	170.036-7	80.822,15
OUREM	170.093-6	3.232,89
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	12.931,54
PACAJÁ	170.018-9	7.112,35
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.232,89
PARAGOMINAS	170.068-5	80.822,15
PARAUAPEBA	170.019-7	210.137,58
PAU D'ARCO	170.296-3	3.556,17
PEIXE-BOI	170.088-0	3.232,89
PIÇARRA	170.670-5	2.263,02
PLACAS	170.661-6	2.263,02
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.526,04
PORTEL	170.048-0	10.345,23
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.849,33
PRAINHA	170.037-5	3.556,17
PRIMAVERA	170.089-8	3.232,89
QUATIPURU	170.680-2	2.263,02
REDENÇÃO	170.059-6	39.764,50
RIO MARIA	170.060-0	13.578,12
RONDON PARÁ	170.081-2	15.517,85
RURÓPOLIS	170.030-8	3.556,17
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.495,91
SALVATERRA	170.102-9	3.232,89
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.556,17
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.232,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	26.509,66
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.232,89
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.224,70
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.849,33
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.134,30
SANTARÉM	170.038-3	89.227,65
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.232,89
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.435,64
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.232,89
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.232,89
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.526,04
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	19.397,32
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.202,75
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.284,97
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.232,89
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.263,02
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.232,89
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	7.758,93
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.232,89
SAPUCAIA	170.672-1	2.263,02
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.142,48
SOURE	170.600-4	6.465,77
TAILÂNDIA	170.099-5	17.457,58
TERRA ALTA	170.277-7	3.232,89
TERRA SANTA	170.293-9	9.698,66
TOME-AÇU	170.095-2	19.397,32
TRACUATEUA	170.685-3	3.232,89
TRAIRÃO	170.294-7	3.232,89
TUCUMAN	170.064-2	17.780,87
TUCURUÍ	170.026-0	210.137,58
ULIANÓPOLIS	170.280-7	22.306,91
URUARÁ	170.078-2	6.465,77
VIGIA	170.016-2	6.142,48
VISEU	170.082-0	6.465,77
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.232,89
XINGUARA	170.066-9	26.509,66
T O T A L		**3.232.885,91**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal,. lavrados contra as empresas abaixo relacionadas, em decisão de 1° instância . Ficam as empresas em epígrafe notificadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de recurso ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em igual prazo, perante esta Delegacia Regional, de acordo com decreto n°1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei n°5.530 de 13 de janeiro de 1989. Tendo em vista o disposto no decreto n° 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas em tela e não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Eu, Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi.

Nº Proc:	Razão Social	Insc.Estadual
3338/97	NADIS DA COSTA	15.143.754-8
5473/97	MOTOGERAL LTDA	15.135.768-4
8488/97	TUBOS E CONEXOES TIGRE	15.105.903-4
6387/97	D.J..R. BASTOS LTDA	15.184.900-5
3979/97	DIST.MARAMBAIA LTDA	15.189.507-4
3978/97	DIST.MARAMBAIA LTDA	15.189.507-4
8263/96	GERSON DIAS DOS SANTOS	15.140.851-3
8140/96	EMBRACO COM. E REP. LTDA	15.160.166-5

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional da 15ª R.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que a empresa MARQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrição estadual n°15.150.327-3, foi autuada conforme Auto de Infração e Notificação Fiscal n°124/93 e processo 4985/93. Fica a empresa em epígrafe notificada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário.

Tendo em vista o disposto no decreto n° 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa em tela e não possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Eu, Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA
Delegado Regional da 15ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°002/97

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal n°12972,. lavrado contra a empresa JOSE ALVES ARAUJO, Inscrição Estadual n°15.102.538-0 (Processo n°0043/96), em que foi decorrido o prazo previsto no artigo 14 do Dec.1703/81 sem que tenha o contribuinte, apresentado pagamento ou interposto recurso, foi julgado à revelia, sendo portanto mantido em decisão prolatada em julgamento de 1° instância pelo titular desta Regional . Fica a citada empresa notificada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste a efetuar o recolhimento ou interpor recurso voluntário junto ao Egrédio Conselho de Recursos Fiscais, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Tendo em vista o disposto no decreto n° 1.703/81, inciso e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da firma em tela e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido decreto, dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia - Estado do Pará

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO
Delegado Regional 7° R.F.

ACÓRDÃO N° 323
RECURSO N° 1.232 –"EX-OFFICIO"

RECORRENTE / RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -16ª RF

CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SÃO JOÃO LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

EMENTA: 1 - ICMS - Auto de Infração.
2 – O levantamento físico quantitativo, por espécie de mercadorias, feito pela fiscalização, quando não devidamente contestado pelo contribuinte, com provas legais e idôneas, enseja à confirmação das infrações constantes do AINF.
3 - Recurso "Ex-offício" improvido.

DECISÃO:
Vistos, etc..... Acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE DE VOTOS, pelo Improvimento do Recurso "Ex-Officio", ratificando a Decisão de Primeira Instância em sua plenitude, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1997.

NILDA SANTOS BAPTISTA
Presidente
ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS MATTAR
Conselheiro Relator
CEZAR BECHARA NADER
Procurador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº T.P. 13/97-NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LOCADORAS DO PROFESSOR EM 09 (NOVE) ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM
OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP À Tv. DO CHACO 2158
BELÉM - FONE 246-4022 RAMAL 2227
ABERTURA DAS PROPOSTAS - 16/09/97 ÀS 10HS. NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº T.P. 14/97 - NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL COM 18 (DEZOITO) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.
OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP À Tv. DO CHACO 2158
BELÉM - FONE 246-4022 RAMAL 2227.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - 17/09/97 ÀS 10HS NO AUDITÓRIO DA SEOP/BELÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 26/97 - NLC - SEOP
PARTES - SEOP X PAUVA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C- 30/97
VALOR - R$ - 1.435,51 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. 008/97 SEDUC/SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 28/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 51/97 - NLC - SEOP
PARTES - SEOP X F.S.P. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO C - 54/97
VIGÊNCIA - 02/09/97 À 22/09/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 28/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 56/97 - NLC - SEOP
PARTES - SEOP X A.C.L. ARQUITETURA E CONST. LTDA
OBJETO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS C - 59/97
VALOR - R$ 5.874,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. 008/97 SEDUC/SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 28/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONVÊNIO Nº 01/97
PARTES - SEOP / PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 03/09/97 À 03/11/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 26/08/97

EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº - O.S. 64/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - **CONVITE Nº 67/97-NLC/SEOP**
PARTES - SEOP X PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL " RAULINO DE OLIVEIRA PINTO"
VIGÊNCIA - 01/09/97 À 15/11/97
VALOR - R$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 29/08/97

CONTRATO Nº - O.S. 65/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - **CONVITE Nº 70/97-NLC/SEOP**
PARTES - SEOP X PAUVA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "ITABOCAL"
VIGÊNCIA - 01/09/97 À 10/01/98
VALOR - R$ 77.676,02 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E

SETENTA E SEIS REAIS, DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº008/97 - SEDUC/ SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 28/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 418 DE 29.08.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO RAMOS, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)
LOCAL: Brasília-DF
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 02.09 a 03.09.97

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 026/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PA.
OBJETO: O repasse pela Seicom ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PA, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) como apoio e incentivo aos Eventos "V PARÁ-ART e "II EXPOTUR", que ocorrerá no Pavilhão de Exposições do SEBRAE/PA, no período de 26 a 31 de agosto de 1997.
VALOR: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24101 - 11 -063 - 0354 - 1040 - 349039.
VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data de assinatura .
FORO: de Belém, capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 027/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.
OBJETO: O repasse pela Seicom à Prefeitura Municipal de Terra Alta., o valor de R$ 14.000,00(quatorze mil reais), como apoio e incentivo à realização da "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", a ser realizado no Município de Terra Alta, Estado do Pará,no período de 31 de agosto à 08 de setembro de 1997.
VALOR: R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24101 - 11 -063 - 0354 - 1040 - 349036.
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura .
FORO: de Belém, capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 126/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 29 de agosto de 197.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 029/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa TICKET SERVIÇOS S/A, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 29 de agosto de 197.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOSA DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 9189/97 DE 26.08.97
NOME: ANTONIA LENIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 04233 94.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./ERC. EXTER.STº. ANTONIO MARIA ZACARIAS/ SÃO MIGUEL DO GUAMA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 8917/97 DE 21.08.97
NOME: JAMILI CASSEB PONTES
MATRÍCULA: 0310522.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. I. E. P //BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 9063/97 DE 25.08.97
NOME: ESMERALDA ANTONIA PINHEIRO CORREA
MATRÍCULA: 0485217/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA CONCEIÇÃO/ TUCURUI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 9145/97 DE 25.08.97
NOME:MANOEL DO ROSARIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0532410.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE MALCHER/ COLARES
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 8943/97 DE 25.08.97
NOME:JOSE AGOSTINHO FERREIRA
MATRÍCULA: 5650577.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. FRANCILANDIA /ELD. CARAJAS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 9184/97 DE 26.08.97
NOME: PLACIO JOSE BOHN
MATRÍCULA: 5752590.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. INST.EDUC. URUARA/ URUARA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97

DISPENSAR

PORTARIA Nº 9064/97 DE 25.08.97
NOME: RAIMUNDO GONÇALVES SILVEIRA
MATRICULA: 5535638.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. GONÇALO VIEIRA/ BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.07.97

PORTARIA Nº 9132/97 DE 25.08.97
NOME: JOSE MARIA CAMPELO DE SOUZA
MATRICULA: 5573084.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. DE BAIÃO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENA: A PARTIR DE 14.05.97

PORTARIA Nº 9133/97 DE 25.08.97
NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PESSOA
MATRICULA: 5237459.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. HELIO FROTA/ABEL FIGUEIREDO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENA: A PARTIR DE 01.03.97

PORTARIA Nº 9134/97 DE 25.08.97
NOME: GERSON WALTER PINHEIRO MIRANDA
MATRICULA: 5686105.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE . RAIMUNDO A DA COSTA/ OEIRAS DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 8945/97 DE 25.08.97
NOME: EDGAR FERREIRA LEITE
MATRICULA: 5667925.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MACARIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 05.03.97

PORTARIA Nº 8950/97 DE 25.08.97
NOME: FRANCISCA DE MORAES SOUZA
MATRICULA: 5491550.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. 4ª URE DO MUNIC. DE MARABA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 9188/97 DE 26.08.97
NOME: VERA LUCIA ROCHA DE SOUSA
MATRICULA: 5301335.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. MADRE IMACULADA/ SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9187/97 DE 26.08.97
NOME: PAULO SERGIO MARINHO DE SOUZA
MATRICULA: 5317401.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL/EE. JULIA PASSARINHO/ SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 08.04.97

PORTARIA Nº 9186/97 DE 26.08.97
NOME: REGISTELA AS FIGUEIREDO
MATRICULA:5669642.010
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. S. FRANCISCO/ SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 25.03.97

PORTARIA Nº 9185/97 DE 26.08.97
NOME: MARIA GORETTI MODA MAIA
MATRICULA: 5301211.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PEDRO A CABRAL/ SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97

PORTARIA Nº : 8944/97 DE 25.08.97
NOME: ZAQUEU COSTA E SILVA
MATRICULA: 5318149.016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. A BARREIROS/ ITUPIRANGA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 9306/97 DE 27.08.97
NOME: GERTRUDES RAMOS DE OLIVEIRA
MATRICULA:5651115.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ENG. PALMA MUNIZ/ REDENÇÃO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.02.97

PORTARIA Nº 9307/97 DE 27.08.97
NOME: ERONILSON SOUSA
MATRICULA: 5535603.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GRÃO PARÁ/ TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9308/97 DE 27.08.97
NOME: IARA GOMES PESSOA
MATRICULA: 5354340.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./E. TELLES DE MENEZES/ TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9309/97 DE 27.08.97
NOME: DALVA MATIAS DE MIRANDA
MATRICULA: 6305741.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. TELLES MENEZES/ TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9310/97 DE 27.08.97
NOME: MARIA IVANILDE BARBOSA DE NOVAES
MATRICULA: 5535514.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº/ EE. DEP. R. R. DE SOUZA/ TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9311/97 DE 27.08.97
NOME: RAIMUNDO DIAS FARIAS
MATRICULA: 5535433.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ANA P. FRANCEZ/ TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9312/97 DE 27.08.97
NOME: WELTON ALMEIDA DOS PRAZERES
MATRICULA: 6024777.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 18ª URE DO MUNIC. DE TUCURUI
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9313/97 DE 27.08.97
NOME: ALZITANIA GOMES NOLETO
MATRICULA: 5682649.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ENG. PALMA MUNIZ/ REDENÇÃO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 9253/97 DE 26.08.97
NOME: ANNA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0128147.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. DE S. BRIGIDA/ SALINOPOLIS
DATADA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 9060/97 DE 25.08.97
NOME: EDNALDO SARMENTO DOS SANTOS
MATRICULA: 5262763/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SANTOS DUMONT/BELÉM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9123/97 DE 25.08.97
NOME: JOÃO DA CONCEIÇÃO SANTANA
MATRICULA: 5471540/010
CARGO/LOTAÇÃO: EE MARIO BARBOSA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 9140/97 DE 25.08.97
NOME: LIDIO MAURO LIMA DE CAMPOS
MATRICULA: 5229731/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.96

Biblioteca Pública

PORTARIA Nº 9125/97 DE 25.08.97
NOME: NELSON DUARTE DE LIMA JÚNIOR
MATRICULA: 5568994/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.96

PORTARIA Nº 9124/97 DE 25.08.97
NOME: TASSO DURVAL VIEIRA SERRA
MATRICULA: 5083460/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.96

PORTARIA Nº 9037/97 DE 25.08.97
NOME: MARCIA ELOISA MELO LASMAR
MATRICULA: 5308941/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.04.97

PORTARIA Nº 9038/97 DE 25.08.97
NOME: IRON PEDRO COSTA FREITAS
MATRICULA: 5553580/016
CARGO/LOTAÇÃO:SERV/UNID.TEC.ASTERIO CAMPOS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

PORTARIA Nº 9141/97 DE 25.08.97
NOME: ILIETE SOCORRO ALCOFORADO BESSA
MATRICULA: 5140315/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMABILIO ALVES PEREIRA/ CONCORDIA DO PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 26.03.97

PORTARIA Nº 9144/97 DE 25.08.97
NOME: MARIA LINDALVA GUERREIRO DE SOUZA
MATRICULA: 5436257/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE NILO DE OLIVEIRA/ IGARAPE AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 16.06.97

PORTARIA Nº 9143/97 DE 25.08.97
NOME: IRENILDA MARIA PORTO PEREIRA
MATRICULA: 5461308/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/14ª URE/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97

DESIGNAR

PORTARIA Nº 9009/97 DE 22.08.97
NOME: ELIZETE DO SOCORRO BARRETO VILHENA
MATRÍCULA: 0310786.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. I.E.P./BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.97 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 9147/97 DE 25.08.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES
MATRÍCULA: 0280453/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE TEOTONIO VILELA/ RURÓPOLIS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 9146/97 DE 25.08.97
NOME: CLEOMAR FELICIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0502545.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DR. JOSE MALCHER/ COLARES
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 9182/97 DE 26.08.97
NOME: MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 5657962.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ EE. N. NASCIMENTO/ CASTANHAL
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 9068/97 DE 25.08.97
NOME: DELMA MARIA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0572063.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ANTONIA TAVARES/ SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM GEOGRAFIA 20ª. ETAPA
LOCAL: UFPA.(CAMPUS UNIV. DO MARAJO/NUCLEO DE SOURE
PERIODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9070/97 DE 25.08.97
NOME: FRANCELINO DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0571385.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DOM ALONSO/SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC.PLENA EM CIÊNCIAS BIOLOGICAS 20ª.ETAPA
LOCAL: UFPA. (CAMPUS UNIV. DO MARAJO-NUCL.DE SOURE)
PERIODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9065/97 DE 25.08.97
NOME: ESTER BRANDÃO DE MELO
MATRÍCULA: 0674281.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DOM ALONSO/ SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS 20ª.ETAPA.PROJ.DE INTERIOR
LOCAL: UFPA.(CAMPUS UNIV.DO MARAJO-NUCL.SOURE)
PERIODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9069/97 DE 25.08.97
NOME: INACIO MACIELDE MORAIS
MATRÍCULA: 0570656.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DOM ALONSO/SOURE
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS 20ª.ETAPA
LOCAL: UFPA. CAMPUS UNIV.DO MARAJO NUCL.DE SOURE)
PERIODO: 01.08.97 A 30.08.97

DISPENSAR (APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO)

PORTARIA Nº: 9282/97 DE 27.08.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FEIO
MATRICULA: 0662860.037
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.TEC./EE.ALMT.TAMANDARÉ/BL
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 31.07.97.

PORTARIA Nº: 9285/97 DE 27.08.97
NOME: KATIA SOCORRO FIGUEIREDO E SILVA
MATRICULA: 0305618.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. D.DE CAXIAS/BELEM
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 31.07.97.

PORTARIA Nº: 9244/97 DE 26.08.97
NOME: HAROLDO LUIZ LOPES DOS ANJOS
MATRICULA: 0627577.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./GABINETE DO SECRETARIO
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 31.07.97.

PORTARIA Nº: 9280/97 DE 26.08.97
NOME: CLAUDIA REGINA CAMPOS DAMASCENO
MATRICULA: 0628476.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL/EE. P. DE BRITO/BELEM
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 31.07.97.

PORTARIA Nº: 9314/97 DE 27.08.97
NOME: TEREZA CRISTINA SANTANNA GONÇALVES
MATRICULA: 0759759.010
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST.TEC./EE.VIRGOLINO DIAS/ ANANIND
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 31.07.97.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 115/97 DE 19.08.97
NOME: VITÓRIA MACEDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0476285.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ INST. MARIA MATIAS/ ALTAMIRA
PERÍODO: 12.08.97 A 26.08.97

PORTARIA Nº 205/97 DE 19.08.97
NOME: HELENA MARQUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0247936.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. INGLE DE SOUZA/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.08.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 148/97 DE 11.08.97
NOME: ELVINA SUEIDE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5584095.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IPANEMA/PRAINHA
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 063/97 DE 21.08.97
NOME: CLEONICE SILVA BELO
MATRÍCULA: 0512869.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 28 DE JANEIRO/ CASTANHAL
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE?

PORTARIA Nº 147/97 DE 24.07.97
NOME: VALDINA TURRIEL DE SOUZA
MATRÍCULA: 0585386.012
CARGO/LOTAÇÃO: PRÓFº./EE. SANTA CRUZ/ MONTE ALEGRE
PERÍODO: 14.07.97 A 10.11.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 038/97 DE 26.06.97
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRABO DO CARVALHO/MUANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **NATAL SOBRINHO CUNHA E SOUZA**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 135 H.
VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **MARICÉLIA COSTA CUNHA**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 100 H.
VIGÊNCIA: 26.08.O7 A 21.02.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
MUNICÍPIO: SALVATERRA
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **ZAIDA FERNANDES NASCIMENTO**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 80 H.
VIGÊNCIA: 26.08.97 A 21.02.97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 13.05.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e JOSE CARLOS FURTADO MAGALHÃE S, cargo Professor, lotado no município de TUCURUI , publicado em D.0. nº 28217 DE 21.05.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e DISELMA MARINHO BRITO, ,cargo Professor, lotado no município de ABAETETUBA , publicado em D.0. nº 28.236 DE 18.06.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.96

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25.01.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e FRANCISCO DA SILVA NUNES cargo Professor, lotado no município de , publicado em D.0. nº 28139 de 26.01.96.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26.10.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e SIBÉRIO RODRIGUES ALVES, cargo Professor, lotado no município de NOVO REPARTIMENTO , publicado em D.0. nº 28078 DE 27.10.95
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.06.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e CREUZILENE PEREIRA DE SOUZA ,cargo Professor, lotado no município de ITUPIRANGA , publicado em D.0. nº 27981 DE 09.06.95.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27.08.97.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/97-SEGUP
CONCORRÊNCIA Nº 001/97-SEGUP

Comunicamos aos interessados da Concorrência nº 001/97-SEGUP, que nesta data a Comissão Especial de Licitação, Instituída pela Portaria nº 044/97-GAB/SEC, recebeu recursos das Firmas Tecnorte Eletrotécnica LTDA e Volkswagem do Brasil, contra as Firmas Rontan Metalúrgica LTDA, Control S.A Industrial e a Ford do Brasil LTDA.
Belém, 29 de agosto de 1997
a) Comissão

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Referência : Processo nº 015/97-CETRAN
Interessado: **MARICÉLIO RIBEIRO CABRAL**
Assunto : Recurso de cancelamento de multas
Relatores : Cons. **CRISTINA Mª BADDINI e JOÃO BATISTA F. MARQUES**
EMENTA : A improcedência da justificativa motiva o não acolhimento do recurso.
Recurso Indéferido
CETRAN-PA - Belém, 20 de agosto de 1997
RESOLUÇÃO Nº 09/97-CETRAN
Publicada DOE nº 28.516 de 30.07.97

ERRATA

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária desta data.
LEIA-SE
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária desta data, ainda que, com o voto contrário do Conselheiro RENATO NEPOMUCENO NOGUEIRA.
CETRAN, Belém, 20 de agosto de 1997.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
PORTARIA Nº 389/97 DE 20.05.97

CONCEDER a servidora Maria da Glória da Costa de Lima, lotada no Curso de Formação de Professores para o Pré-Escola e de 1º a 4º série do Ensino Fundamental, no cargo de Professor Auxiliar III-40 horas, no período de 04.06.97 a 30.06.99, matrícula Nº 5280478-015
Portaria Nº 0626/97 de 26.08.97
CONCEDER ao servidor José de Ribamar da Silva Costa, mat. Nº 3183297-010, no cargo de Artífice de Manutenção A, lotado no Curso de Medicina, licença para tratar de assuntos particulares de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 27.07.97 a 26.07.98

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORTARIA Nº0597/97 DE 11/08/97

ALTERAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas do Professor LUIZ CARLOS ACÁCIO BARBOSA, lotado no Curso de Educação Física, mat. Nº 03459700-030, no cargo de Prof. Aux. IV-20 horas, no período de 01.08.97 até ulterior deliberação.
Portaria Nº0590/97 de 11/08/97
ALTERAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas do servidor Paulo Sérgio Vasconcelos, lotado no Curso de Pedagogia, mat. Nº 0489646-030, no Cargo de Prof. Colab.-20 horas, no período de 01.04.97 a 31.12.97

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº0609/97 DE 13/08/97

EXONERA a pedido o servidor MANOELJOÃO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, no cargo de MOTORISTA A, lotado na Reitoria da UEPA, mat. Nº 5041546-010, a partir de 18.07.97
DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria Nº0620/97 de 21/08/97
DISPENSAR da função comissionada de SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES o servidor JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO, lotado no Curso de Formação de Prof. para o Pré-Escolar e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, no cargo de Professor Aux. I-40 horas, mat. Nº 3085511-021, a partir de 21.08.97.

CONTRATOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO
Cargo: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
Vigência: 01.09.97 a 28.02.98
Vencimento: R$ 322,83
Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: TATIANA LAMARÃO VIEIRA
Cargo: PROFESSOR COLABORADOR – 20 HORAS
Vigência: 01.09.97 a 28.02.98
Vencimento: R$ 322,83
Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: ANA CLAUDIA VERGOLINO DE LA ROQUE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-A
Vigência: 01.09.97 a 28.02.98
Vencimento: R$ 231,12

TERMO DE DISTRATO celebrado entre UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e os abaixo discriminados:
- ROSEANE SILVA DO ROSÁRIO.....21.05.97
- MARILETE ARRAIS ALMEIDA.....10.06.97
- MARIA DE NAZARÉ CORRÊA GUERREIRO.....01.08.97
- GIOVANY DE JESUS MALCHWER FIGUEIREDO 01.08.97
DORIVALDO RIBEIRO SERRÃO.....06.08.97

AVISO DE CARTA-CONVITE
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 036/97-UEPA
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Informática.
Abertura: 09.09.97 ÀS 10:00 HORAS
Local: Reitoria, Rua do Una, 156-Telégrafo, fone FAX 244-5936
Os interessados deverão trazer o carimbo da Firma ou representante legal.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 168 DE 26 DE AGOSTO DE 1997

A diretoria da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Considerando o que contém nos autos do Processo nº 015/97
RESOLVER: Ratificar a decisão da Presidência que autorizou a celebração de Convênio com a Fundação Carlos Gomes para a manutenção e desenvolvimento do Programa de Interiorização dessa Fundação, especialmente para dar continuidade ao trabalho com bandas musicais no Município de Vigia - Pa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Presidente:
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA (impedido)
Diretor Ad. e Financeiro:
ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS
Diretor Técnico:
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Doc. e divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 171 DE 28 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Afonso de Ligório S. da Trindade	1997	01.09.97a 30.09.97
Anselmo da Purificação dos Anjos	1997	01.09.97a 30.09.97
Arivaldo Barros Ferreira	1997	01.09.97a 30.09.97
Edson Ferreira Farias	1997	01.09.97a 30.09.97
Joaquim Ciriaco de Souza	1997	01.09.97a 30.09.97
José Júlio Andrade Coelho	1997	01.09.97a 30.09.97
Maria do Socorro Pinto	1997	01.09.97a 30.09.97
Paulo Rodrigues Pinto Leite Neto	1997	01.09.97a 30.09.97
Samuel dos Santos Ramos	1997	01.09.97a 30.09.97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: TELEPARÁ
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS-TRANSDATA, INTERLIGANDO A SUTES AO PAB - OFIR LOYOLA.
VALOR: R$-2.783,40
DECISÃO: SUPERVISÃO DE ENGENHARIA EM 28.08.97
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666 / 93 - CAPUT ART. 25
PROCESSO: GESAD / ENGENHARIA Nº 029 / 97
RATIFICAÇÃO: GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Carta Convite n.º 033/97
Firmas Vencedora :
C.V.P. Central de Vendas do Pará : Ganhou os ítens do anexo I - 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21
Premiere Comercio Representação LTDA : Ganhou os ítens do anexo I - 01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 13, 17 e do anexo II - Ganhou os ítens, 01 a 08, 01 a 03 e 01e 02.

A COMISSÃO

Portaria Nº 643 de 19.11.96, APOSENTAR, a servidora **MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA**, ocupante do cargo Técnico, Nível E, Ref. XX, Matrícula Nº 0001830-032, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Administração, de acordo com o Art. 33 inciso III alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o Art. 110, inciso III, alínea "c", combinado com o Art. 114, § 2º, Art. 130 e § 1º, Art. 131 § 1º, inciso VIII, Art. 137 § 1º, alínea "a" e Art. 140 inciso III, e Lei nº 5.810/94. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

APOSTILA, Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de Ofício o Ato de Aposentadoria do servidora **MARIA VERÔNICA DE MORÃES PANTOJA**, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o Vencimento do Cargo em Comissão, DAS-01.4.

Portaria Nº 753 de 25.08.97, CONCEDER, a servidora VERA MARIA SIDRIM DA COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 2011042-011, lotada na Coordenadoria Regional, 120(CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 88, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 01.07.97 a 28.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 29.08.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.97.

Portaria Nº 754 de 25.08.97, CONCEDER, aos Servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3159264-016, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, e RAIMUNDO BARROS LEAL, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 315381-011, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Barcarena, no dia 27.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 27.08.97.

Portaria Nº 755 de 25.08.97, CONCEDER, aos servidores ANIVALDO JULIÃO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.4, Matrícula Nº 5747678-014, lotado no Gabinete, e JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de São João de Pirabas, no dia 22.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.08.97.

Portaria Nº 756 de 25.08.97, CONCEDER, ao servidor FRANCISCO BARROS PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Mãe do Rio, Matrícula Nº 5720745-010, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta Cidade de Belém, no período de 19 a 21.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.08.97.

Portaria Nº 757 de 26.08.97, CONCEDER, a servidora CRISTINA MOREIRA FONSECA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 2009552-018, lotada no Grupo de Ações Sociais, 60(SESSENTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Triênio, no período de 01.09 a 30.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 31.10.97. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 758 de 26.08.97, CONCEDER, ao servidor RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156729-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Ourilândia do Norte, no Período de 22 a 26.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.08.97.

Portaria Nº 759 de 26.08.97, CONCEDER, ao servidor FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 0100030-024, lotado no Departamento de Assistência, 30(TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Triênio, no período de 01 a 30.09.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.10.97. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 760 de 26.08.97, CONCEDER, aos servidores ALDENORA MARIA PEREIRA ALHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 6120601-018, lotada no Departamento de Administração (DIRMAP), DIOGO GOMES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3158365-014, lotado no Departamento de Administração (DIRMAP), JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administração, Matrícula Nº

?1?0010

3153576-016, lotado no Departamento de Administração (DIRMAP), MANOEL ESPÍRITO SANTO LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administração, Matrícula Nº 3158039-018, lotado no Departamento de Administração(DIRMAP), JUAREZ SILVA DE ABREU, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, lotado no Departamento de Administração(DISERG) e RAIMUNDO BARROS LEAL, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153681-011, lotado no Departamento de Administração(DISERG), Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre os vencimento dos seus Cargos. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 762 de 26.08.97, CONCEDER, ao servidor JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor DAS-01.1, Matrícula Nº 5747686-016, lotado no Gabinete, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Castanhal, no dia 20.08.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.08.97.

Portaria Nº 763 de 26.08.97, Conceder a servidora MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES, Matrícula Nº 5238048-012, suprimento de fundos. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

Portaria nº 219/97 de 27.08.97
Assunto : Concessão de diárias
Nome/Matrícula : Francisco Braga M. Junior - 5737990 - 011
: Francisco da Silva - 5573580 - 013
: Luiz Haroldo de Miranda - 3180379 - 022
Localidade : Moju
Período : 28.08.97
Objetivo : A serviço desta Fundação
Valor : R$ 150,00

REINTEGRAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 217/97 de 27.08.97
Nome : Rosemary Gomes Silva da Silva
Matrícula : 5139244-010
Data da Reintegração : 01.09.97

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 218/97 de 27.08.97
Nome : Antonio de Moraes Rodrigues
Matrícula : 5034582-017
Cargo/Função : Operador de Controle Master
Data da Dispensa : 01.09.97

Portaria nº 222/97 de 28.08.97
Nome : Inaldo Miranda Alves
Matrícula : 5052424-016
Cargo/Função : Supervisor de Operações
Data da Dispensa : 01.09.97

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 223/97 de 26.08.97
Nome : Gilberto da Conceição de Souza Nogueira
Matrícula : 7004907-018
Período da Licença : 01.09.97 à 30.09.97

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente da Funtelpa

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 027-1/97

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MARCOS MARC. & CIA LTDA.
OBJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DATA: 01/08/97
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALO GLOBAL: R$ 1.067,00
FORO: BELÉM
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Morais da Silveira.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 183/97/GP
LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30(trinta)dias
NOME DO SERVIDOR : TEREZINHA DE JESUS MARTINS
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde / Coord. de Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.09.97 a 30.09.97
TRIÊNIO REFERENTE 26.04.90 a 25.04.93

PORTARIA Nº 184/97/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME DO SERVIDOR :ANA HILDA PEREIRA DE ALENCAR
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Aux. de Administração/ Coord.Clíni.Médica
PERÍODO: 01.09.97 a 30.09.97
TRIÊNIO REFERENTE 26.04.93 a 25.04.96

PORTARIA Nº 185/97/GP
LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME DO SERVIDOR :IACI LAGO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/ Coord.Clín.Médica
PERÍODO:01.09.97 a 30.09.97
TRIÊNIO REFERENTE 07.11.91 a 06.11.94

PORTARIA Nº 186/97/GP
LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30(trinta)dias
NOME DO SERVIDOR : LINA CABRAL MOURA
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/ Coord.Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.09.97 a 30.09.97
TRIÊNIO REFERENTE 26.04.90 a 25.04.93

PORTARIA Nº 187/97/GP
ESCALA DE FERIAS

PERÍODO DA ESCALA: 01.09.97 À 30.09.97
UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ANO: 1997

PORTARIA Nº 188/97/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- **EXCLUIR** do Tempo Integral a servidora **LUIZA MARIA DOS SANTOS,** Assistente de Administração, matrícula nº 5175224-014, lotada na Coordenadoria de de Recursos Financeiros, a partir de 01 de setembro de 1997.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 29 de agosto de 1997

DR.HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 189/97/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- **AUTORIZAR** a partir de 01/09/97, a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA GOUVÊA,** contadora, matrícula nº 3260038-024, lotada na Coordenadoria de Recursos Financeiros, a perceber Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nºs 2538 e 2608/94.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 29 de agosto de 1997

DR.HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PARTES :
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
SUELY MIRANDA SANZ
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL
ASSINATURAS:
Dr. **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e CARMITA COSTA LIMA
Objeto: Contrato Administrativo de servidor temporário no cargo correspondente a Auxiliar de Administração-AUD-201-A-I
Vigência: 01 de setembro de 1997 a 28 de fevereiro de 1998.
Valor: R$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçament
Atividade: 1210102.04.014.2016
Elemento de despesa: 3190.04
Foro: Belém
Data: 01/09/97

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo nº324/97-PGJ, com fundamento nos arts.24,X, e 26 da Lei nº8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para compra de um Imóvel na Comarca de Rondon, Estado do Pará, sito á Rua Minas Gerais nº852, o qual se destinará a instalação da Residência Oficial do Ministério Público do Estado do Pará.

Belém-Pa, 29 de agosto de 1997.
Manoel Santino Nascimento Junior
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 1290/97SGMP, com fundamento no art.25,II, e 26 da Lei nº8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa David Bonfin & Consultores Associados, empresa de Consultoria , composta de Profissionais de notória especialização, nas áreas de treinamento, desenvolvimento e recursos humanos.

Belém-Pa, 29 de agosto de 1997.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : 017/97-MP/PA
Termo Aditivo nº : 1º
Partes: Ministério Público do Estado do Pará eEmpresa Aliverti Engenharia Construção e Incorporação Ltda.
Objeto : Alteração de vigência e valor.
Vigência : 10 à 24.09 de 1997
Valor : R$ 10.716.47 (Dez mil, setecentos e dezeseisreais e quarenta e sete centavos
DotaçãoOrçamentária: Atividade -12.101.02.004.0025-1007 -Construção, ampliação, e Melhoramento de unidades do Ministério Público
Elemento de despesa: 4590-51 - Obras e instalações
Foro : Belém
Data : 29 de Agosto de 1997.
Ordenador Responsável: **Manoel Santino Nascimento Junior**

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 081/97-EPOL
Objeto: Saneante e Domissanitários
Tipo: "Menor Preço"
Firmas Vencedoras:
a) Irmãos Anjos Ltda, itens: 01,02.
b) Lap Moreira Comercial, item: 03
Belém, 29 de agosto de 1997

A COMISSÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº218 DE 25-08-97

MOTIVO:REPREENDER a servidora SORAIA MELLO CARDOSO, matrícula 5013771-012, com base no artº188 da Lei 5.810 de 24-01-1994.

PORTARIA Nº219 DE 26-08-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidor pública Municipal de Castanhal MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PINHEIRO, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Castanhal.

PORTARIA Nº220 DE 26-08-97

MOTIVO:DESIGNAR o servidor público da Prefeitura de Altamira NEILTON FREITAS RODRIGUES para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA na âmbito da Unidade Desconcentrada de Altamira.

PORTARIA Nº221/97-A DE 27-08-97

MOTIVO:REVOGAR as Portarias nºs152 e 15/97 - JUCEPA datada de 25-06-1997.

PORTARIA Nº222/97 DE 27-08-97

MOTIVO: DESIGNAR o servidor FRANCISCO FORTES DA COSTA JUNIOR, matrícula 2022117-012, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA na âmbito da Unidade Descentralizada de Paragominas.

PORTARIA Nº223/97 DE 27-08-97

MOTIVO; DESIGNAR o servidor FRANCISCO FORTES DA COSTA JUNIOR, matrícula 2122177-012, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processo do rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Descentralizada de Paragominas.

PORTARIA Nº225/97 DE 27-08-97

MOTIVO: DESIGNAR a servidora DILMA THEODORA Falcão de Menezes, matrícula 2021811-012, para responder pela Secretaria Geral desta Autarquia, no período de 28 a 29 de agosto de 1997, como ordenadora de despesas.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: Emerson Martins de Freitas
CARGO: Técnico em Informática do Registro Mercantil Classe A Nível - I
VIGÊNCIA: 01-09 a 31-12-98
VALOR: R$662,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 722011100700214052-319004
Data: 01-09-97
Assinatura: Dulce Nazaré de Lima Leoncy
Presidenta

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 20/97 DE 28-08-97

OBJETO: Designar a servidora Claudia Regina de Oliveira Borges, servidora publica da Prefeitura Municipal de Ananindeua para: proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis.

Resolução N.º 21/97 de 28-08-97

OBJETO: Aprovar a instalação de 01 (uma) Unidade Descentralizada em Capanema, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de Empresas Mercantis e Atividade Afins por intermédio de Convênio com o Sindicato do Comércio de Capanema e Regiões Bragantina, Guajarina e Salgado, Câmara dos Dirigentes Lojista de Capanema, Associação Comercial e Industrial de Capanema e Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Capanema.

Resolução N.º 22/97 de 28-08-97

OBJETO: Aprovar a instalação de 01 (uma) Unidade Descentralizada em Itaituba com o objetivo de desconcetração dos serviços de registro público de Empresas Mercantis e Atividades Afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Itaituba, Associação dos Contadores de Itaituba, Sindicato Rural Patronal de Itaituba, Sebrae/Pa, Associação Comercial de Itaituba, Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba e Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itaituba.

Resolução N.º 23/97 de 28 - 08 - 97

OBJETO: Designar o servidor Neilton Freitas Rodrigues, servidor público da Prefeitura Municipal de Altamira para: proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis.

Resolução N.º 24/97 de 28- 08-97

OBJETO: Designar a servidora Maria das Graças Figueiredo Pinheiro, servidora pública da Prefeitura Municipal de Castanhal para: proferir Decisões Singulares; Análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas.

Resolução N.º 25/97 de 28 -08 - 97

OBJETO: Designar a servidora Nelci Albertoni, servidora pública de Prefeitura Municipal de Itaituba para: proferir Decisões Singulares, Análise dos Processos de Rito Ordinário e Autenticação dos Instrumentos de Escrituração das Empresas Mercantis.

PORTARIA Nº199/97 DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

Servidora: Dulcelina Melo e Silva Calandrini Branco
Matrícula: 2021820-011
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: R$-500,00
Dotação: 72201.1100700214052-349039
Período de aplicação: 21-08-97 a 19-09-97

PORTARIA Nº200/97 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

MOTIVO: DESIGNAR o Secretário Geral Dilermando Guedes Cabral, matrícula nº2021625-076, 1 diaria e ½ , no valor de R$-90,00, para a Cidade de Itaituba, para tratar de assuntos de interesse da JUCEPA.

PRTARIA Nº201/97 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

MOTIVO: DESIGNAR o servidor Alex Watrin Coelho, matrícula nº 5739470-010, para a cidade de São Paulo, totalizando 2 diárias e ½ , no valor de R$-330,00, no período de 03 a 05-09-97.

PORTARIA Nº221/97 DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

MOTIVO: DESIGNAR a servidora Silvia Roberta de S. B. Gomes, matrícula nº7006179-012, para as Unidades Desconcentradas de Ananideua e Castanhal, no período de 27-08-97 à 09-09-97, totalizando 05 diárias, no valor de R$-150,00.

PORTARIA Nº226/97 DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

MOTIVO; CONCEDER a presidenta Dulce Nazaré de L. Leoncy, matrícula nº5427380-022, 2 , para a cidade de São Paulo, no período de 01 à 03-09-97, no valor de R$-430,00.

PORTARIA Nº227/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

MOTIVO: DESIGNAR o servidor Francisco Fortes da C. Jr., matrícula nº2022117-012, para a Unidade Desconcentrada de Paragominas, totalizando 30 diárias, no valor de R$-1.500,00, no período de 01 à 30-09-97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 14.846, de 26/08/97-Conceder ao servidor Rubens Nazareno do Amaral Pinheiro, Técnico Auxiliar dos Serviços Especializados TCE-ATI-404, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100132, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 22/08/97, considerando o laudo médico nº 889-TCE, de 21/08/97.

Portaria nº 14.847, de 26/08/97-Conceder à servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0175015, dez (10) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 15/08/97, considerando o laudo médico nº 888-TCE, de 21/08/97.

Portaria nº 14.848, de 26/08/97-Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 18/08 a 16/09/97, considerando o laudo médico nº 884-TCE, de 20/08/97.

Portaria nº 14.849, de 26/08/97-Conceder ao servidor Jayme Costa Uchôa, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100066, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratramento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 20/08 a 18/09/97, considerando o laudo médico nº 885-TCE, de 20/08/97.

Portaria nº 14.850, de 26/08/97-Conceder ao servidor José Maria Amaral Cativo, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178721, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 26/08/97, considerando o laudo médico nº 886-TCE, de 20/08/97.

Portaria nº 14.851, de 27/08/97-O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuiçoes e considerando os termos da Resolução nº 13.996, de 22/06/95; Resolve: Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Constituição do Estado do Pará, Walquir Mendes de Oliveira, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Portaria nº 14.853, de 29/08/97-Nomear, a partir de 01/09/97, Yeda Xerfan, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02.

Portaria nº 14.854, de 29/08/97-I-Designar o servidor Anastácio Trindade Campos, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0580066, para proceder inspeção na Prefeitura Municipal de Soure, conforme Processo nº 96/52709-7; II-Conceder ao referido servidor suprimento de fundos, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Elemento da despesa: 3490.39 (pessoa jurídica): R$ 18,00

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000245-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CARLOS ALRIEL FACHETTI
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Digam as partes se tem outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo, de logo, sua finalidade. 2. Prazo comum de 05 (cinco) dias. 3. Publique-se. Intime-se a Uniao (Fazenda Nacional).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002498-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA

94.0003008-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : REGINALDO PEREIRA GONCALVES

94.0003014-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : MAURO MONTEIRO DOS SANTOS

94.0003131-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : ANTONIA NAZILDE SILVA

94.0003160-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : JOSE ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES

94.0003475-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : MARIA DE NAZARE ARAUJO

94.0003789-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : JOSE MARIA COELHO DEL AGUILAL

94.0003796-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : EDEN CARLOS BENICIO BORGES

94.0003936-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apresente, a Exeguente, prova de que o edital de fls. ... foi publicado em jornal local.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000966-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000967-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000970-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000971-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE PEREIRA BORGES E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000972-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000973-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DORISVAN ARAUJO MOURA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000974-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARNALDO LOPES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000975-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALFREDO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000976-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADELAIDE MARIA DOS SANTOS BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000977-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : HELIUS DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000978-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : OABPA 7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1997.39.01.000979-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS
ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOG. : PA7438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que ingressei em Juizo com açao que tem o mesmo objeto da presente, julgo-me suspeito para processar e julgar este feito, com base no art. 134, V, do CPC. 2. Oficie-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023405-1 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : AGROPECUARIA ESCALADA DO NORTE LTDA
ADVOG. : SP12376 - AGENOR LUZ MOREIRA

1997.39.01.000205-3 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : AGROPECUARIA ESCALADA DO NORTE LTDA
ADVOG. : MT2965 - ANTONIO HENRIQUE COQUEIRO DANIN

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Fixo os honorarios do Perito em R$ 5.000,00

(cinco mil reais), por figurar-me razoavel. Deposite o Instituto-expropriante esse valor, a disposiçao deste Juizo, no przo de (10) dias. Efetuado o deposito, intime-se o Sr. Perito para prestar compromisso, ocasiao em que sera liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusao dos trabalhos periciais, contados a partir do compromisso prestado. Publique-se. Intime-se o INCRA.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0008164-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA S/A
ADVOG. : PA5518A - JOSE BARBOSA FILHO
AGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da extinçao da Açao que originou este recurso, conforme certificado as fls. 99, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuiçao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000662-6 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : LUIS GONZAGA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de desentranhamento apresentado pelos Autores, devendo os mesmos providenciarem, entretanto, copias autenticadas para ficarem nos autos. 2. Promovam os Reus a execuçao do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0004581-6 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA COOMIGASP

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista a dificuldade do Perito anteriormente nomeado de exercer seu encargo, em virtude da redistribuiçao do feito a esta Vara Descentralizada, em substituiçao nomeio, para os trabalhos de pericia LUCIDIO COLLINETTE FILHO, Arquiteto, CREA/RS 48.732-D, com endereço conhecido da Secretaria. 2. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para as partes impugnarem o Perito, apresentarem quesitos, e indicarem assistentes tecnicos. 3. Decorrido o prazo acima, e nao havendo impugnaçao, intime-se o Perito para apresentar proposta de honorarios em igual prazo.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020415-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : MANOEL ROCHA FERNANDES

96.0020486-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : PAIVA E ARAUJO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execuçao, sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. Levante-se a pehora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intime-se a Fazenda Nacional, pessoalmente. Apos, arquive-se.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003645-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
PROCUR.: CARLOS PAULO GONCALVES
EXPDO : ALIPIO JOAO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o laudo apresentado digam as partes, em 10 (dez) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento do remanescente dos honorarios periciais, cientificando o Perito, entretanto, que podera ser chamado por este Juizo a prestar esclarecimentos.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023400-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : LUIZ OTAVIO DE FREITAS QUEIROZ
EXPDO : NILZA DUARTE QUEIROZ
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Fixo os honorarios do Perito em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por afigurar-me razoavel. Deposite o Instituto-expropriante esse valor, a disposiçao deste Juizo, no prazo de dez (10) dias. Efetuado o deposito, intime-se o Sr. Perito para prestar compromisso, ocasiao em que sera liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusao dos trabalhos periciais, contados a partir do compromisso prestado. 2. Acolho o parecer da representante do MPF, para indeferir o pedido de levantamento de 80% da indenizaçao, por falta de comprovaçao de que foram quitados os tributos incidentes sobre o imovel, nos termos do art. 6º, § 2º, da LC 76/93.

Nos processos abaixo relacionados:

96.0001431-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD

96.0001432-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ao calculo para apuraçao das custas. 2. Vista a Agravada para apresentar contra-razoes, no prazo legal, querendo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023011-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ALDERICO GONCALVES FERREIRA
EXPDO : APARECIDA NUNES FERREIRA
ADVOG. : DF13110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Fixo os honorarios do Perito em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por afigurar-me razoavel. Deposite o Instituto-expropriante esse valor, a disposiçao deste Juizo, no prazo de dez (10) dias. Efetuado o deposito, intime-se o Sr. Perito para prestar compromisso, ocasiao em que sera liberada a quantia correspondente a 50% do valor ora fixado. Concedo o prazo de 60 dias para a conclusao dos trabalhos periciais, contados a partir do compromisso prestado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0009258-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO AIRTON DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.002208-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARILEDA MILHOMEN MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do que consta no TELEX acostado as fls. 65, encaminhem-se estes autos ao MM. Juiz Federal da 5ª Vara desta Seçao Judiciaria.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000200-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EMBDO : REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS DE MARABA LTDA
ADVOG. : MA3886 - ELIS NOBILI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias, indicando desde logo a finalidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034691-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO : ESPOLIO DE JOAO LOURENCO DA SILVA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

94.0006197-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RONALDO SERGIO SILVA CRUZ

EXPDO : GAGIGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA5453 - JOSE CARLOS DIAS NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito do Juizo as fls. ....., digam as partes, em 10 (dez) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023274-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO WALCHER TEODORO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o informado pela CEF no oficio constante de fls. 894, manifestem-se os Exequentes, em 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023035-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ARYOSVALDO DE CASTRO NAZARETH
ADVOG. : PA6002B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante, no prazo de cinco dias (CPC, art. 398), sobre os documentos juntados aos autos pela embargada.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002610-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
EXPDO : CIA AGROPECUARIA SANTA MARIA DA CANARANA LTDA
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 01.08.97. 1. Sobre o laudo apresentado digam as partes, em 10 (dez) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento apresentado pelo Perito do Juizo, da totalidade de seus honorarios, cientificando-o de que podera ser chamado a prestar esclarecimentos porventura solicitados.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002061-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
REQDO : LEILINALVA SILVA
ADVOG. : PA3504 - WANDUIR JOSE DE LIMA
ADVOG. : PA6369 - WILSON COSTA RABELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto: a) suspendo a execuçao da liminar de reintegraçao de posse ate ulterior decisao deste Juizo; b) excluo FABIO JESUS DA COSTA da relaçao processual; c) admito LEILINALVA SILVA no polo passivo da presente açao. Manifeste-se a UNIAO, no prazo de dez (10) dias, sobre a contestaçao de fls. 171/178 e os documentos que a acompanham. (...).
No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000982-6 EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBTE : LEILINALVA SILVA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
ADVOG. : PA 6886 - ELIANE DE F C MOUSSALLEM
EMBDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto: a) defiro a suspensao da execuçao da liminar de reintegraçao de posse nos autos nº 90.2061-1 ate ulterior decisao deste Juizo; b) indefiro a suspensao do curso da açao de reintegraçao de posse (Autos nº 90.2061), a fim de que ambas as açoes possam ser julgadas na mesma ocasiao. Cite-se a re para responder, querendo, no prazo legal (CPC, art. 1.053). (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021606-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OSCAR SOARES SILVA
ADVOG. : PA5360 - SIMAO MALAQUIAS FILHO

96.0021613-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RAIMUNDO LIMA BENTES
ADVOG. : PA62E - ELPIDIO RIBEIRO AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinto a Execuçao, nos termos do art. 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003997-6 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : LATICINIOS MICHELE LTDA
ADVOG. : SP111997 - ANTONIO GERALDO BETHIOL
REU : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a petiçao de fls. 49 e documentos anexos, diga a Autora, em 5 (cinco) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002479-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : PEDRO LUIS PINHEIRO

94.0003787-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA

94.0003788-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : JOAO JUSTINO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a exequente sobre a certidao de fls. ....

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000830-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : BANCO ECONOMICO S/A
ADVOG. : BA8025 - RITA DE CASSIA MARTINS COSTA ASSAF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Para os trabalhos de pericia nomeio NAGIB MESQUITA MATNI, Engenheiro Florestal, CREA 5306-D, com endereço conhecido da Secretaria. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para as partes impugnarem o Perito, apresentarem quesitos, e indicarem assistentes tecnicos. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000477-3 CARTA PRECATORIA
REQTE : ANTONIO SOBRAL E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do certificado as fls. 08, ao calculo, apos o que, devolva-se ao Juizo deprecante.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021790-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NILO ALVES DE ALMEIDA

96.0022715-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : JOSE SOARES VALENTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuiçao, na forma do art. 20, da Medida Provisoria nº 1.542-23/97. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021617-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG. : PA5360 - SIMAO MALAQUIAS FILHO

96.0022616-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RAIMUNDO GOMES PEREIRA

96.0022619-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RAIMUNDO GOMES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execuçao, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005615-0 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOSE MESSIAS MENDES E OUTRO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: SUELI CARDOSO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000335-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : RAIMUNDO WALTER CARVALHO DE AVIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Apresente a exequente o valor atualizado da divida. 2. Apos, expeça-se mandado de penhora e avaliaçao.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022977-5 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PERO DUARTE FILHO
EXPDO : OTILIA PINHEIRO
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO : ESTADO DO PARA
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se a Expropriada, no prazo de 5 dias, sobre a certidao de fls. 154.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020169-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : JOAO BATISTA VIEIRA

96.0020485-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RUI DE ALMEIDA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execuçao, sem onus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034661-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : LOURIVAL LOUZA
EXPDO : NADIR DE ANDRADE LOUZA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003009-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO FERNANDES CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a exequente sobre certidao de fls. 51 verso e a avaliaçao de fls. 53.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001089-8 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
EXPDO : IRUNDY NOVAZZI MURAD
EXPDO : CELIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES
EXPDO : CLAUDIO MURAD
EXPDO : MEIEF MURAD FILHO
EXPDO : CARLOS MURAD
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020533-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA-COSIPAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execuçao, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Codigo de Processo Civil, porque satisfeita a obrigaçao. (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002610-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES
EXPDO : CIA AGROPECUARIA SANTA MARIA DA CANARANA LTDA
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito do Juízo as fls. 342/348 e petição de fls. 360, e anexos, digam as partes, em 10 (dez) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0005417-5 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : LUCIANA MOURA DOS SANTOS
ADVOG. : PA5930 - ERIVALDO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Encontra-se prejudicado o pedido apresentado pela CEF às fls. 93, visto que, a Requerida LUCIANA MOURA DOS SANTOS já foi devidamente citada (ver fls. 79 e verso). 2. Tendo em vista que a Requerida não juntou nos autos o instrumento procuratório, determino o desentranhamento da contestação e anexos, decretando a revelia, nos termos do art. 319 do CPC. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0002626-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : EUZEBIO ORLANDO DA SILVEIRA
EXPDO : LIGIA TOBIAS SILVEIRA
EXPDO : JUAREZ DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : ARI DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : TEREZA DE LIMA SILVEIRA
EXPDO : DILSON DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : WILSON DA MOTA SILVEIRA
EXPDO : FLAVIO BATISTA SILVEIRA
ADVOG. : PA1110 - CANDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que o INCRA já se manifestou sobre o laudo, em atendimento ao despacho de fls. 206, defiro o pedido de vista apresentado pelos Expropriados, em que pese o prazo ser comum.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000991-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MADEIREIRA ESPECIAL DO PARA LTDA - MADESPA
ADVOG. : AOBMG45771 - GILBERTO TADEU FERREIRA DE MORAIS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Emende a Autora a inicial, adequando-a aos termos do art. 282, VII do CPC, trazendo ainda, aos autos, o seu contrato social, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000207-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : SILVIO PEREIRA JUNIOR
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO : ESTADO DO PARA
PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Antes de apreciar o pedido de levantamento apresentado pelo Expropriado SÍLVIO PEREIRA JÚNIOR, chamo-o a se manifestar, em 10 (dez) dias, acerca do requerido pelo ESTADO DO PARÁ quando da contestação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003528-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : LEOMAR DE SOUZA CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista à exequente sobre a certidão de fls. 47 verso e a avaliação de fls. 49.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003871-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
EXCDO : JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

1. Tendo ocorrida a preclusão, indefiro o pedido de nulidade do processo ab initio uma vez que a alegação deve ser feita na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos (art. 245 2. Ademais, o erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados (art. 250 do CPC). 3. Assim, revogo o item 3 do despacho de fls. 39, devendo o mandado de desocupação ser recolhido ao cartório. 4. Defiro o prazo de 15 dias para as advogadas do executado juntarem aos autos procuração e 05 dias para juntarem o original da petição de fls. 53/54. 5. Prossiga-se a execução nos termos previstos no CPC. 6. Vista às partes sobre a avaliação de fls. 51.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007071-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PAULO LUIZ DE SOUZA
ADVOG. : SP27420 - JOAO MARQUES DE AZEVEDO BUONADUCE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido para reintegrar o autor, definitivamente, na posse do imóvel descrito na petição inicial. (...).

No processo abaixo relacionado:

96.0023401-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DANILO SIQUEIRA FRONCHETTI
ADVOG. : 6491-B - LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI
REQDO : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, cassando a liminar (CPC, art. 808, I). (...).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.00.004673-7 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da apresentação de Exceção de Incompetência, conforme certificado acima, determino a suspensão do feito, com base no art. 306 do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.001000-8 EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
REQDO : ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga a Excepta, em 10 (dez) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022888-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AMARILDO PORTUGAL DE BRITO
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento no dia 15 de agosto, por ter passado a ser feriado estadual, redesigno-a para o dia 28.08.97, às 15:00 horas. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0005416-7 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : JOSE FERREIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Reconsidero a decisão de fls. 18/19, no tocante ao indeferimento do pedido de concessão de liminar, para conceder a busca e apreensão requerida. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006151-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
AGDO : JOSE FERREIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em decisão proferida nos autos de Busca e Apreensão, reconsiderei a decisão que deu ensejo a este Agravo, para conceder a Busca e Apreensão liminar requerida pela CEF, ficando prejudicado, portanto, o processamento deste recurso. (...).

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000252-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GILBERTO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

1997.39.01.000253-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : OABPA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

1997.39.01.000360-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLODOMIR FARIAS LIMA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 7550 - HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MATHA MARIA DE SENA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. No caso, a ré não suscitou questões preliminares (CPC, art. 327), e por tratar-se de matéria unicamente de direito, os autos estão aptos a receberem decisão de mérito. (...).

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000206-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO : MARCOS MODESTO PRUDENTE
EXPDO : REGINA AURORA MARTINS DE ARAUJO
ADVOG. : DF789A - LUCIA TEIXEIRA BAHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) À vista do exposto: a) defiro a complementação do depósito inicial e (...); b) defiro a habilitação requerida por ADAUTO PIRES GUIMARÃES, DENISE TEIXEIRA MARTINS, SÉRGIO PIRES GUIMARÃES e sua mulher LUZIA ALMEIDA PIRES (...); c) defiro a requisição do processo administrativo INCRA/SR/01/PA nº 21.210.001082/88, devendo o INCRA apresentá-lo em Juízo no prazo de trinta (30) dias. (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0015854-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

96.0020555-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : J.S.OLIVEIRA CIA LTDA

96.0021013-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CONTINENTAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA

96.0021017-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOAO VIEIRA DE SA

96.0021023-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : MASUL S/A MAD SUL AMERICANA

96.0021024-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ADELIO VARGAS

96.0021030-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : LORIVAL LOPES DA SILVA

96.0021031-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : SOLEMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

96.0021032-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SATOS ARAGÃO
EXCDO : IND. COM. DE MAD. SEIS ESTADOS LTDA

96.0021036-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : A. R. SOARES

96.0021037-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : SEBASTIAO VICENTE DA SILVA

96.0021038-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE RIBEIRO DA COSTA

96.0021039-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : OLIVEIRA E LISBOA LTDA

96.0021040-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : OZORIO DE OLIVEIRA MATOS

96.0021042-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE MARIA DA SILVA

96.0021044-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : AGENOR NASCIMENTO SOUZA

96.0021045-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CERAMICA E MADEIREIRA SAO ROQUE

96.0021046-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : VESSONI MADEIRAS LTDA

96.0021047-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JULIO CARNEIRO DOS SANTOS

96.0021049-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CIM COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

96.0021050-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : OLIVEIRA E LISBOA

96.0021053-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : HELIO LUIZ DE CASTRO

96.0021056-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : IND. COM. DE MADEIRAS ARAPONGAS LTDA

96.0021057-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE ROQUE DE OLIVEIRA

96.0021058-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : SERRARIA PARANAENSE IND. COM. DE MADEIRAS

96.0021059-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : LASTENIO VIEIRA RIBEIRO

96.0021060-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : C. MAURO VIZ MADEIRA

96.0021061-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : IND. MAD. OURO PRETO LTDA

96.0021062-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ANTONIO CLEMENTE DA SILVA

96.0021106-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CARLOS AUGUSTO SOUZA DA SILVA

96.0021107-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : IND. COM. DE MADEIRAS ARAPONGAS LTDA

96.0021110-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE PEREIRA DA SILVA

96.0021111-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CONTINENTAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA

96.0021113-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : J M PEREIRA LIMA

96.0021115-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE FERREIRA SOBRINHO

96.0021118-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : PIAZZI AGRO INDUSTRIAL LTDA

96.0021120-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : LAIR GUERRA TOLEDO

96.0021121-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOAO DE MARTINS

96.0021122-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : INDUSTRIAL MADEIREIRA TRINTA E CINCO

96.0021128-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE-PATRIOLINO DA CUNHA

96.0021129-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JUCUMA MAD IND LTDA

96.0021133-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : RAIMUNDO MANOEL DA CRUZ

96.0021136-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : IND. MADEIREIRA TOPANSI LTDA

96.0021138-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOAQUIM VICENTE DA SILVA

96.0021139-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ANGELIN ORIO - INDL. MADEIREIRA SARANDI LTDA

96.0021140-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : DOMINGOS DA SILVA RAMOS

96.0021141-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE DIAS

96.0021142-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : REAL MADEIRAS E CEREAIS LTDA

96.0021143-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : TUCUMA MADEIRAS IND. E COM. LTDA

96.0021145-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : INDUSTRIAL MADEIREIRA E AGROP. S. LUIS LTDA

96.0021146-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : PEDRO CARLOS AZEVEDO

96.0021147-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE ALVES DOS SANTOS

96.0021149-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : FRANCISCO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA

96.0021150-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ADALTO DA SILVA LOPES

96.0021151-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : MADEIREIRA ITUPIRANGA LTDA

96.0021152-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : SERRARIA PINHEIRO LTDA

96.0021153-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA

96.0021154-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CONSTANTINO JOSE DE SOUZA

96.0021155-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : FRANCISCO SOARES

96.0021159-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : OTACILIO RODRIGUES ROSA

96.0021160-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO

96.0021161-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA

96.0021162-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE ANGELO DA SILVA

96.0021163-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : ANTONIO BELMON DO ROSARIO

96.0021165-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA SARANDI

96.0021175-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CONTINENTAL MADEIRAS AMAZONIA LTDA

96.0021178-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : JOSE MOREIRA DA SILVA

96.0021179-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : CONTINENTAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA

96.0021180-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : IND. MAD. AGROPECUARIA SAO LUIS LTDA

96.0021181-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR.: CREONOR SANTOS ARAGÃO
EXCDO : GERSON DA HORA NASCIMENTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.469/97 c/c o art. 794, inciso III, do CPC, sem onus para as partes. (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0000935-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : LUCIRENE DE MARIA CARVALHO VIANA E OUTRO
ADVOG. : PA6420 - MARCELO NEVES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno a acusada LUCIRENE DE MARIA CARVALHO VIANA (...).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0002795-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
REU : YEHYE JAMIL MAHMOUD OU YEHYE MAHMOUD
REU : HUSSEIN ALI YASSIN
REU : HAMED YASSIN
REU : ALI YASSIN
REU : JAIR KLEBER DIAS SILVA
ADVOG. : PA5226 - SOLANGE LEITE FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto: a) julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado ALI YASSIN (...); b) julgo procedente a denúncia e condeno o acusado YEHYE MAHMOUD ou YENYE JAMIL MAHMOUD (...); c) julgo procedente a denúncia e condeno o acusado HAMED YASSIN (...); d) julgo procedente a denúncia e condeno o acusado HUSSEIN ALI YASSIN (...); e) julgo improcedente a denúncia quanto às demais imputações atribuídas aos acusados YEHYE MAHMOUD, HAMED YASSIN e HUSSEIN ALI YASSIN. (...).

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente **EDITAL** fica notificado FERREIRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA (reclamada), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.JCJ-0274/97, em que é reclamante MARCIANO PALHETA DALMARIO, que a MMa. 3ª JCJ de Belém, sem divergência, conhece dos embargos de declaração e lhes dá provimento, para incluir na conclusão da sentença o deferimento da indenização correspondente ao seguro desemprego no valor de 5 (cinco) salários mínimos, na forma da fundamentação. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.512)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele noticias tiverem, que no dia 22 de setembro de 1997 às 14:30 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 379/95 em que são partes: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SAGICA E OUTROS exequente, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAJUATÁ LTDA. , executado, constante de: 01 (UM) TERRENO EDIFICADO, SITUADO NA PASSAGEM SÃO JOÃO, S/Nº, NA VILA DO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 60,50 METROS DE FRENTE, 97,00 METROS PELA LATERAL DIREITA, 103,60 METROS PELA LATERAL ESQUERDA E 60,50 METROS PELA LINHA DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.068,15 M²; LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA PASSAGEM E PELOS FUNDOS COM UMA PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO. OBS: O ACESSO PARA O IMÓVEL DÁ-SE PELA PASSAGEM SÃO PEDRO, QUE FICA NA ROD. BR-316, (ENTRADA AO LADO DA ACADEPOL-ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ), SENDO O ÚLTIMO IMÓVEL DA PASSAGEM SÃO JOÃO, MARGEM DIREITA, AVALIADO EM R$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá quarantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 05.08.1997. Eu, DORIVALDO JORGE CARDOSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.513)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente **EDITAL** fica notificado SAMCASS ITINERANTE LTDA (reclamada), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.JCJ-0957/95, em que é reclamante RAIMUNDO CARDOSO BARBOSA, para ciência que no presente processo foi penhorado 01 (um) TERRENO LOCALIZADO A MARGEM ESQUERDA DO ROD. BELÉM-ANANINDEUA, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 40,00 METROS DE FUNDO, COM FRENTE PARA A RUA PAULO MARANHÃO. LIMITANDO-SE DE UM LADO COM TERRAS DE ROSALINA NAZARÉ E DO OUTRO COM AS DE JOSÉ DO BOX E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. AVALIADO EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.514)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0017

CADERNO 2

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.538

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2269, DE 31 DE JULHO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 335.724,00 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 335.724,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200700214.043	45905200 45905200	001 003	6.000 22.855
18101.0200700212.085	45905200	001 002 003	29.520 40.844 143.476
22101.0300700212.194	45905200	001	30.000
30101.0200700212.080	34903900 34909200	001 001	39.629 1.000
30101.0207804722.082	34903900	001	12.400
30101.0200400132.083	34903600	001	10.000
TOTAL			335.724

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200400253.009	45905100	003	166.331
52201.0200400154.044	45905200	001	6.000
18101.0200400131.025	45905200	001	10.221
18101.0200400131.026	45905200	001	18.301
18101.0200400212.090	45905200	001	998
17102.0300800332.165	47907100	002	40.844
22101.0300800251.081	45905100	001	30.000
30101.0200400131.024	45905200	001	63.029
TOTAL			335.724

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.518, de 01/08/97.

DECRETO Nº 2286, DE 07 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 310.588,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R$ 310.588,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1609005621.075	34903900	001	60.588
29101.1608805371.068	45905100	029	250.000
TOTAL			310.588

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.588,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.180	34903900	001	20.000
29101.1604502172.181	34903900	001	20.200
29101.1608805382.177	34903900	001	10.200
29101.1608805391.071	34903000 34903900	001 001	5.094 5.094
TOTAL			60.058

II- De Excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 provenientes de aplicação financeira dos recursos dos convênios nºs: PG-246/96-00, PG-114/85.1-06,05,04; PG-145/96-00,01 e 09-PA/96-01 e 02, firmados com o Departamento de Estradas de Rodagem e Ministério da Aeronáutica, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026

Ref. ao Ofício nº 342/DAF/SESPA, em,28.08.97

ASSUNTO: Solicita a Srª Diretora Administrativa e Financeira da SESPA,a ratificação do ato de dispensa de licitação, nos moldes do art.26, parágrafo único,incisos I,II e III, da Lei Federal nº8.666/93 e com base no art.24 inciso IV da mesma Lei, que garantirá as despesas com a Contratação de espaço físico hoteleiro, necessário para realização dos eventos I CONGRESSO NORTE E NORDESTE DA REDE DE PROJETOS UNIIDA, III ENCONTRO NORTE E NORDESTE DA REDE UNIIDA-BRASIL e II SEMINÁRIO ESTADUAL DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL em Belém do Pará.

DESPACHO: Considerando a exposição de motivos constante no sobredito Ofício,e além do mais, levando-se em conta que a praticidade dos eventos trará contribuição a nível local, ratifico o ato com base no art.24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e nas determinações contidas no art.26, parágrafo único , incisos I,II e III da sobredita Lei,para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 011, Reg. nº 011, Dia: 01/09/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A.JUR.nº 21/97.
Partes: **SETRAN/MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**
Processo nº 1997/40550
Objeto: Elaboração de Projeto Final de Engenharia Rodoviária e obras D'Arte Especiais da BR-153/PA, trecho MARABÁ/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com extensão de 158Km.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Valor: R$- 506.750,47
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos do Fundo do Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, conforme Nota de Empenho nº 97NE00062-SEPLAN.
Data da assinatura: 27.08.97.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 01/09/97)

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 03/97.Partes:SETRAN e a P.M.de OURILÂNDIA DO NORTE.Processo nº.1997/12309.Objeto:Recuperação de pontos críticos da rodovia PA-279,sub-trecho do KM-155 à divisa do Município de Tucumã, numa extensão de 30,00 Km.Valor:R$74.302,20.Prazo:60(sessenta)dias.Dotação:UG.29.101.P.de Trab.16.088.0538.2177.000.16088.0537.1068.0000;Fonte:001000000;Natureza da Despesa:459051.N.Empenho nºs.00422 e 00423.
Data da Assinatura do Convênio:29.08.97
Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 04/97.Partes:SETRAN e a P.M. de Água Azul do Norte.Processo nº 1997/12261.Objeto:Recuperação de pontos críticos da Rod.PA-279,sub-trecho Xinguara/Rio Caete numa extensão de 100,00 Km.Valor:R$296.502,50.Prazo:60(sessenta) dias.Dotação:UG.29101.P.de Trab.16.088.0537.1068.0000/16.088.0538.2177.0000;Fonte.001000000;Natureza da Despesa:459051.N.Empenhos nºs 00410 e 00412/97.
Data da Assinatura do Convênio: 29.08.97
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 05/97.Partes:SETRAN e a P.M. de Redenção.Processo nº 1997/12254.Objeto:Recuperação de pontos críticos da Rodovia PA-287, sub-trecho BR-158/Agro-Vila de Mata Geral, numa extensão de 41,00 Km.Valor:R$113.698,70.Prazo:60(sessenta)dias.Dotação:UG:29101.P.de Trab.16088.0537.1068.0000/16.088.0538.2177.0000 e 16.088.0538.2177.0000;Fonte:001000000;Natureza da Despesa:459051.N.Empenhos nºs.00413 e 00414 e 00415/97.
Data da Assinatura do Convênio: 29.08.97
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 06/97.Partes:SETRAN e a P.M. de São Félix do Xingú.Processo:1997/12316.Objeto:Recuperação de pontos críticos da rod.PA-279,sub-trecho Carapanã/São Félix do Xingú, numa extensão de 50,00 Km.Valor:R$ 123.837,00.Prazo:60(sessenta)dias.Dotação:UG.29101; P.de Trab.16.088.0538.2177.0000 e 16.088.0357.1068.0000;Fonte:001000000;Natureza da Despesa;459051.N.Empenhos nºs.00416 e 00417.
Data da Assinatura do Convênio: 29.08.97
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 08/97.Partes:SETRAN e a P.M. de TUCUMÃ.Processo:1997/12308.Objeto:Recuperação de pontos críticos da rod. PA-279,sub-trecho Carapanã/Tucumã, numa extensão de 55,00 Km.Valor:R$118.941,90.Prazo:60(sessenta dias).Dotação:UG.29101;P.de Trab.16.088.0537.1068.0000/16088.0538.2177.0000;Fonte;001000000;Natureza da Despesa:459051.N.Empenhos nºs.00407 e 00538.Data da Assinatura do Convênio: 29.08.97
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 09/97.Partes: SETRAN e a P.M. de Canaã dos Carajás.Processo nº 1997/60517.Objeto:Construção de ponte em madeira de lei sobre o Rio Sossêgo na Rodovia PA-279, sub-trecho entre Água Azul do Norte e Canaã dos Carajás com dimemsões de 65,00 x 4,20m.Valor:R$ 71.355 71.Prazo:90(noventa) dias.Dotação:Evento:400091.U.G.29101.P.T.16.088.0537.1070.00000.Fonte:002000000 Natureza da Despesa:459051.N.Empenho nº 01057/97.
Data da Assinatura do Convênio: 29.08.97.
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 11/97.Partes: SETRAN e a P.M. de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.Processo: 1997/13488.Objeto:Recuperação de pontos críticos da rod.PA-449,sub-trecho,Conceição do Araguaia / Colônia Floresta(115Km) e conservação (tapa buraco) da PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Divisa Redenção (69,5Km) numa extensão de 184,500Km. Valor:R$282.789,00.Prazo:60 (sessenta) dias.Dotação:Evento:400091;UG.29101.P.T.16.088.0537.1068.0000.Fonte:001000000.Natureza da Despesa:459051. N.Empenhos nºs. 00637/00661/97. Data da Assinatura do Convênio:29.08.97.
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 12/97.Partes: SETRAN e a P.M. de BAIÃO.Processo nº.1997/29564. Objeto:Recuperação de pontos críticos da rod.PA-151,sub-trecho Baião/Mocajuba, numa extensão de 30,00Km e PA-256 sub-trecho PA-151/Mocajuba extensão de 2,6Km totalizando 32,6Km.Valor:R$32.665,00 Prazo:30(trinta) dias.Dotação:Evento:400091.U.G. 29101ºP.T.16.088.0538.2177.0000.Fonte:001000000. Natureza da Despesa:459051.N.Empenho nº000753/97.
Data da Assinatura do Convênio:29.08.97.
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 16/97.Partes:SETRAN e a P.M. de SANTANA DO ARAGUAIA.Processo nº 1997/59569.Objeto:Execução de serviços de conservação e Terraplenagem da rod.PA-411,sub-trecho BR-158/PA-150 Porto do Trajano com extensão de 45Km.Valor.R$112.549,20.Prazo:45(quarenta e cinco) dias.Dotação:U.G.29101.P.T.16.088.0537.10.68.0000/16.088.0538.2177.0000.Fonte.001000000.Natureza da despesa:459051.N.Empenho nº.01064.Data da assinatura do Convênio:29.08.97.
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 17/97. Partes: SETRAN e a P.M. de SANTA MARIA DAS BARREIRAS. Processo nº 1997/22320. Objeto: Locação de Equipamentos para serviços de recuperação da Rodovia PA-327, sub-trecho PA-287/Santa Maria das Barreiras e Construção das Pontes em madeira sobre os Rios Inajá (97,0x4,20m) na PA-463,Km 03 e Água Fria (10,0x 4,20m) na PA-327, Km 91,5. Valor: R$- 258.514,05 , Prazo: 120 dias. Dotação: UG.29101; P. de Trab.16.088.0537.1077.0000/16.088.0538.2177.0000; Fonte:002000000; Natureza da Despesa:459051, N.Empenhos nº 01077 e 01084; Data da assinatura: 29.08.97
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 24/97. Partes: SETRAN e a P.M. de PALESTINA DO PARÁ. Processo nº 1997/107081. Objeto: Locação de Equipamentos para retirada de pontos críticos da Rodovia PA- 459, sub-trecho Santa Izabel/Divisa Brejo Grande, com extensão de 38Km. Valor: R$- 151.077,82. Prazo: 60 (sessenta) dias. Dotação: Evento:400091,UG:29101,P. de Trab:16.088.0538.2177.0000,FONTE:001000000,N.da Despesa: 459051,Nº do Empenho: 97NE01189.

Data da assinatura: 29.08.97
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 29/97. Partes: SETRAN e a P.M. de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. Processo nº 1997/76047. Objeto: Locação de Equipamentos para serviços de Conservação e Recuperação de estradas vicinais do Município. Valor:R$-24.406, 00. Prazo: 30 dias. Dotação: Evento: 40091;UG.29101 P. de Trab.16.088.0538.2177.0000; Fonte:002000000; Natureza da Despesa: 459051, N. Empenho nº 97NE01058; Data da assinatura: 29.08.97
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação de nº 28/97. Partes: SETRAN e a P.M. de REDENÇÃO. Processo:nº1997/107518. Objeto: Recupração de pontos críticos da Rodovia Pa-287, trecho Mata Geral à Cumarú do Norte/Divisa Redenção à Sede do Município,numa ext de 35,00Km. Valor: R$- 106.462,30. Prazo: 60 dias. Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; Programa de Trabalho 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000; Natureza das Despesa: 459051; N. Empenho nº 97NE01083, Data da assinatura: 29.08.97.
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 36/97.Partes: SETRAN e a Prefeitura Municipal de Bannach.Processo nº 1997/110263.Objeto:a conservação do Acesso ao Município de Bannach,no trecho PA-150/Bannach, com extensão de 52 Km.Valor:R$166.522,50.Prazo;60 dias.Dotação:Evento:4000091;UG:29101;Programa de Trabalho:16088053821770000;Fonte;001000000;Natureza da Despesa:459051;Nº Empenho:97NE01163.
Data da assinatura do Convênio: 29.08.97.
Engº.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 33/97.Partes: SETRAN e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Objeto: Serviços de Recuperação de Pontos Críticos na PA-124, trecho Garrafão do Norte/ Nova Esperança do Piriá, com extensão de 44 Km e Recuperação de Ponte de Madeira (44,00 x 10,00m), sobre o Rio Piriá. Valor: R$- 80.000,00. Prazo: 60 dias. Dotação: Evento: 400091,UG: 29101, Programa de Trabalho: 16088053910710000, Fonte: 001000000, Natureza da Despesa: 459051, Nº Empenho: 97NE01169 e Dotação: Evento: 400091, UG: 20101, Programa de Trabalho: 16088053821770000, Fonte: 001000000, Natureza da Despesa: 459051, Nº Empenho: 97NE01168.
Data da assinatura: 29.08.97.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 34/97.Partes: SETRAN e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá. Objeto: Serviços de Recuperação das vias de escoamento da produção agrícola do Município. Valor: R$- 60.000,00, Prazo: 60 dias, Dotação: Evento: 400091, UG: 29101, Prog. Trab: 16088053821770000 Fonte: 001000000, Nat.Desp: 459051, Nº Empenho: 97NE01170.
Data da assinatura: 29.08.97.

Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur nº 23/97.
Partes: SETRAN e a Empresa ESTACON ENGENHARIA LTDA. Processo nº 1997/89574.
Objeto: Contratação de empresa para promover a restauração de 4,94 KM da Estrada do Mangueirão, trecho Rodovia Augusto Montenegro/Avenida Júlio César e Estacionamento do Estádio Mangueirão,compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização sob, a jurisdição do 1º N.R.
Prazo: 60(sessenta) dias corridos.
Valor R$ - 936.297,81(NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrente do presente Contrato correrão a conta de Recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - FDE, celebrado entre a SEPLAN e SETRAN, CONVÊNIO Nº 029/97.
Data da Assinatura: 22.08.97
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

Extrato do Convênio de Cooperação nº 35/97. Partes SETRAN e a P.M. de Paragominas, Objeto: Serviços de duplicação da Rodovia PA-256, trecho PA - 125 / Ponte sobre o Rio URAIM, com extensão de 2 x 1.500 m x 8,00 m. Valor: R$- 250.000,00. Prazo: 90 dias Dotação: Evento: 400091; UG: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; Nº Empenho: 97NE01136.
Data da assinatura: 29.08.97.
Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 010, Reg. nº 010, Dia: 01/09/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato de Contrato de Empreitada A.Jur nº 18/97 - Processo nº 1997/13842 **PARTES : SETRAN** e a Empresa **MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto** : O Presente Contrato tem como objeto: **LOTE 1** - Execução de serviços de infra/ meso/ super estrutura de uma ponte mista (concreto/aço) sobre o Rio Barreira Branca II, Rod. **Pa** - 150, Km 53,00, trecho Marabá / Xinguara (com origem em Marabá), cuja dimensão é 25,00m x 8,60m. **LOTE 2** - Execução de serviços de infra/meso/super estrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Santa Elisa II, na Rod. PA 150, Km 157,00. Trecho: Marabá/Xinguará (com origem em Marabá), cuja dimensão é 25,00m x 8,60m. **LOTE 3** - Execução de serviços de meso/super estrutura de uma ponte mista (concreto/aço) sobre o Rio Vermelho III, na Rod. PA -150, Km 175,00, trecho : Marabá/Xinguara (com origem em Marabá), cuja dimensão é 63,00m x 8,60m. **LOTE 4** - Execução de serviços de infra/meso/super estrutura de uma ponte mista (concreto/aço), sobre o Rio Vermelho IV. Na Rod. PA - 150, Km 180,00, trecho: Marabá/Xinguara (com origem em Marabá), cuja a dimensão é 30,00m x 8,60m. **Valores: LOTE 1**- R$ 173.545,20 (Cento e Setenta e Três mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). **LOTE 2** - R$ 139.045,00 (Cento e Trinta e Nove mil, e Quarenta e Cinco Centavos). **LOTE 3** - R$ 272.645,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). **LOTE 4** - R$ 269.870,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais). **Dotação Orçamentária** : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos do Orçamento do **DETRAN,** repassados à **SETRAN,** nos Termos do Convênio nº 029/97 .**PRAZOS: LOTE 1**: - 120 (cento e vinte) dias consecutivos . **LOTE 2** : 120 (cento e vinte) dias consecutivos . **LOTE 3** : 90 (noventa) dias consecutivos. **LOTE 4**: 120 (cento e vinte) dias consecutivos . **Data de assinatura:** 21.08.97. Engº **AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU** - Secretário de Estado de Transportes.

(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 01/09/97)

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 014/97 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº002/97 SEDE, DE 28/04/97.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 diárias, ao motorista, Sr. TIAGO LEÃO, matrícula nº 5116694-013, onde estará presente no projeto de Interiorização da Assembléia Legislativa, no município de Tucurui, no período de 25 à 30/08/97.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro – SEDE

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 01/09/97)

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos os devedores não foram localizados: Ch- Aloiso Ruas Pintos I C & Cia Ltda-R$ 70.000,00--Dp- Antonio Carlos M Souza -R$ 355,07-Dp Lojão Baterias C Serv Ltda-R$ 425,00-Dp-A C Cardoso C Rep. Calçados Ltda-R$ 563,28-Dp-L Marques Silva-R$ 361,60-Dp-L H Alves Pimenta-R$ 358,37-Dp- Elizabeth Socorro Silva Borges-R$ 222,50-Dp-Exclusivo G Rep. Ltda-R$ 249,47-R$ 253,35 (02) -Dp-Silcastro I C Ltda-R$ 641,62-Dp-M M P Costa C Me-R$ 1.546,00-Np-Raimundo Mendes Cardoso-R$ 170,00-R$ 170,00 (02)-Dp-Atacadão Icoaraciense Ltda-R$ 738,00-Dp-Itabras Mov Dec Ltda-R$ 1.111,33-Dp-Moacir Alves Machado-R$429,00-Lc-Marcelino Costa-R$ 200,00-Dp-Portela Confecções Modas Ltda-R$ 1.508,80-Dp-Ticiana Ramos Cavalcante-R$ 11,25-Dp-Maria alda Santos Rebelo-R$49,50-R$98,70 (02)-Dp-Belém Exp Imp Ltda-R$ 963,67-Dp-Hospicenter C Rep Ltda-R$ 274,99-Dp- H G Castro Decorações-R$ 296,00-Dp- Dimisa Dist Miudezas Sacarias Ltda-R$ 86,00-Dp-E J O Almeida Me-R$ 224,27-Dp-Agrobufalo Sa-R$ 86,95-Dp-Ana Paula Cardoso Fonseca-R$ 284,00-Dp-Ecca Engª Const Correia-R$ 800,48-Tp- R M Mercantil C Rep Ltda-R$ 3.065,50-R$ 3.549,66 (02)-Ch-Sandra Maria Ferreira Moreira-R$ 966,57-Ch-Ocelia Neponuceno Neves -R$ 10.190,00-Dp-J Maues C Ferragens Ltda-R$645,00-Np- Wania Fátima F Menezes-R4 650,00-Dp-Confex Pesca Ltda-R$ 1.432,34-Dp-Valder Garros Rodrigues-R$ 34,88-Dp-Macieira I C Rep Exp Imp Ltda-R$ 368,39-Np-Orlando Carcia Brito-R$ 200,00-Dp-Supermercado Amazônia Ltda-R$ 360,24-Dp- Jomalu Com Distribuição Me-R$ 271,15-Dp-J Belix Eng Transp Ltda-R$ 917,80-Dp-Rodritur Ltda-R$ 90,59-Dp- J C Lobato Marcadinho Aliança-R$ 570,00-Dp-A M Machado-R$ 411,54-Dp-Transf Express Ltda-R$ 1.043,96-Dp-J C Monteiro Cia Ltda-R$ 16.464,00-Dp-Transtomaq Manut Pças P/Trat Equip-R$ 280,00-Dp-Hospicenter C Rep Ltda-R$ 2.460,58-Dp-Ebras Norte C Rep Ltda-R$ 1.289,50-Dp- E A Carvalho Me(Papel & Cia)-R$ 373,80-Dp-M C V Chaves-R$ 477,30-Dp-Saul e Machado Ltda Me-R$21,75-Dp-José Nilson oliveira-R$86,40-Dp-Mar Azul Mag Ltda-R$ 259,73-Dp Flexa Rep Dist Ltda-R$ 772,40-Dp- Pampano I Com Confecções Ltda-R$ 924,00-Dp-Madeireira Universal I C Exp -R$ 450,00-Dp-Construtora Ferreira Trindade Ltda-R$ 1.201,00-Dp-Sercobel Serv C Belém Ltda-R$ 422,17-S F Com Serviços Ltda-R$86,68-CeS/c-Jonatas Tavares Souza-R$ 492,00-CtE/P-Carlos Alberto Marinho Pereira-R$ 859,88-Dp-Iracenilido Silva Araujo-R$ 330,00-Dp-Forciluz Ltda-R$ 147,81-Dp-Construtura Imobiliaria Fonseca Ltda-R$88,00-Dp- S R Leite Me-R$ 251,16-Dp-M J S Leite-R$ 26,00-Dp-Locen Coml Ltda-R$ 236,89-Dp-Sierra Distr C Rep Ltda-R$ 124,80-Dp-Madeireiras Mainardi Ltda-R$831,50-Dp- P Silva Cia Ltda-R$ 1.550,00-Dp-G M Oliveira Cardoso-R$ 476,45-Dp- F B Carneiro Ltda-R$ 423,55-Dp-Bazar Colmeia Ltda-R$ 4448,06-Np-Eliana Soares Treptow-R$ 1.20,00-Dp-Jose Santos Lucas Neto-R$ 279,23-R$ 286,83 (02)-Ch-Antonio Miguel C Soares-R$431,80-Dp-Maria J T Silva Junior Me-R$ 151,53-Dp-E Almeida E Machado Ltda Me-R$43,75-Dp-Clinifrio Refrigeração Ltda-R$ 276,78-Dp-Cia agroindustrial Pará sa-Agropar-R$338,16-R$519,43 (02)-Dp-Jorge abraão Age Neto Me-R$ 1.001,37-Dp-Opção Veiculo Pças Serv Ltda-R$ 1.441,52-Ch-Posto Arthur Bernardes Ltda-R$12.266,51-Dp-Rodritur Ltda-R$ 156,00-Dp-L S M Eng Montagens Ltda-R$ 393,77-Dp- J R Cesar-R$ 89,00-Dp-Clinifrio Refrigeração Ltda-R$181,75-Construtora Imobiliaria Fonseca Ltda-R$460,00-Dp-Clinifrio Refrigeração Ltda-R$1.973,57-Dp-P Silva & Cia Ltda-R$480,00-Dp- C M Lima Me-R$1.824,00-Dp-Iracema Carvalho Cunha-R$ 160,40-Np-Jose Newton G Moutinho-R$ 40,00-Np-Adauto Gonçaves Santos-R$ 56,67-Dp-Edilson, Cunha Silva-R$ 487,76-Dp- H H Lima Conceição C Rep Ltda-R$ 368,00-Dp-Medgrupo Assistencia Internacional-R$ 285,00-Dp-Raimundo A Oliveira-R$ 381,48-Dp-Antonio Geraldo C Costa-R$ 100,00-Dp-Rubens Gesson Sorvetes Tip Top-R4 4.088,00-Dp-Francisco Coelho Mendes Ltda Me-R$ 533,33-Dp-Silas Santos Antonio-R$ 200,00-Dp-Olinda Rodrigues Moraes-R$ 25,00-Lc-Laudemir Roberto Ferreira Araujo-R$ 253,42-Dp-Carlos Rodrigues Ferreira Cia Ltda-R$ 36,63-Dp- E R C Souza Lelis-R$ 711,43-Dp- C M Lima Me-R$ 1.584,00-Dp-João Claudio Miranda-R$ 137,76-Dp- Armazem Norte Tecidos Confecções Ltda-R$ 50,98-Dp H M Lima Conceição C Rep Ltda-R$ 177,20-Dp-Clinifrio Refrigeração Ltda-R$ 38,69-Dp-J L Campos Lima Me -R$ 752,00-Dp- P S Godinho-Pamalu Mat Const-R$ 226,00-Dp-Sucesso C Serv Rep Ltda-R$ 624,85-Np- Suely Maria Stos Costa-R$ 30,00-Np-Rosalia Almeida Silva-R$ 100,00-Np-Marcos Cesar Souza Cantuaria-R$ 94,17-Dp-CIFA Coml Indl Frios-R$ 3.040,40-Dp-M C Alves Cia Ltda-R$ 310,35-Dp-Jose Maria Moraes Mendes-R$ 322,08-Dp-Somec C Ltda-R$ 650,00-Dp-J M S Duarte Me-R$ 625,00-Lc-Andre Luiz Flexa Maia-R$ 501,24-Lc-Carlos Alberto Perez (Aval)-R$ 501,24-Dp-Antonio Coelho Silva & Cia Ltda-R$ 1.068,29-Dp-Clinifrio Refrigeração Ltda-R$ 77,83-Dp-Rodritur Ltda-R$ 90,58-Dp-Mar Azul Magazine Ltda-R$ 244,00-Dp-Mauro Cunha Lima-R$ 281,96-Dp-S F Com Serv Ltda-R$ 171,73-Dp-Luiz Gonzaga Amaral-R$ 847,55-Dp-Teka C dist Ltda-R$ 675,00-Dp-Francisco Nilton Bezerra Farias Junior-R$ 748,44-Dp-Gramado C Rep Ltda-R$ 5.640,11-R$ 4.650,17-R$ 4.552,86-R$ 3.397,66-R$ 3.397,66-R$ 1.388,87-R$ 866,48 (07)-Np-Maria Jose Costa Pantoja-R$ 240,00-Np- Dianete Queiroz Carvalho-R$ 1.120,00-Np-Joana Darque Sampaio Vieira-R$ 4.700,00-Np-Saulo Pereira Teixeira-R$ 1.680,00-Np-Vicente Paula Pedrosa Silva Junior-R$ 1.870,00-Np-Sidney C Abdon Me-R$ 279,72-Np-Sidney Coelho Abdon (Aval)-R$ 279,72-Np- Johnson Trindade Abdon (Aval)-R$ 279,72-Np-Jose Almir Saraiva Correa-R$ 193,95-Np-Claudio C Moraes Bittencourt-R$ 193,95-Dp-Bocaiuvas Serv Cozinha Ltda-R$ 101,60-Dp-Antonio Coelho Silva Cia Ltda-R$ 1.011,24-Dp-Rodrigues Ltda-R$ 70,95-Dp-Maria Jose Cavalcante Farias-R$ 98,00-Dp- M R Begot Silva-R$ 296,23-Dp- M Rodrigues E J Pinheiro Ltda Ltda-R$ 63,00-Dp- Josue Cidade Costa-R$ 2,807,18-Dp-Santo Refrigeração Ltda-R$ 222,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protesto. Belém-pa, 28 de agosto de 1997. **Cartório de Protesto Moura Palha - II Ofício - Júlio Antonio Gaia Lopes- Escrevente Juramentado.**

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 01/09/97)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE RONDON DO PARÁ, B. JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO E D. ELIZEU - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Será realizada na forma deste Estatuto as Eleições Sindicais no Sindicato dos Trab. na Ind. Madeireira e do Mobiliário dos Munic. de Rondon do Pará, B. Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo e D. Elizeu, no dia 12 de outubro de 1997, na sede do Sindicato, no horário das 8:00 hs., às 18:00 hs. não havendo quorum será realizado o segundo escrutínio no dia 27 de outubro de 1997, na mesma hora e local do primeiro, persistindo a falta será realizado o terceiro escrutinio no dia 29 de outubro de 1997, na mesma hora e local do primeiro, para a diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; devendo o registro das chapas serem requerido ao presidente do Sindicato no horário das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 hs., na secretaria do sindicato no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, sendo de 03 (três) dias contados do registro da chapa o prazo para impugnação de candidato. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação em todos os escrutínios funcionará uma urna coletora de votos. - Rondon do Pará-Pa., 01 de setembro de 1997 - Laudelina Nogueira de Souza - Presidente.

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 01/09/97)

AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A C/NI: 05.363.767/0001-07, RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as demonstrações contábeis e parecer de auditoria relativas aos exercícios findos em 31/12/95 e 31/12/96. Belém (Pa), 19/08/1997.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/96

ATIVO	1996	1995	1994
CIRC.	117.016,37	94.574,46	78.013,26
Disponibil.	7.355,37	6.520,10	14.466,57
Estoques	109.661,00	88.054,36	63.546,69
PERMAN.	1.754.417,81	1.550.303,61	1.194.972,81
IMOBILIZ.	1.602.398,60	1.500.225,24	1.173.818,13
DIFERIDO	152.019,21	50.078,37	21.154,68
T. ATIVO	1.871.434,18	1.644.878,07	1.272.986,07

PASSIVO	1996	1995	1994
PASS. CIRC.	5.020,00	2.140,01	0,01
Ob. Soc Tra	0,01	0,01	0,01
C. a Pagar	5.020,00	2.140,00	-
E. L/PRAZO	228.753,65	155.715,54	103.814,93
Cred. Acion	87.642,88	8.512,54	7.355,20
E. Debênt.	141.110,77	147.203,00	96.459,73
PAT. LIQ.	1.1.637.660,52	1.487.022,52	1.169.171,13
C. SOCIAL	1.372.808,00	1.222.170,00	147.570,00
R. C/MON.	264.852,52	264.852,52	1.021.601,13
T. PASSIVO	1.871.434,18	1.644.878,07	1.272.986,07

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS P/OS EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1996

DISCRIMIN.	1996	1995	1994
OR. RECUR.	347.097,84	122.003,78	156.214,35
Realiz. Cap.	150.638,00	53.000,00	127.069,00
Depreciac.	128.985,42	106.581,47	60.861,00
Ex. L/Prazo	79.130,34	1.157,34	108.626,06
Res. C/Mon.		(35.685,18)	(135.836,08)
B. B. Imob.	(11.655,92)	(3.049,85)	(4.495,63)
APL. REC.	347.097,84	122.003,78	228.666,65
Apl. At. Im.	225.595,09	76.941,92	215.768,19
Ac. Diferido	101.940,84	30.640,66	12.898,46
Mo.C.C Líq	19.561,91	14.421,20	(72.452,30)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMIN.	1996	1995	1994
Ativo Circ.	22.441,91	16.561,20	72.452,31
- Início	94.574,46	78.013,26	5.560,95
- Fim	117.016,35	94.574,46	78.013,26
Pass. Circ.	2.880,00	2.140,00	0,01
- Início	2.140,01	0,01	-
- Fim	5.020,01	2.140,01	0,01
Mo.C.C Líq	19.561,91	14.421,20	72.452,30

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATR. LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1996

DISCRIM.	CAP. REALIZ.	RES. CAPITAL	TOTAL GERAL
S. 31/12/94	147.570,00	1.021.601,13	1.169.171,13
A. Capital:	-	-	-
Res Capital	1.021.600,00	(1.021.600,00)	-0-
Rec. Próp.	53.000,00	-	53.000,00
Rec. FINAM	150.638,00	-	150.638,00
R. (C/Mon.		264.851,39	264.851,39
S. 31/12/96	1.372.808,00	264.852,52	1.637.660,52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1996. 1-) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 1.1 - As demonstrações contábeis pela legislação societária, foram elaboradas de acordo com a Lei das sociedades por ações, conforme princípios contábeis geralmente aceitos. Todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas estão expressos em R$ (Reais), exceto a composição do capital social, que estarão apresentados em ações: 1996: De acordo com o Art. 4º da Lei 9.249/95, a partir de janeiro de 1996, foi revogada a C/Monet. Das demonstrações contábeis, sendo que a atualização monetária contratual dos ativos e passivos, não reflete a inflação ocorrida no exercício. 1995: Os efeitos de inflação foram reconhecidos através da correção monetária da At. Permanente e Pat. Líquido e empresas controladoras pela variação da Ufir ocorrida neste ano. 2-) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas observando os seguintes: a) Os estoques são avaliados ao custo linear médio de aquisição, o qual não excede o valor de mercado; b) O At. Imobilizado é depreciado pelo método linear de acordo com a vida útil do bem e as taxas permitidas pela legislação fiscal; c) O diferido é representado por despesas pré-operacionais e está registrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95. Os gastos diretos e indiretos de projetos e custos administrativos incorridos até o início das operações e receitas eventuais que houverem neste período serão amortizados nos prazos determinados pela Lei a contar do início das operações da empresa. 5-) O Capital subscrito e integralizado está dividido em ações nominativas emitidas ao valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Dir. Presidente: José Newton Monteiro, CPF: 125.996.208-30, Maria da Conceição Paiva TC-CRC-PA 6380, CPF: 180.292.562-72. Belém, 19 de agosto 1997. PARECER DE AUDITORIA: 1-) Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A, levantados em 31/12/96 e 31/12/95, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2-) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3-) A data de nossa contratação ocorreu após o encerramento do exercício, não nos sendo possível arlotar certos procedimentos de auditoria tais como: contagem de caixa, contagem de estoque, inspeção física de bens do ativo imobilizado e avaliação de controles internos. 4-) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro e seus efeitos, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A em 31 de dezembro de 1996 e 1995 o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as Práticas emanadas da legislação societária. Essas práticas contábeis não prevêem, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos Princípios fundamentais de Contabilidade que, para fins de informação, estão divulgados na Nota Explicativa Nº 02. Belém, 21 de agosto de 1997. AUDITAM S/C CRC-PA 0269, Rui Oliveira Magalhães, Sócio-Diretor Responsável, Cont. CRC-PA 5771.

(Fat. nº 020, Reg. nº 020, Dia: 01/09/97)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 0285/97, de 19/08/97.
Onde se lê: JANIA MARIA DA GAMA ALBUQUERQUE
Leia-se: JANIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 00293/97, de 26/08/97-DISPENSAR do registro de ponto o servidor AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO, matricula nº 3255336-017, no período de 28/08/97 a 31/12/97..

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0294/97, de 27/08/97-I RENOVAR a Bolsa de Iniciação Técnica de ROSANGELA CRISTINA MOURA REIS, aluna do Curso de Economia da UFPa, jornada de 04:00 horas diárias de estágio em expediente normal do Órgão, recebendo a remuneração, correspondente a 01 (Hum) salário mínimo vigente.
II - O prazo de vigência da Bolsa é de 06 (seis) meses contados de 03/08/97.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0295/97, de 27/08/97 - CANCELAR a Bolsa de Cooperação Técnica Especializada do Engenheiro Civil VALDIR SÉRGIO SANTOS, a partir de 01/08/97.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0296/97, de 27/08/97-CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor AFONSO BRITO CHERMONT-Matricula nº 5000165-058, para que possa viajar para o Distrito Federal nos dias 03 e 04/09/97.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Diretor do DAF

Portaria nº 0298/97, de 27/08/97-CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO, matricula nº 3255336-017, para que possa viajar para os Municípios de Ponta de Pedras e Marapanim/Pa, no período de 27 a 30.08.97

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/97 - Objeto: Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Pesados - Entrega dos Envelopes: 18.09.97 às 10:45h, Hora Local - Abertura dos Envelopes: 18.09.97 às 11:00h, Hora Local - Edital e Informações: **Prefeitura Municipal de Itaituba** - Endereço:Praça Joaquim Caetano Corrêa, 226-Centro Fone:(091) 518-3177 Fax(091) 518-1445 Itaituba(PA), 29 de Agosto de 1997- **Alberto de Figueiredo** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dias: 01, 02 e 03/09/97)

COSIPAR S/A -C.G.C./MF Nº 07.919.053/0001-50 -ERRATA - Na AGO/AGE em 14/04/97. Em AGO: onde se lê não foram eleitos os membros do Conselho de Administração. Leia - se não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal por sua não Instalação.

(Fat. nº 018, Reg. nº 018, Dia: 01/09/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis
Despachos de 29 de Agosto de 1997 a 29 de Agosto de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***:97/0285957 RAIMUNDO PELAES DE MELO,97/0289565 R CASTILHO GOMES,97/0291540 M L DE LIMA,97/0296479 L L DA LUZ ALMEIDA,97/0297530 EDIRENE G DIAS,97/0300158 D VALK JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO,97/0300204 D CARTANO DA SILVA,97/0300816 I A SANTOS PANIFICADORA,97/0300913 E M GOMES DA SILVA,97/0301529 SANDRA M M DE SOUSA,97/0301642 ALBERTO S CORREA,97/0302266 M R OLIVEIRA DE MORAES,97/0303203 PAULA M F RAMOS,97/0303211 M A DE MATOS SERRARIA,97/0303300 M FONSECA DE SOUZA,97/0303530 SEBRAE REDENCAO,97/0305320 S C B ONRY:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/0274130 J OSE MARREIROS DE AGUIAR ME,97/0290713 ANA LUCIA LIMA,97/0292856 M L A ROCHA ME,97/0296673 M F DOMICIL,97/0300778 JOSE ALVES DA SILVA COMERCIO ME,97/0301618 WALTER NAZARENO NERY,97/0302100 J R L LISBOA ME,97/0303483 ADELINO FERREIRA,97/0303599 W A S PAIVA COMERCIO E REPRESENTACAO,97/0304161 JOSIMAR CASTRO NASCIMENTO,97/0304471 LUCIA M C M CASTRILLON ME,97/0304692 M R C DA CUNHA ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0221576 NANIMEL MADEIRAS LTD,97/0252463 PENA DECORACOES E COMERCIO LTDA,97/0272669 NORTE ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E REPRESENTACOES LTD,97/0294816 AGROPECUARIA DANIELLI LTDA,97/0299893 INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA,97/0300404 BENTES CORREA REPRESENTACAO LTDA,97/0301677 PASO DOBLE CALCADOS COMERCIO LTDA,97/0301820 G L ROCHA & CIA LTD,97/0302150 E E GLOBAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTD,97/0302185 JUPITER REP COMERCIAL LTDA,97/0302215 MONTIGO COMERCIAL LTDA,97/0303840 TRINDADE & LOBATO LTDA,97/0304293 TRANSROLIM LTDA,97/0304579 BARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0220936 COZINHA INDUSTRIAL DE MARABA LTDA,97/0221371 IMAD ELETRO REFRIGERACAO LTD,97/0222815 PAPELARIA ESKEMA LTDA ME,97/0223145 FRIOLUX COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA,97/0251440 ROSITEC COMERCIAL LTDA,97/0286988 EDITORA PARA FISCAL LTDA M,97/0292384 PARATEXTIL REPRESENTACAO LTDA,97/0293925 CONTEC CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA,97/0295030 R M SANTOS & CIA LTDA,97/0295580 MERCADAO DA ELETRONICA LTDA,97/0295839 BEST TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA,97/0296282 THEMAR COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,97/0298153 BEST TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA,97/0298846 MADEIREIRA LUNARDI LTDA,97/0298986 ANTARES ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA,97/0299060 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0299150 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0301987 IRAJA COMERCIO EMPLEITEIRA E AGROPECUARIA LTDA,97/0302924 CAFE DO BRASIL LTDA,97/0302932 PAZINATTO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,97/0303645 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA,97/0303955 VIACAO TUCURUI LTDA,97/0304269 AUDAZ ADMINISTRADORA CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA,97/0304935 TRANSMIX COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Distrato ***:97/0289936 ARMARINHO E CONFECCOES ELITE LTDA ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0299087 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0299095 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTD,97/0299109 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0304056 ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0292040 COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA CBA,97/0300999 ALYA AGROINDUSTRIA SA,97/0301170 AGROPECUARIA GRAO PARA S/A,97/0301405 PENA BRANCA DO PARA S:*** Cooperativa:Constituicao ***:97/0302177 COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM COMTETO ***:Microempresa:Enquadramento ***:97/0284144 ARATUR LTDA,97/0300476 M C B TAVARES REPRESENTACAO E DISTRIBUIDOR,97/0301502 M C A FARIAS,97/0301626 WALTER NAZARENO NERY,97/0302606 ANA LUCIA LIMA,97/0303157 LIMA E PINTO LTDA ***:Microempresa:Desenquadramento ***:97/0292783 SILEX COMERCIO E SERVICOS LTDA M ***:Documentos em E X I G E N C I A: ***:97/0223153 97/0223170; 97/0225784; 97/0250924; 97/0268572; 97/0276737; 97/0281048; 97/0282710; 97/0285027; 97/0287780; 97/0289910; 97/0296266; 97/0296886; 97/0299503; 97/0299591; 97/0300131; 97/0300689; 97/0300697; 97/0300840; 97/0301685; 97/0301693; 97/0301740; 97/0301804; 97/0302002; 97/0302029; 97/0302045; 97/0302061; 97/0302601; 97/0302878; 97/0302916; 97/0303181; 97/0303505; 97/0303742; 97/0303912; 97/0304340;**********

Autorizo a Publicação
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 01/09/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da Concorrência Pública CO-DITEC nº 017/96 - Seleção de empresas ou consórcio de empresas, para, em conformidade com o Art 25 da Lei nº 8.987 de 13.02.95, desenvolver atividades inerentes à geração de energia elétrica, nas sedes dos municípios de Faro, Terra Santa, Juruti e Óbidos (Grupo A) - Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Almeirim, Gurupá, Porto de Móz e Senador José Porfírio (Grupo B) - Afuá, Curralinho, Breves, Oeiras do Pará e Portel (Grupo C) - São Sebastião da Boa Vista, Muaná, Ponta de Pedras, Soure, Salvaterra e Cachoeira do Arari (Grupo D), recomendou a Adjudicação à firma GUASCOR DO BRASIL LTDA, dos grupos A, B, C e D objeto da referida licitação

Belém, 01 de setembro de 1997

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 055/97
Contrato Originário: Nº 045/95
Partes: CELPA X HENVIL TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato Originário 045/95.
Vigência: Início: 24/08/97
Término: 23/08/98
Valor: R$-258.600,00
Dotação Orçamentária: Recursos Financeiros DEMAG-502, DEMAT-511, DETOC-516 e DESUP-562 e 623.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 21/08/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo: Nº 071/97
Contrato Originário: Nº 171/96
Partes: CELPA X E.R.M. PIMENTEL LTDA.
Objeto: Acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade, com base no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R$-72.000,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557
Foro: Belém
Data de Assinatura: 22/08/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 014, Reg. nº 014, Dia: 01/09/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESEG-053/97 - Contratação de Firma para a prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos tipo ônibus para transporte de empregados da CELPA, no trecho Escritório Central / Centro Operacional e vice-versa, recomendou a adjudicação à firma ASGEL AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Belém, 01 de setembro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 01/09/97)

EXTRATO CONTRATUAL
AES'S: 1558/97, 1559/97, 1560/97 e 1561/97
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-102/97
Partes: CELPA X NISHI ELETROMECÂNICA LTDA.
Objeto: Recuperação de 3 geradores e 1 estator TOSHIBA, das UDE'S de Soure, Cametá, Breves e São Felix do Xingu.
Vigência: Início: 21/08/97
Término: 19/11/97
Valor: R$-18.780,00 (AES-1558)
Valor: R$-29.730,00 (AES-1559)
Valor: R$-24.900,00 (AES-1560)
Valor: R$-35.800,00 (AES-1561)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-058
Foro: Belém
Data de Assinatura: 21/08/97
Ordenador Responsável: Francimar Oliveira
Superintendente de Manutenção
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 015, Reg. nº 015, Dia: 01/09/97)

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº: 133/97
Mod. de Licitação: TP-DESUP-035/97
Partes: CELPA X CASTRO MELO & CIA. LTDA.
Objeto: Aquisição de Condutores de cobre sem isolamento e de Alumínio com isolamento
Vigência: Início: 21/08/97
Término: 19/11/97
Valor: R$-352,98
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111 e 682
Foro: Belém
Data de Assinatura: 21/08/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 016, Reg. nº 016, Dia: 01/09/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CONTRATADA: LENISE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: 10.03.97 A 09.09.97
OBJETO: SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE TRABALHO

Belém, 28 de agosto de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 01/09/97)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA COLEGIADA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, EM REUNIÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1997, AUTORIZOU A COMPRA DE 03 (TRES) GRUPOS GERADORES DIESELÉTRICOS DE REGIME CONTÍNUO COM POTENCIA ÚTIL EM TORNO DE 700 KW CADA, PARA INSTALAÇÃO NA USINA DE ORIXIMINÁ, E DE 03 (TRES) "LONG-BLOCKS" PARA MOTOR CATERPILLAR, MODELO D.3408, E 01 (HUM) GRUPO GERADOR DE REGIME CONTINUO COM POTENCIA ÚTIL EM TORNO DE 700 KW PARA INSTALAÇÃO NA USINA DE ÓBIDOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI 8,666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 1997.
A DIRETORIA

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 01/09/97)

EXTRATO CONTRATUAL
AFM'S: 97000706, 97000707 e 97000709
Mod. de Licitação: CV-DESUP-120/97
Partes: CELPA X COMERCIAL GUARÁ LTDA. - ME (AFM-706)
CELPA X T. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. (AFM-707)
CELPA X E.R. VAZ SOLHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS (AFM-709)
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Vigência: Início: 20/08/97
Término: 09/10/97 (AFM'S: 706 e 707)
Início: 21/08/97
Término: 10/10/97 (AFM: 709)
Valor: R$-3.905,60 (AFM-706)
Valor: R$-11.733,00 (AFM-707)
Valor: R$-366,00 (AFM-709)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-576
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/08/97 (AFM'S: 706 e 707)
21/08/97 (AFM: 709)
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL
AFM: 97000703
Mod. de Licitação: CV-DESEG-136/97
Partes: CELPA X CORINGA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Material para ser aplicado na recuperação dos motores dos sistemas de combate a incendio das SE'S Coqueiro e Independência.
Vigência: Início: 20/08/97
Término: 04/09/97
Valor: R$-1.675,75
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-539
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/08/97
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 01 de setembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 01/09/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
AVISO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA, convoca seus ex-empregados do período de **janeiro/85 a dezembro/96**, para comparecerem à sede da mesma a fim de viabilizarem a abertura de conta corrente junto a CEF, para depósito do FGTS devido.
Belém, 21 de agosto de 1997
SEI OHAZE
Prefeito Municipal

(Fat. nº 003, Reg. nº 003, Dia: 01/09/97)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 109 DE 29 DE AGOSTO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal que institui normas para Licitações e Contratos e dá outras providências ...

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Dispensa de Licitação para compra de combustíveis (gasolina, diesel e álcool), e lubrificantes, pelo período de 30 (trinta) dias, para a frota de Viaturas pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com base nos Incisos IV e V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666,de 21 de junho de 1993, com alterações constantes da Lei nº 8.883, de 06 de junho de 1994, que caracteriza a urgência da aquisição do objeto da dispensa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM RG 5581
Comandante Geral do CBMPA.

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 01/09/97)

PROCESSADORA DE GRAOS DO NORTE E NORDESTE S/A . C.G.C/M.F. Nº 04.133.906/0001-35 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas desta empresa a reunirem-se em AGE no dia 08 de setembro de 1997, às 8:00 horas na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua-Pará Lotes 10 e 11 Setor A Quadra 4 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Eleger membros do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 28 de agosto de 1997. LIU YUNG CHONG - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 683, Reg. nº 683, Dias: 29/08 e 01, 02/09/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de setembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 960973-00
Responsável : João Alves da Mota
Origem : Prefeitura Municipal de Bragança
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercicio de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1997.
a) **Antonio Carlos Carvalho**
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 03.09.97, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 939/90. RECORRENTE: RHODIA S/A. Dr. José Henrique Aguiar e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

02. PROCESSO TRT RO 2772/97. RECORRENTES: RUBERVAL ALVES DE MOURA E OUTROS. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: STEM - ELETROMECÂNICA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Francisco José de Souza. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

03. PROCESSO TRT RO 2310/97. RECORRENTES: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea e outros. COOPSERG - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOSÉ VEIGA VIANA TELES, OSVALDO NEVES PANTOJA, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, RAIMUNDO MENEZES PANTOJA. Dr. José Heiná Maués e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

04. PROCESSO TRT RO 2116/97. RECORRENTES: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. MANOEL MARIA ARAGÃO DE BRITO. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS e RONILSON VALENTE BRITO. Dr. Deoclécio da Paz Pereira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

05. PROCESSO TRT RO 1962/97. RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

06. PROCESSO TRT RO 2722/97. RECORRENTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Humberto Oliveira de Souza e outros. RECORRIDO: HUMBERTO SILVANO CASTRO LIMA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

07. PROCESSO TRT RO 2312/97. RECORRENTE: AFLALO - ENGENHARIA CIVIL E DE AVALIAÇÕES LTDA. Dr. Laurênio Miranda da Rocha e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO TRINDADE DA CRUZ CHAVES. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

08. PROCESSO TRT RO 2750/97. RECORRENTE: MANOEL DE JESUS AGUIAR. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RECORRIDO: PENA TAXI AÉREO LTDA (Sucedida por PENTA-PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A). Dr. Ludimar Calandrini Sidônio. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schuber.

09. PROCESSO TRT AI 3695/97. AGRAVANTE: JOSÉ DA CONCEIÇÃO MOTA. Dra. Maria de Nazaré Conceição. AGRAVADO: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIPE. Dr. José Augusto Torres Potiguar. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT AI 3701/97. AGRAVANTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dra. Iêda Lívia de Almeida Brito e outros. AGRAVADO: MIGUEL DA SILVA BORGES. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3703/97. RECORRENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MAGALHÃES. Dra. Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDO: COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Dirce Cristina Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3297/97. RECORRENTES: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS. Dra. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert

de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

13: PROCESSO TRT REXOFF 3646/97. RECLAMANTE: JOSIAS BARROS BEZERRA. RECLAMADO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

14. PROCESSO TRT RO 2246/97. RECORRENTE: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dra. Maria da Conceição Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3795/97. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Vicente Braga Cordeiro e outros. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO PANTOJA DE OLIVEIRA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3548/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ COSTA RODRIGUES. Dr. Edson Corrêa Lima. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Capanema.

17. PROCESSO TRT AP 3663/97. AGRAVANTE: BRIGADA DE VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros. AGRAVADO: ELIANDRO DA SILVA RIBEIRO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 2345/97. RECORRENTE: PAULO BRANDÃO PALHETA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SELTOM HOTÉIS S/A. Dra. Francedulce Esteves Coelho e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2249/97. RECORRENTES: EDMILSON JAIR RAMOS e ENILTON PIMENTA DA COSTA. Dr. José Leite Cavalcante. RECORRIDO: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO - COMTUR (HOTEL SAGRES). Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3667/97. RECORRENTE: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: SUPERMERCADOS PREMIUM LTDA. Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 3705/97. RECORRENTE: SÉRGIO DE SOUZA OLIVEIRA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RECORRIDO: COMERCIAL 13 DE MAIO LTDA. Dr. José Heiná Maués. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2393/97. RECORRENTE: SULPARÁ - CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna. RECORRIDO: WEBER SOARES BREDOFF DE JESUS. Dra. Kelli Rangel Vilela e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Marabá.

23. PROCESSO TRT RO 3675/97. RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RECORRIDO: ANTONIO BORGES DE SOUSA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Marabá.

24. PROCESSO TRT AP 2370/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e ADELTO ROCHA DE JESUS, AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO, GETÚLIO BARBOSA DE AGUIAR, RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO, YOLETTE RAYMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 2348/97. RECORRENTE: RISOMAR DA SILVA BARBOSA. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. RECORRIDO: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 3594/97. AGRAVANTE: FRANCISCO ORLANDO DOS SANTOS BEVILAQUA. Dr. José Wander Lima de Souza e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Joaquim Moreira Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 3602/97. RECLAMANTE: LEIA FERREIRA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Geane Ferreira Camarão. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

28. PROCESSO TRT REXOFF 3581/97. RECLAMANTE: BENEDITO CORREA PINTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 04.09.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT DC 1316/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL -PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e outros. Drª Cydia Emy Pereira Ribeiro, Alice Mendonça Silvestri, Juarez Soriano de Mello, Débora Aguiar Queiroz, Manoel José Monteiro Siqueira, José Ronaldo Vieira, Jaime Balesteros Filho, Dalmo Murta Lourinho Júnior, Manoel Marques Neto, Raimundo Jorge de Matos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Walmir Costa. Impedidos: Juízes José Maria Alencar e Oscarina Novaes.

02.PROCESSO TRT DC 269/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADOS: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ e outros. Dr. Manoel Marques da Silva Neto, José Ronaldo Vieira, Marcos Nahon, Juarez Soriano de Melo. RELATOR: Juiz Walmir Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. Impedida: Juíza Oscarina Novaes.

03.PROCESSO TRT SE AR 8325/95 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS PERDIDOS AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Drª Silvia Mary Cardoso de Almeida. RÉ: JAQUELINE MARCIA NUNES SABBA. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja. RELATORA: Juíza Franscisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e José Maria de Alencar.

04.PROCESSO TRT SE A REG/MS 2210/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo de Carvalho. AGRAVADO: MANOEL DOMINGOS NEVES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes.

05.PROCESSO TRT SE AR 510/97. MCII 511/97. AUTOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Dr. Fernando Moraes Vaz. RÉU: AURINO DE SIQUEIRA SILVA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

06.PROCESSO TRT SE AR 1456/97. AUTOR: HEDENILSON NAZARÉ QUINTAS FRANCO. Drª Maria da Conceição Fernandes. RÉ: TÁGIDE VEÍCULOS S/A. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

07.PROCESSO TRT SE AR 221/97. AUTORA: ANDREA LUIZA GOMES HENRIQUES ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI. RÉU: JOCIMAR SANTOS SERIQUE. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

08.PROCESSO TRT SE AR 158/97. MCII 447/97. AUTOR: REBELO VEÍCULOS LTDA. Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja. RÉU: JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 ª REGIÃO
REL 33/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

==========

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 21.08.97

01. ACÓRDÃO TRT AR 06295/96. AUTOR (ES): SOCÓCO S/A -AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. ADVOGADO(S) : Dr. TONY NAKAUCHI DE SOUZA E OUTROS. RÉU(S): VILTON MORAES DE SOUZA. ADVOGADO(S): DRª. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. PROLATOR: JUIZ VICENTE FONSECA. **EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE *PLANOS ECONÔMICOS*. I - Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de *interpretação controvertida nos tribunais, ao tempo da prolação da sentença rescindenda*, e não na época do julgamento da ação rescisória.II - Decisão de Junta de Conciliação e Julgamento ou de Tribunal Regional do Trabalho em sentido contrário a Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não autoriza a desconstituição de sentença que deferiu diferenças salariais decorrentes dos *Planos Econômicos*, sob o argumento de ter violado literal disposição de lei. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS. JUÍZES RELATOR, REVISORA, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO EM RELAÇÃO AO RESÍDUO INFLACIONÁRIO DE JUNHO/87 (PLANO BRESSER), URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NA QUANTIA DE R$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA.

==========

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 6509/96. AUTOR: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. Dr. Humberto Sales Batista. RÉU: ROZIMIRO ARANHA CORREA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** "A Súmula 343 do Supremo Tribunal Federal dispõe que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA NASSAR, ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ FIGUEIREDO AFFONSO, E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, INDEFERINDO O PEDIDO LIMINAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$2.000,00.

==========

03. ACÓRDÃO TRT SE CCA 512/97. SUSCITANTE: MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. SUSCITADO: MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca **EMENTA:** CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PERDA DE OBJETO. Considera-se que houve perda do objeto na solução do presente conflito de competência negativa, tendo em vista que a digníssima autoridade suscitante (MM. Presidência da 2ª JCJ de Macapá) solicitou a desistência do incidente, e, em conseqüência, determina-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com o conseqüente arquivamento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR QUE HOUVE PERDA DO OBJETO NA SOLUÇÃO DO PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO, TENDO EM VISTA QUE A DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUSCITANTE (MM. PRESIDÊNCIA DA 2ª JCJ DE MACAPÁ) SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO INCIDENTE, CONFORME O OFÍCIO 2ª JCJ-MCP 0906, DE 18.08.97 (FL. 76), SEM OPOSIÇÃO DA DIGNA AUTORIDADE SUSCITADA, CONSOANTE O OFÍCIO 1ª JCJ-MCP 0993, DE 20.08.97 (FL. 77), E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO, DANDO-SE CIÊNCIA ÀS DIGNAS AUTORIDADES INTERESSADAS, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

==========

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 28.08.97

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 2384/97. IMPETRANTE(S) :DANIEL MACHADO MELO Advogado (s) : Dr. Márcio Mota Vasconcelos IMPETRADO (S) : EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 14ª JCJ DE BELÉM - PA. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - ATO E DECISÃO QUE INDEFERIU MEDIDA LIMINAR DE ARRESTO - Trata-se de Decisão Interlocutória, a Decisão e o Ato de Juiz do Trabalho proferidas a partir de feito em fase de instrução, além de no bojo de processo principal que, por ser irrecorrível, pode ser atacada, via Mandado de Segurança. No entanto, a segurança é denegada, pois não se configura o atendimento de direito líquido e certo, ilegalidade ou abuso de poder, nos termos do Art. 1º da Lei Nº 1.533/51. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COMUNIQUE-SE IMEDIATAMENTE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. REJEITAR, AINDA, AS ASSERTIVAS DO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE HOUVE A PERDA DE OBJETO. CUSTAS PELO IMPETRANTE DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-2.000,00.

==========

02. PROCESSO TRT SE AR 944/97. AUTOR: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELARIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.**EMENTA:** PLANOS ECONÔMICOS - I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST); II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorrera proibir o juiz de interpretar as leis." (*apud* Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, *in* Revista Veja nº 17, de 30.04.97, pág. 17) **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RATIFICAR O DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR ENCONTRAR ÓBICE NO ART. 489 DO CPC; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISORA, ROSITA NASSAR, EDÍLSIMO ELIZIÁRIO E JOSÉ AFFONSO, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R$-2.000,00, NA QUANTIA DE R$-40,00.

==========

03. ACÓRDÃO TRT SE DC 3114/97 DEMANDANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ Advogado: Drª Silvia Marina Ribeiro de M. Mourão. DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE. DELEGACIA SINDICAL DA REGIÃO NORTE DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO. Advogado: Dr. Pedro Luis Gonçalves Ramos EMENTA: Deve ser homologado o acordo parcial em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em homologar o acordo parcial firmado entre o demandante, SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ e, como demandados SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE e DELEGACIA SINDICAL DA REGIÃO NORTE DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - PAGAMENTO DE SALÁRIOS - FICA ESTABELECIDA A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE DO EMPREGADO MÉDICO, NA HIPÓTESE DE ATRASO DE PAGAMENTO DESSE TÍTULO ATÉ VINTE DIAS DA DATA DE SEU VENCIMENTO E DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA NOS DIAS SUBSEQÜENTES. CLÁUSULA II - PAGAMENTO EM CHEQUE - NO CASO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS EM CHEQUE AS EMPRESAS DARÃO AOS MÉDICOS QUE TRABALHEM EM PERÍODO VESPERTINO O TEMPO NECESSÁRIO PARA DESCONTÁ-LO NO MESMO DIA, LIBERANDO-O POR DUAS HORAS ANTES DO ENCERRAMENTO DE EXPEDIENTE BANCÁRIO. CLÁUSULA III - ISONOMIA SALARIAL - SERÁ GARANTIDA A TODOS OS MÉDICOS QUE APROVEITAM O PRESENTE ACORDO SALARIAL COM AQUELES QUE TRABALHANDO NA MESMA "EMPRESA DE MEDICINA DE GRUPO" DESENVOLVEM AS MESMAS TAREFAS E FUNÇÕES COM A MESMA PERFEIÇÃO TÉCNICA E COM A MESMA PRODUTIVIDADE, RESSALVADAS AS VANTAGENS PESSOAIS, AS POSTURAS LEGAIS E AS NORMAS DERIVADAS DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS. CLÁUSULA IV - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - OS MÉDICOS QUE FOREM DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE CHEFIA TERÃO DIREITO A UMA GRATIFICAÇÃO NUNCA INFERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE RECEBIDO NA FUNÇÃO OU NO CARGO ANTERIORMENTE EXERCIDO. CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO ADMITIDO PARA

FUNÇÃO DE OUTRO, DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, IGUAL SALÁRIO DO EMPREGADO DEMITIDO, SEM CONSIDERAR-SE VANTAGENS PESSOAIS DESTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO CRITÉRIO SERÁ ADOTADO NA SUBSTITUÇÃO EVENTUAL, HIPÓTESE EM QUE O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE IDÊNTICAS AS RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES ASSUMIDAS. CLÁUSULA VI - JORNADA DE TRABALHO - A JORNADA DE TRABALHO DO MÉDICO SERÁ DE 20 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER CUMPRIDA EM REGIME DE PLANTÕES. CLÁUSULA VII - HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O PERCENTUAL DE 100%. CLÁUSULA VIII - ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM O ADICIONAL DE 60% INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DA HORA DIURNA. CLÁUSULA IX - TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS - O TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS SERÁ PAGO COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, SALVO SE O MESMO SE DER EM RAZÃO DE ESCALA DE PLANTÃO, SEM PREJUÍZO DO PAGAMENTO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CLÁUSULA X - ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FICA ESTABELECIDO QUE, PARA UMA JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, O LIMITE DE ATENDIMENTO PELO MÉDICO, SERÁ DE OITENTA PACIENTES. SUPERADO, MENSALMENTE, O LIMITE AQUI ESTABELECIDO, O MÉDICO TERÁ DIREITO A RECEBER AS CONSULTAS EXCEDENTES, CALCULADAS ESTAS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA CONSULTA, CONFORME TABELA AMB. CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO - AS EMPRESAS ASSEGURARÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, HIGIENE, SILÊNCIO, ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS, ILUMINAÇÃO, AERAÇÃO, PROTEÇÃO AO SIGILO PROFISSIONAL E O INSTRUMENTAL NECESSÁRIO ÀS PRÁTICAS MÉDICAS. CLÁUSULA XII - REPOUSO MÉDICO/PLANTÕES - AS EMPRESAS DEVERÃO MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, ONDE HOUVER PLANTÕES, QUARTO APROPRIADO PARA DESCANSO DO MÉDICO PLANTONISTA, COM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO. CLÁUSULA XIII - ALIMENTAÇÃO DO MÉDICO PLANTONISTA - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS MÉDICOS PLANTONISTAS ALIMENTAÇÃO ADEQUADA COM CARDÁPIO VARIADO DURANTE O HORÁRIO DE PLANTÃO, INCLUSIVE O CAFÉ DA MANHÃ. CLÁUSULA XIV - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A FORNECER AOS MÉDICOS, MENSALMENTE, DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO COM DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO, BEM COMO DOS DESCONTOS EFETUADOS, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE CARIMBO OU TIMBRE. CLÁUSULA XV - INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DE DISPENSA SEM JUSTA CAUSA - O MÉDICO QUE FOR DISPENSADO, SEM JUSTA CAUSA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA-BASE FIXADA NA PRESENTE SENTENÇA, TERÁ DIREITO A RECEBER UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A UM MÊS DE SALÁRIO. CLÁUSULA XVI - AVISO PRÉVIO ESPECIAL - AS EMPRESAS CONCEDERÃO AVISO PRÉVIO DE QUARENTA E CINCO DIAS AOS EMPREGADOS MÉDICOS QUE, QUANDO DEMITIDOS, TENHAM QUARENTA E CINCO ANOS OU MAIS DE IDADE E QUE, NESSA OPORTUNIDADE, CONTÉM COM, NO MÍNIMO, DOIS ANOS NESSA MESMA EMPREGADORA. CLÁUSULA XVII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA EMPREGADA GESTANTE - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE EMPREGO OU SALÁRIO PARA AS EMPREGADAS MÉDICAS GESTANTES, DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ SESSENTA DIAS APÓS O TÉRMINO DO QUE PRECEITUA O ART. 10, INCISO II, LETRA "b", DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CLÁUSULA XVIII - QUADRO DE AVISOS - FICA ASSEGURADO AO SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO QUADRO DE AVISOS DAS EMPRESAS PARA AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ASSUNTOS EXCLUSIVAMENTE SINDICAIS DE ESCLARECIMENTO DOS EMPREGADOS INTEGRANTES DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL. CLÁUSULA XIX - OBRIGATORIEDADE DE PLANTONISTAS - QUANDO OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS "EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO" IMPLICAREM EM INTERNAMENTOS, FICAM ELAS OBRIGADAS A MANTER MÉDICOS PLANTONISTAS, INCLUSIVE NOS DOMINGOS E FERIADOS E EM HORÁRIO NOTURNO. NAS MATERNIDADES DEVERÃO SER MANTIDOS DE PLANTÃO MÉDICOS OBSTETRAS E PEDIATRAS. CLÁUSULA XX - ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - OS DIRIGENTES DO SINDICATO PROFISSIONAL CONVENENTE TERÃO LIVRE ACESSO AOS LOCAIS DE TRABALHO DOS MÉDICOS PARA PROMOVER-LHES VISITAS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO AO EMPREGADOR. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO - OS VALORES DESCONTADOS EM FAVOR DO SINDICATO SUSCITANTE SERÃO RECOLHIDOS À TESOURARIA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, EM SUA SEDE SOCIAL OU À CONTA CORRENTE Nº 10.982-7, DO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1232-7 - PEDREIRA. PARÁGRAFO ÚNICO - NO ATO DO RECOLHIMENTO OU APÓS O DEPÓSITO A CONTA BANCÁRIA, AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO SUSCITANTE RELAÇÃO NOMINAL E OS RESPECTIVOS VALORES DESCONTADOS. CLÁUSULA XXII - RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS MÉDICOS - SEMPRE QUE SOLICITADO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL CONVENENTE A RELAÇÃO NOMINAL DOS SEUS RESPECTIVOS EMPREGADOS MÉDICOS. CLÁUSULA XXIII - MULTA - FICA ESTABELECIDA A MULTA EQUIVALENTE A 10% DO MENOR SALÁRIO DA CATEGORIA, POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO. CLÁUSULA XXIV - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS - AS CONDIÇÕES JÁ EXISTENTES NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUE SEJAM MAIS FAVORÁVEIS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA. CLAUSULA XXV - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - FICA ESTABELECIDO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE UM SALÁRIO MÍNIMO PARA OS MÉDICOS EMPREGADOS NAS "EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO" E ORA REPRESENTADOS PELO SINDICATO SUSCITANTE QUE TRABALHEM NAS CONDIÇÕES DITADAS PELA PORTARIA MTB. 3.214/78, EM SUA NR-14. CLÁUSULA XXVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE MAIO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1997. CUSTAS NA QUANTIA DE R$20,00 SOBRE R$1.000,00, PELAS PARTES.

==========

04. ACÓRDÃO TRT - SE/ED/MS 02209/97. EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito e Outros. EMBARGADO :EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RELATOR : JUiz Eliziário Bentes.

EMENTA: LIMINAR CONCEDIDA - CARÁTER SATISFATIVO. Uma liminar possui, como principal (senão única) função, fazer o **adiantamento da prestação jurisdicional.** Sendo assim, e considerando a função de cada tipo de processo, é evidente que a liminar que é concedida no curso de um processo de conhecimento, é uma liminar satisfativa, porque adiante a prestação jurisdicional que está sendo perseguida através daquele processo, cuja função jurisdicional é satisfativa. É certo que trata-se de uma vitória provisória, mas esse aspecto não compromete o seu caráter satisfativo, ainda que a duração seja sempre limitada, pois tanto pode ser cassada como ratificada, mas aí o que vai prevalecer já será a decisão de fundo e não mais a liminar. **DECISÃO:** ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DECLARAR QUE A LIMINAR ATACADA SÓ PODERIA MESMO TER O CARÁTER SATISFATIVO PORQUE FOI DEFERIDA NO CURSO DE UM PROCESSO DE CONHECIMENTO, CUJA FUNÇÃO JURISDICIONAL É SATISFATIVA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

==========

05. ACÓRDÃO TRT SE ED-MS 2088/97. EMBARGANTE: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Antônio Cândido B. M. de Brito e outros. EMBARGADO: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EMBARGADO: RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA:** CUSTAS. "Devemos acolher os embargos de declaração para sanar a omissão das custas processuais impostas, na forma da lei, à parte sucumbente". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA IMPETRANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA IMPOR À IMPETRANTE AS CUSTAS PROCESSUAIS DE R$-40,00 SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R$-2.000,00.

==========

06. ACÓRDÃO TRT SE - AR 8677/95. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora : Drª. Maria Madalena Carneiro Lopes. RÉUS: MARIA DO CARMO NUNES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO GUEDES, MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS, MIRACELE BARBOSA SILVEIRA, ONEIDE LIMA CORREA, RAIMUNDO EDUARDO DE MENDONÇA FREIRE, SELMA QUARESMA DE SOUZA, STÉLIO FREITAS DO AMARAL E WALDENE SANTOS SOBRINHO. Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA: I -** AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do *caput* do art. 475, *in fine*, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUBAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA QUANTO À UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE ABRIL E MAIO DE 1988; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISORA, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NO VALOR DE R$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O IMPORTE DE R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA ESTE FIM ARBITRADO, ISENTA POR IMPERATIVO LEGAL (ART. 1º, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO). A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, DO QUE FICOU CIENTE DESDE LOGO.

==========

07. PROCESSO TRT DC 1204/96 RAP (RESTAURAÇÃO DE AUTOS PERDIDOS). AUTOS AUXILIARES - DEMANDANTE: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA. Dra. Alice de Mendonça Silvestri.DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP. Dr. Nelson Chaves. **EMENTA:** RESTAURAÇÃO DE AUTOS PERDIDOS. Em face de destruição de autos de processo trabalhista, por acidente ocorrido no local em que estavam guardados (incêndio) procedeu-se à restauração dos referidos autos, observando-se as normas constantes do Código de Processo Civil sobre a matéria. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUBAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE CONSIDERAR CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS PARA RESTAURAÇÃO DO PROCESSO TRT DC 1204/96, ENTRE PARTES, SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA COMO DEMANDANTE E, COMO DEMANDADO, . SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP.

==========

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 29/97

Pelo presente **EDITAL**, ficam notificados, para apresentar **CONTRA-RAZÕES**, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: **PROCESSO TRT SE AR 57/96.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. (RECORRIDA) Procuradora: Drª Maria Madalena Lopes. RÉUS: ZOZIMAR OLIVEIRA DA SILVA e outros. (RECORRIDOS). Dr. Antonio Cabral de Castro. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ (RECORRENTE) **PROCESSO TRT SE AR 89/94.** AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. (RECORRENTE) Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: RONALDO ELIAS CORDEIRO COSTA E OUTROS. (RECORRIDOS). DRª Ediléa Valério. **PROCESSO TRT SE AR 194/97. MCII 2319/97.** AUTOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AP. (RECORRENTE). Drª. Marcia Roberta Fontel de Oliveira e outros. RÉU: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. (RECORRIDO). **PROCESSO TRT SE AR 878/97.** AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (RECORRENTE) Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RÉUS: ANTONIO DE PADUA CARACIOLO ROCHA E OUTROS. (RECORRIDOS) Dr. Sebastião Piani Godinho. **PROCESSO TRT SE AR 1438/97.** AUTOR: JOSÉ FERNANDO ALMEIDA GOMES (RECORRENTE) Dra. Érliene Gonçalves Lima. RÉU: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (RECORRIDA). Dr. Raimundo Barbosa Costa. **PROCESSO TRT SE A Reg/MS 1493/97.** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (RECORRENTE). Dr. Osvaldo José P. de Carvalho. AGRAVADA: LINDALVA LEITE DA SILVA. (RECORRIDA).**TRT SE A Reg/MS 2644/97.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (RECORRENTE) Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADOS: MARIA LUIZA VILLACA BECKMANN E OUTROS. (RECORRIDOS) **PROCESSO TRT SE A Reg/MS 2863/97.** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (RECORRENTE) Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO: MANOEL LOURENÇO CARDOSO DE PAULA. (RECORRIDO). Drª. Ieda Livia de Almeida Brito e outros. **PROCESSO TRT SE AR 5851/96.** RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. (RECORRIDA) Procuradora: Drª Lúcia de Santa Brígida. RÉUS: NELLY CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA e outros. (RECORRIDOS) Dr. Ricardo Soriano de Mello. **PROCESSO TRT SE AR 6770/96.** AUTORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. (RECORRENTE) Drª Edilena do Carmo Mesquita Vilela. RÉU: ALCIMAR FRANCISCO CIRENE e outros. Drª Lilian Cleide Alfaia Mendes. (RECORRIDOS). Belém, 29 de agosto de 1997. **MARIA CELESTE FERREIRA, Secretária da Seção Especializada.**

==========

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais, inclusive as que lhe são conferidas pelo Art.37, incisos LIII, LII , XLIX e XXVII do Regimento Interno deste Tribunal , pelo § único do art.116 da Constituição Federal, em vigor, combinado com o item XXXI do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal e art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, deliberação do E.Tribunal, em sessões dos dias 21 e 28.08.97, e o que consta dos Processos nºs. 698/97, 3.539/94, 1.224/97, Protocolo nº1235697, Ofício nº 14ªJCJ-1.532/97;

ATO Nº 149-DISPENSAR, a servidora MARIA MADALENA SOUZA GUIMARÃES, Técnica Judiciária (antigo Auxiliar Judiciário), da função comissionada de Encarregado do Setor de Cálculos da JCJ de Paraupebas, **a partir** de 11.8.97, em virtude de sua remoção para a JCJ de Santarém.Publique-se e registre-se. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA Juiz Togado, no exercício da Presidencia.

ATO Nº 0156- DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, parágrafo único, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662, da Consolidação das Leis do Trabalho, **AUGUSTO ARAÚJO PANTOJA,** integrante da lista tríplice do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santarém, para exercer, no período compreendido entre a data da posse e 30 de abril de 1998, a função de Suplente de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.**Publique-se e registre-se. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente**

ATO Nº 157 -DISPENSAR, a servidora SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Analista Judiciária (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Supervisor da Seção de Processos em Geral da JCJ de Tucuruí, **a partir de 1º.9.97,** em virtude de sua remoção para Belém.Publique-se e registre-se.**HAROLDO DA GAMA ALVES,** Juiz Pesidente .

ATO Nº 158 -DESIGNAR o servidor NILSON DO CARMO BARROSO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belém, FC-9, a partir de 8.9.97, em virtude da aposentadoria da servidora Graça Maria da Silva Toutonge.Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES,** Juiz Presidente

ATO Nº 159- CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO (16/35), ao servidor **CARLOS ALBERTO ARNAUD DOS SANTOS,** no cargo de Técnico Judiciário Nl C-25 (antigo Atendente Judiciário), do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item I, artigo 188, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90; artigos 1º, 8º, 12 e 13, da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996. Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente**

ATO Nº 160- DISPENSAR, a pedido, o servidor CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Secretário de Audiências da 14ª JCJ de Belém, **a partir de 1º.9.97.** Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES,** Juiz Presidente

ATO Nº 161- DESIGNAR a servidora ROSILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE LIMA E SILVA, Analista Judiciária (antigo Técnico Judiciário), para exercer a função comissionada de Secretária de Audiências da 14ª JCJ de Belém, **a partir de 1º.9.97,** em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Celso Imbiriba Rosa do Nascimento, da referida função. Publique-se e registre-se.**HAROLDO DA GAMA ALVES ,** Juiz Presidente

ATO Nº 162- DESIGNAR a servidora CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO, Técnica Judiciária (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Juiz Convocado para a vaga destinada ao Ministério Público, **a partir de 1º.9.97.**Publique-se e registre-se. **HAROLDO DA GAMA ALVES,** Juiz Presidente

EXPEDIENTES DO TRT E DO PRESIDENTE DO TRT/8ª REGIÃO, DOS DIAS 19 e 26/08/97: **PROCESSO Nº 037/93** - Concurso Público C-246, destinado ao provimento do cargo de Contador, com lotação na 8ª Região. **ARQUIVADO,** em razão do prazo de validade ter expirado em 09.06.97. **PROCESSOS Nºs.** - 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956/95 - Concursos Públicos C-271, 264, 272, 273, 274, 275, 263, 276, 266, 267 e 269 destinados ao provimento dos cargos de Agente de Vigilância, Artífice de Eletricidade e Comunicação, de Estrutura de Obras e Metalurgia - Pedreiro e Pintor, de Mecânica de Automóveis, de Refrigeração, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Cozinha e Limpeza, Médico - Clínica Geral, Odontólogo e Programador, respectivamente, todos para lotação na 8ª Região - **ARQUIVADOS,** por completarem 02 (dois) anos em 29.08.97. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: **Hind Ghassan Kayath**
DIRETOR DE SECRETARIA: **Clodoaldo Silveira Neto**

BOLETIM 031/97

RESENHA DO DIA 20/08/97

CERTIDÕES PROFERIDAS P/ EFEITO DE INTIMAÇÃO:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 1997.39.00.002511-0
Autor :SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A
Advogado :Eduardo Grandi
Réu :FAZENDA NACIONAL
Advogado :Isaac Ramiro Bentes
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 1997.39.00.002468-7
Autor :DARYALVA REIS DE SOUZA E OUTROS
Advogado :Francisco Edson Lopes da Rocha Jr
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (07) o Sr. Diretor de Secretaria proferiu a seguinte certidão "Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

Processo nº 96.005896-2
Autor :MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Processo nº 1997.39.00.2885-6
Autor :JOÃO ZACARIAS MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Processo nº 1997.39.00.2509-0
Autor :PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Advogado :Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Maria Lúcia Cunha Nascimento

Processo nº 1997.39.00.2465-9
Autor :AURÍLIO BARBOSA DE FREITAS E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.00.2260-3
Autor :ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
Advogado :Antonio pereira
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo

Processo nº 1997.39.00.2382-3
Autor :ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Processo nº 1997.39.00.3426-4
Autor :AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado :Dinemir Pimenta Oliveira
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (12) o Sr. Diretor de Secretaria proferiu a seguinte certidão "Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

Processo nº 96.007524-7
Autor :MARIA CRISTINA OLIVEIRA DUAY E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado :Sérgio Cardoso Bastos, Ana Vitória Coelho de Jesus

Processo nº 96.008136-0
Autor :GEORGENOR BAIA FARIAS
Advogado :José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad

Processo nº 96.009260-5
Autor :ANTONIO VIDAL DE SOUZA NETO E OUTROS
Advogado :Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad, Raimundo Edson da Silva Melo

Processo nº 96.007104-7
Autor :ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO
Advogado :Eliane de Souza e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad, João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.001874-1
Autor :ISAAC DUARTE E OUTROS
Advogado :Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares

Processo nº 1997.39.002174-5
Autor :ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA E OUTROS
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.002964-0
Autor :VITALINA CASTILHO GUIOMARINO
Advogado :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.003499-5
Autor :ANA MARIA DE SOUZA BEZERRA
Advogado :Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad, Adão Paes da Silva

Processo nº 1997.39.002998-7
Autor :MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTROS
Advogado :Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares

Processo nº 1997.39.003410-6
Autor :EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO
Advogado :Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad

Processo nº 1997.39.002164-3
Autor :MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado :Ulysses D'Oliveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.003611-0
Autor :JOÃO BAIA BRITO
Advogado :Miguel Baia Brito
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo

Processo nº 1997.39.002456-0
Autor :ORLANDO REIS PRAXEDES E OUTROS
Advogado :Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares

Processo nº 96.3496-6
Autor :LAURO FERREIRA NERY E OUTRO
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL e PETROBRAS
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo, Lucimalva Saraiva Barbosa, Armando Paraguassu de Sá Filho
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) da União Federal, no prazo legal.

Processo nº 96.3699-3
Autor :FRANCISCO FLORÊNCIO DA COSTA
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL e DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado :Ildefonso Pereira G. Júnior, José Evilásio Mesquita Valente, Antonio de Lima Freitas
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) da União Federal, no prazo legal.

Processo nº 95.998-6
Autor :PAULO ANTERO SURE SOBIRO E OUTROS
Advogado :Jailton Vasconcelos Manito
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BRADESCO
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, José Evilázio Mesquita, José Maurício M. Nahon
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) da União Federal, do Banco do Brasil e BRADESCO, no prazo legal.

Processo nº 96.2429-4
Autor :ANTONIO CARLOS SOARES E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL e PETROBRAS
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo, José Célio Santos Lima, Armando Paraguassú de Sá Filho
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) da União Federal, no prazo legal.

Processo nº 96.5454-1
Autor :AFONSO DE SOUSA AFONSO E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO REAL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, Adão Paes da Silva, Marizete da Cunha Lopes, Paulo de Sá, Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues, Sergio Cardoso Bastos, Eduardo Romero Marques de Carvalho, Denise Luci Bernardinelli Caramico
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de

08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) do Banco Geral do Comércio S/A, no prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR

Processo nº 1997.39.00.004848-7
Reqte :CARLOS ONETE COELHO MOREIRA
Advogado :Eliete de Souza Colares
Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares, Adão paes da Silva
CERTIDÃO :Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 1997.39.00.2057-9
Autor :PAMPA MADEIREIRA LTDA
Advogado :Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Waldise Melo
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 96.0050-6
Autor :ANTONIO GUSTAVO BARBOSA
Advogado :Dinemir Pimenta Oliveira
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José Alberto B. santos
DESPACHO :Visto etc. Baixo o feito em diligência. Intime-se o INSS para que apresente planilha indicando os valores pagos a título de benefício previdenciário ao autor, a partir de setembro de 1993.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 95.0791-6
Autor :ELCIO EDELTRUDES COSTA BASTOS E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO :Em face do contido no expediente de fls. 164, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.4580-6
Autor :ANA MARIA MIRANDA DE MATOS E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Annie Maria Vianna Morais
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 134. Oficie-se à UFPA para que esta cumpra o determinado na r. sentença e acórdão. Após, ao Setor de Distribuição para renumeração e reclassificação dos presentes autos. Em seguida, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Processo nº 95.4133-2
Autor :EZEQUIAS MELO DA SILVA E OUTROS
Advogado :Adalberto Ambrósio de Souza
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO :Desentranhe-se a petição de fls. 109, pois não tem o autor capacidade profissional para intervir no processo. citem-se os executados referidos às fls. 117 nos termos do art. 652 e seguintes do CPC. Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar os presentes autos.

Processo nº 95.6348-4
Autor :JOÃO BOSCO GIORDANO IUDICE E OUTROS
Advogado :Ediléa Valério
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Advogado :Antonio de Lima Freitas
DESPACHO :Desentranhe-se a Secretaria a petição de fls. 116, entregando-a a sua subscritora, uma vez que a mesma não possui habilitação nos autos para representar os autores em juízo.

Processo nº 95.4596-6
Autor :VANDA PORPINO LEMOS E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Rosemiro Salgado Canto Filho
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 15 dias sucessivos, primeiro os autores.

Processo nº 95.7523-7
Autor :MIGUEL NESTOR DA COSTA
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e outros
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeira(m) o(s) autor(es) o que lhes competir, no prazo de 15 dias.

Processo nº 96.7438-0
Autor :ANTONIO GUILHERME DA COSTA
Advogado :Pedro Paulo Silva Melo
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado :Edilena do Carmo Mesquita Vilella e outros
DESPACHO :Emende o autor a inicial para autenticar os documentos acostados aos autos, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Processo nº 96.7445-3
Autor :DANIEL DE ASSIS DINIZ
Advogado :Pedro Paulo Silva Melo
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado :Aurea de Fátima Bechara Gomes e outros
DESPACHO :Emende o autor a inicial para autenticar os documentos acostados aos autos, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Processo nº 96.7441-0
Autor :MARINILDES DA SILVA TAVARES
Advogado :Pedro Paulo Silva Melo
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado :Edilena do Carmo Mesquita Vilella e outros
DESPACHO :Emende o autor a inicial para autenticar os documentos acostados aos autos, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Processo nº 96.7897-1
Autor :RAIMUNDA FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO :Recebo a apelação da ré em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.7479-6
Autor :RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado :José Lusquinhos
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado :Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros
DESPACHO :Recebo a apelação da FCAP em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.1887-1
Autor :IZA MARIA DIAS E SOUZA E OUTROS
Advogado :Eugênio Coutinho de Oliveira
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado :Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros
DESPACHO :Recebo a apelação da FCAP em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.8290-1
Autor :JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS
Advogado :Raymundo João O de Macedo e Miguel Brasil Cunha
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado :Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que os autores RAIMUNDO ESMARLINO PIEDADE e RAIMUNDO MARTINS DA COSTA apresentem o contracheque referente ao mês de janeiro de 1993.

Processo nº 96.5756-7
Autor :CLIMÉRIO LISBOA DE MENDONÇA
Advogado :Antonio dos Reis Pereira
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado :Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir indicando suas finalidades.

Processo nº 96.5975-6
Autor :GERALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado :Lígia Accioli Ramos Rodrigues
DESPACHO :Torno sem efeito o 2º item do despacho de fls. 95. Assino o prazo de 10 dias par que os autores apresentem cópia autenticada dos contracheques do mês de janeiro de 1993.

Processo nº 96.2608-4
Autor :POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado :Paulo Augusto de Azevedo Meira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO :Extraia-se cópia da CND constante na Ação Cautelar para os presentes autos como requer a autora. Atenda-se o item 2.2 da petição de fls. 150/155 da CEF.

Processo nº 1997.39.00.3143-7
Autor :GUIOMARI JOSÉ DA PAIXÃO E OUTROS
Advogado :Dusdedith Freire Brasil
Réu :INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que os autores cumpram o disposto no despacho de fls. 44, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.6040-8
Autor :SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF-PA
Advogado :Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu :UNIÃO FEDERAL e SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ E AMAPÁ
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para retificar o pólo ativo, fazendo constar os nomes relacionados na petição inicial. Emendem os autores a inicial para apresentarem cópia autenticada dos contracheques do mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1997.39.00.6044-9
Autor :SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF-PA
Advogado :Veraclides de Almeida Rodrigues
Réu :UNIÃO FEDERAL e SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ E AMAPÁ
DESPACHO :Ao Setor de Distribuição para retificar o pólo ativo, fazendo constar os nomes relacionados na petição inicial. Emendem os autores a inicial para apresentarem cópia autenticada dos contracheques do mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1997.39.004277-4
Autor :DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E OUTROS
Advogado :Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Manifestem-se os autores sobre a informação de fls. 55, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.003411-9
Autor :ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS
Advogado :Ieda Lívia de almeida Brito
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que os autores cumpram o contido no despacho de fls. 66, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.004735-6
Autor :OSMAR DOS SANTOS NEVES E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO :Manifestem-se os autores sobre a informação referida às fls. 54.

Processo nº 1997.39.005214-5
Autor :SILVIA REGINA PEREIRA E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Souza
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Emedem os autores a inicial para apresentarem cópia dos contracheques do mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

CONTINUA NO CADERNO 3

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0025

CADERNO 3

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.538

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1997

Processo nº 1997.39.00.4754-7
Autor :BENEDITO PEDRO DA ROSA E OUTROS
Advogado :José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Emendem os autores BENEDITA DA SILVA DIAS, LUIZ MERGULHÃO, RAIMUNDA WELSAN RAMOS MERGULHÃO, SILVANA RODRIGUES DA COSTA, ROSA LOURENÇO TAVARES e IZAURA CORREA DA SILVA a inicial para apresentarem cópia dos contracheques do mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. Ao Setor de Distribuição para retificar o nome da 7ª litisconsorte.

Processo nº 1997.39.00.2523-7
Autor :CARLOS PEREIRA LAGO
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado :Rocivaldo dos Santos Brito
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o autor apresente o contracheque referente ao mês de janeiro de 1993.

Processo nº 1997.39.00.5513-5
Autor :MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORREA E OUTROS
Advogado :Dorival Indiassú de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Manifestem-se os autores sobre a litispendência referida às fls. 55. Emendem os autores VERA DE SOUZA PARACAMPO, EDNA MORAES RAMOS, VERÔNICA DO COUTO ABREU e CARLOS JOSÉ FREIRE MACHADO a inicial para apresentarem cópia dos contracheques do mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do 8º litisconsorte.

Processo nº 1997.39.00.4164-3
Autor :FORTUNATO JAYME ATHIAS E OUTROS
Advogado :Idália Caetano da Cunha Souza e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Manifestem-se os autores sobre a informação referida às fls. 35.

Processo nº 1997.39.00.4331-1
Autor :OLIVIA TAVARES PINHEIRO E OUTROS
Advogado :Marcelo Castelo Branco Iudice
Réu :UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Em análise à petição inicial verifico que o seu subscritor não tem capacidade profissional para pleitear em juízo, por ser o mesmo acadêmico estagiário, devendo todos os seus atos serem ratificados por algum advogado, pelo que assino o prazo de 10 dias para tal providência, sob pena de indeferimento da inicial. Apresente a autora MARIA ANUNCIADA DE AGUIAR FREIRE cópia autenticada do cartracheque referente ao mês de janeiro de 1993.

Processo nº 1997.39.00.4664-8
Autor :JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogado :Eliete de Souza Colares
Réu :COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB/PA E OUTRO
DESPACHO :Emende o autor a inicial para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 91.1801-5
Autor :INDUSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S/A
Advogado :Eliodea Santos de Oliveira
Réu :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :Osvaldo José P. de Carvalho
DESPACHO :Recebo a apelação da CONAB em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 91.094-9
Autor :CONTENTE FERREIRA E OUTROS
Advogado :Maria Lúcia de M Carramanho
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Aládio Costa Ferreira
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeira(m) o(s) autor(es) o que lhes competir, no prazo de 15 dias.

Processo nº 93.173-6
Autor :MANOEL AMADEU DA SILVA
Advogado :Ediléa Valério
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeira(m) o(s) autor(es) o que lhes competir, no prazo de 15 dias.

Processo nº 95.1512-9
Autor :FRANCISCO SILVA SANTANA E OUTROS
Advogado :Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu :UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo E Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Torno sem efeito o despacho de fls. 90, que ensejou a interposição de agravo de instrumento pelos autores, por estar em dissonância com a reiterada jurisprudência do E. TRF da 1ª Região. Comunique-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator do recurso.

Processo nº 95.1978-7
Autor :ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
Advogado :Eliana Alcantarino Menescal
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado :Beatriz Engelmann Soares e Haroldo Guilherme P. da Silva
DESPACHO :Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.0323-6
Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu :WILIANS ALVES DA SILVA E JOSÉ VASCONCELOS MACENA DA SILVA
DESPACHO :Defiro do pedido de fls. 58/59. Declaro suspenso o presente feito pelo prazo de 06 meses. Intime-se.

Processo nº 95.4606-7
Autor :IRENETE MENEZES DE COSTA E OUTROS
Advogado :Fernando Facury Scaff
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Mantenho a decisão de fls. 89. Recebo a petição de fls. 91/94 como agravo retido. Em face do contido na certidão de fls. 95 v, abro vista dos autos para as partes se manifestarem sobre o inteiro teor do despacho de fls. 89.

Processo nº 95.1042-9
Autor :FERNANDO ANTONIO DE SA E OUTROS
Advogado :Paulo Sérgio W. da Costa
Réu :UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo E Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Torno sem efeito o despacho de fls. 94, que ensejou a interposição de agravo de instrumento pelos autores, por estar em dissonância com a reiterada jurisprudência do E. TRF da 1ª Região. Comunique-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator do recurso.

Processo nº 95.4619-9
Autor :MARGARETH MAUES PENNER E OUTRO
Advogado :Célia Regina do Vale Haber
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Maria Amélia Franco e outros
DESPACHO :Manifestem-se as partes sobre a complementação do laudo apresentado pela perita, no prazo de 10 dias sucessivos, primeiro para a autora. Expeça-se Alvará para levantamento dos honorários da perita. Intime-se.

Processo nº 95.2162-5
Autor :ADEIR GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
Advogado :Fernando Facury Scaff, Rosa Maria Moraes Bahia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Jogemisa Jorge Auad
DESPACHO :Recebo a petição de fls. 104/107 como agravo retido. Venham-me os autos conclusos para decisão.

Processo nº 96.2583-5
Autor :LAURA NAKAUCHI DE SOUZA E OUTROS
Advogado :Antonino Maia da Silva
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO :Indefiro o pedido da CEF de fls. 147, tendo em vista que a apresentação de contra-razões, no presente feito, cabe aos autores. Cumpra-se o 3º item do despacho de fls. 146.

Processo nº 96.7480-1
Autor :TEREZINHA RENILDA MIRANDA DE ALMEIDA
Advogado :Selma Maria Lopes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad e João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.4213-6
Autor :RAIMUNDO EDILBERTO MELO DA SILVA
Advogado :Ana Maria Cunha de Melo
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann
DESPACHO :Em face do óbito do autor, conforme noticia o documento de fls. 72, declaro suspenso o curso do processo pelo prazo de 90 dias, nos termos do art. 265, I do CPC. Intime-se.

Processo nº 1997.39.00.5536-7
Autor :FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado :Eliane de Souza
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO :Manifestem-se os autores sobre a litispendência referida às fls. 60. Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do 5º litisconsorte.

Processo nº 1997.39.00.5882-8
Autor :LUIS AFONSO DO CARMO LOPES
Advogado :Sidney Almeida Júnior
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Apresente o autor cópia da petição inicial a fim de viabilizar a citação da ré, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.4777-9
Autor :CARLOS SERGIO DE MELO MIRANDA
Advogado :Gerson Lucchesi Brito de Oliveira
Réu :UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA MARINHA)
DESPACHO :Assino o prazo de 5 dias para que o autor proceda o recolhimento das custas iniciais.

Processo nº 1997.39.00.5410-6
Autor :ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA E OUTRO
Advogado :Margarida Ferreira de Carvalho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que os autores promovam a citação da União Federal como litisconsorte

passivo necessário, nos termos do art. 47, parágrafo único do CPC. Autentiquem os documentos acostados à inicial e apresentem cópia da exordial.

Processo nº 1997.39.00.4222-1
Autor :ARLINDO NASCIMENTO CAMPOS E OUTROS
Advogado :Reinaldo de Castro Maia
Réu :BANCO DO BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL
DESPACHO :Emendem os autores a inicial para autenticarem todos os documentos acostados aos autos e cumprirem o disposto no inciso III do art. 282 do CPC, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Processo nº 1997.39.00.0157-0
Autor :MARIA REGINA FONSECA AGUIAR E OUTROS
Advogado :Jerry Wilson Silva de Souza
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO :Emende a autora MARIA NEVES ALBUQUERQUE a inicial para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 1997.39.00.5291-1
Autor :VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE E OUTROS
Advogado :Raimundo de Vasconcelos Oliveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emendem os autores a inicial para autenticarem os documentos acostados aos autos, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento. No mesmo prazo, devem as autoras MARIA DE NAZARÉ GOMES LIMA e MARIA RAIMUNDA ARAÚJO apresentarem documento comprobatório da opção pelo regime do FGTS.

Processo nº 1997.39.00.5583-8
Autor :CLEBER GONÇALVES DA COSTA E OUTROS
Advogado :Simone Adoron Machado
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Emendem os autores a inicial para cumprirem o disposto no inciso III do art. 282 do CPC e apresentarem documentos comprobatórios de opção retroativa pelo regime fundiário, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento.

Processo nº 1997.39.00.3603-4
Autor :ANAMARIA CHAVES STILIANIDI
Advogado :Carlos Hachem Chaves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir indicando suas finalidades.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.004918-2
Impte :SALOMÃO LOPES AZULAY E OUTROS
Advogado :Dorival Indiassu de Souza Neto
Impdo :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Considerando a recente posição adotada pela 3ª Turma do TRF da 1ª Região no julgamento de apelação em Mandado de Segurança, nº 97.009793-4/PA (publicada no DJ de 08/08/97), determino a citação da União Federal para intervir no feito como litisconsorte passiva necessária. Ao Setor de Distribuição para incluir no pólo passivo a União Federal.

Processo nº 1997.39.00.005953-6
Impte :UADIH CHARONE E OUTROS
Advogado :Marcio Marques Guilhon
Impdo :SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIÃO
DESPACHO :Emendem os impetrantes a inicial para indicarem corretamente a autoridade coatora, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Processo nº 1997.39.00.005896-0
Impte :AGUIDA DE CASSIA SILVA VASCONCELOS E OUTROS
Advogado :Rosa Correra Sa
Impdo :DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
DESPACHO :Manifestem-se os impetrantes sobre a litispendência alegada na informação às fls. 40. Assino o prazo de 10 dias para que os impetrantes ELIANE DA SILVA SANTOS e JOELMA ARANHA DA SILVA autentiquem seus documentos, sob pena de indeferimento.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 91.1660-8
Exqte :JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA E OUTROS
Advogado :Raymundo João Oliveira de Macedo e outro
Impdo :UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
Advogado :Antonio José de Mattos Neto e outros
DESPACHO :Vista aos autores para se manifestarem sobre o depósito de fls. 104.

Processo nº 95.1270-7
Exqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares e outros
Impdo :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado :Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO :Defiro o pedido de levantamento formulado pela CEF apenas em relação ao depósito efetuado às fls. 248, visto que o valor recolhido na via de fls. 241/v foi depositado diretamente na conta do Tesouro Nacional. Oficie-se ao CAV - Justiça Federal para que este informe o saldo atual da conta nº 503944-0. Após, expeça-se Alvará.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 1997.39.00.6058-1
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo :RAIMUNDO OTÁVIO ALCANTARA SOUZA E OUTRO
DESPACHO :Citem-se pessoalmente os réus para, no prazo de 48 horas, comprovarem que resgataram ou consignaram judicialmente o débito, sob pena de deferimento da liminar de imissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Dec. Lei 70/66. Fixo a taxa de ocupação em R$ 100,00 mês a mês, no período compreendido entre a transcrição da carta de adjudicação no CRI e a efetiva desocupação do imóvel. Intimem-se.

Processo nº 1997.39.00.5247-9
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Renato Lobato de Moraes
Reqdo :ROSE MIRIAM DE MELO HASSE E OUTRO
DESPACHO :igual ao anterior

Processo nº 1997.39.00.5903-7
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelmann Soares
Reqdo :MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
DESPACHO :igual ao anterior

Processo nº 1997.39.00.3219-9
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo :JOSÉ IVANO DE CARVALHO LOPES
DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 21. Expeça-se Edital de Citação.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR

Processo nº 95.7814-7
Reqte :INDUSTRIA TRIANGULO DO PARÁ LTDA
Advogado :Eduardo Correa Pinto Klautau
Reqdo :INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado :Jacqueline Brandt C. dos Anjos
DESPACHO :Considerando que houve, na espécie, omissão do julgado quanto à condenação do vencido, não tendo a parte utilizado dos recursos cabíveis para suprí-la, indefiro o pedido de fls. 196. Arquive-se.

Processo nº 1997.39.00.6290-9
Reqte :ANTONIO SEBASTIÃO LAUREANO
Advogado :Marcelo Ferreira de Souza Luz e outro
Reqdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO :Defiro a gratuidade judicial. Cite-se o requerido para contestar a ação, após o que apreciarei o pedido de liminar.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA)

Processo nº 1997.39.00.5879-5
Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Jorgemisa Jorge Auad
Reqdo :NILSON JOSÉ DE JESUS CHAGAS E OUTROS
Advogado :Sérgio Victor Saraiva Pinto
DESPACHO :Digam os exceptos, no prazo legal.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 1997.39.00.5185-0
Reqte :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado :Edilena do Carmo Mesquita Villela
Reqdo :ANTONIO GUILHERME DA COSTA
Advogado :Jorge Otávio Lemos Mendonça
DESPACHO :Diga o impugnado, no prazo legal.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 1997.39.00.6002-6
Embte :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Adão Paes da Silva
Reqdo :JULIANA ROSA ALMEIDA
Curador :José Epifânio de Souza
DESPACHO :Recebo os presentes Embargos à Execução no efeito suspensivo. Intime-se a Embargada, para apresentar impugnação, no prazo legal.

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Processo nº 00.16081-4
Reqte :MARCIA BUZZI
Advogado :Nilton Jorge B. Atayde
Reqdo :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho
DESPACHO :Defiro os pedidos constantes na petição de fls. 210. Ao Contador do Juízo para apurar o valor da atualização dos cálculos de fls. 200. Expeça-se Alvará de Levantamento. Oficie-se à CEF para informar o saldo atualizado da conta nº 503747-2.

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 1997.39.00.4809-2
Autor :AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado :Idália Caetano da Cunha Souza e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
DECISÃO :... Ante o exposto, concedo a antecipação da tutela. Cite-se. Intime-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 95.0348-1
Autor :ROSILDO REIS FERREIRA
Advogado :Paulo Sérgio Weyl A. Costa
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.7425-9
Autor :RAIMUNDO ALMEIDA E OUTROS
Advogado :Deusdedith Freire Brasil
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DECISÃO :... Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Após o pagamento das custas iniciais, voltem-me conclusos. Publique-se. Intime(m)-se.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

Processo nº 1997.39.00.5034-7
Exqte :RAIMUNDO FIDELIS DA SILVA
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Impdo :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER
DECISÃO :... Em face do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. Promova o exequente a execução do julgado, nos termos do dispositivo legal supramencionado, nos autos do proc. nº 95.7520-2, no prazo de 30 dias. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 1997.39.00.5033-4
Exqte :RAIMUNDO CLAUDOMIRO DE SANTANA COSTA
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Impdo :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

DECISÃO :... Em face do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. Promova o exequente a execução do julgado, nos termos do dispositivo legal supramencionado, nos autos do proc. nº 95.7652-7, no prazo de 30 dias. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 97.1763-6
Jfcte :THOMAZ MORAES DO CARMO
Advogado :João Sousa de Brito
Jfcdo :MINISTÉRIO DA MARINHA
SENTENÇA :... Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único c/c o art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas já adiantadas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.6548-7
Jfcte :RAIMUNDO ALMEIDA
Advogado :Luiz Carlos de Assis
Jfcdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA :... Ante o exposto, com fundamento no art. 47, parágrafo único c/c o art. 267, III, e § 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Custas já adiantadas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Processo nº 96.5769-9
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :HORÁCIA DO ESPÍRITO SANTO
SENTENÇA :... Ante o exposto, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal c/c art. 107, IV e art. 109, III, estes do Código Penal, julgo extinta a punibilidade da acusada. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 89.0542-1
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :AGENORA VILHENA DA SILVA E OUTROS
Advogado :Elson Monteiro, Carlos Roberto Pontuschka, Airton José Vasconcelos, Reginaldo Derze Ferreira, Maria Emídia Rebelo de Oliveira, Leopoldo Costa
SENTENÇA :... Ante o exposto, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal c/c art. 107, IV e art. 109, III, estes do Código Penal, julgo extinta a punibilidade da acusada INÊS CÍRIA FERREIRA SOARES. Procedam-se as anotações e comunicações necessárias, ressalvando-se, entretanto, a subsistência da ação em relação aos demais denunciados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

Processo nº 92.0204-8
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :AFONSO JOSÉ COTTA MOREIRA
Advogado :Osmar José de Oliveira Bueres
SENTENÇA :... Ante o exposto, reconheço em favor do réu Afonso José Cotta Moreira a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, desaparecendo o direito ao exercício do **jus persequendi in juditio** pelo Estado e declaro extinta a sua punibilidade, ex vi do art. 107, inciso IV, primeira figura, do CPB. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 00.18132-3
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu :WILSON RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FELIPE, JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA CÂMARA
Advogado :Fernando da Silva Gonçalves, Alberto Antonio de A. Campos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade dos agentes, por força do artigo 61 do Código de Processo Penal c/c art. 107, inciso IV do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 21/08/97

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 95.7645-4
Autor :MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAIOL
Advogado :Suelson Leonir Correia Sales
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José alberto B. Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando a autora no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 94.6223-0
Autor :JANDRISON GURGEL DO AMARAL
Advogado :Antonio dos Reis Pereira
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José alberto B. Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.3644-6
Autor :EDIR TEIXEIRA DE MELO
Advogado :Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu :UNIÃO FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 96.0206-1
Autor :NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Advogado :Antonio alves da Cunha
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo **procedente** o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas ao FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5.107/66, com efeitos retroativos a 1) **01.01.1967**, em relação aos autores Nadja Maria de Oliveira Santos, Cristiano Guilherme Macedo Batista, Edson Barroso de Araújo, Franckink Roosevelt Braga Barroso, José Daniel de souza, Milton do Amaral Correa, Raimundo Rodrigues dos Santos e Terezinha de Jesus Gentil Luchtemberg; 2) a **08.04.1969** em relação ao autor Edilson Cunha de Albuquerque; 3) a **21.11.1967**, em relação a Irani Batista da Silva; e 4) a **14.05.1967**, quanto a Jorge Augusto Barbosa, acrescidos, em cada caso, de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 05,% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 95.6606-8
Autor :EDNA DO SOCORRO FERREIRA SALES E OUTROS
Advogado :Rosa Maria Moraes Bahia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. improcedentes são os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.1654-0
Autor :DILCE FERREIRA BRITO E OUTROS
Advogado :Márcio Brandão
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. improcedentes são os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%. Contudo, como o autor CARLOS FERREIRA JÚNIOR ingressou no sistema do FGTS em 14.07.87, quando já estava em vigor nova forma de correção monetária das contas vinculadas, julgo improcedente o pedido correspondente ao indice de 26,06% (Plano Bresser), sendo-lhe devido apenas os índices de 42,72%, 44,80% e 7,87%, na forma acima explanada. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.5089-9
Autor :JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado :Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA :... Ante o exposto, ***extingo*** o processo sem o exame do mérito tão-somente quanto ao autor EDVALDO DE LIMA E SILVA, com base no art. 267, I c/c 295, VI, do CPC, devendo arcar em favor da CEF com o pagamento da verba honorária que arbitro em R$ 50,00 (cinqüenta reais), atualizáveis por ocasião de seu pagamento, ficando a execução condicionada à comprovação de mudança no estado de miserabilidade do autor, ante o deferimento da gratuidade judicial. No mais, não obstante se tratar de litisconsórcio ativo, tenho que os efeitos da sentença não podem ser uniformes para todos os autores, tendo em vista a data do ingresso no sistema do FGTS, razão pela qual **julgo procedente em parte** o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA PAIXÃO GLÓRIA DOS SANTOS, BENEDITA MENEZES DE JESUS e JOANA DARC RIBEIRO MARGALHO - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de ***26,06%***, ***42,72%***, ***44,80%*** e ***7,87%*** (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Por outro lado, como os autores BENEDITO FREITA MELÔNIO e MARIA DA LUZ GLÓRIA DOS SANTOS, optaram pelo FGTS, respectivamente, em 02.02.89 e 21.05.89, ou seja, quando já estava em vigor nova sistemática de correção monetária inaugurada pelos chamados Planos Bresser e Verão, não se pode deferir-lhes os percentuais de 26,06% e 42,72%, indicados na exordial, cabendo-lhes, entretanto, o direito à correção monetária na base de ***44,80%*** e ***7,87%***. Da mesma forma, convém assinalar o direito à correção das autoras ANA GOUVEA, MARIA JOSÉ BOTELHO e ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, em conformidade com o ingresso no sistema do FGTS que se efetuou em 14.09.87, 25.02.88 e 11.04.88, respectivamente. Assim, não fazem jus ao índice relativo ao Plano Bresser (26,06%), sendo-lhes devido apenas os percentuais de ***42,72%***, ***44,80%*** e ***7,87%***, na forma anteriormente explanada. Por fim, quanto a todos os litisconsortes tenho por **improcedentes** os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%.Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores, na razão de 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.1003-8
Autor :JOÃO BATISTA MELO AMARANTE E OUTROS
Advogado :Jailton Vasconcelos Manito
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO REAL S/A
Advogado :Maria Cecília H. Rodrigues, João José de A. Carvalho, Marizete da Cunha Lopes, José Maurício A. Nahon, Paulo de Sá, Maria de Lourdes Melo Souza
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes

diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 26,05% e 44,80% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. improcedente é o pedido de correção pelo percentual de 84,32%. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Por fim, tendo em vista que a União Federal, Banco Central, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Real S/A, são partes ilegítimas, como acima ficou demonstrado, excluo-os da lide, arbitro em favor de cada um dos excluídos verba honorária de R$ 100,00, atualizáveis por ocasião de seu pagamento, ônus que imponho aos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Processo n° 00.35039-7
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu :ADEILDA XAVIER MORAES
Advogado :Marcia Miranda
SENTENÇA :... Ante o exposto, reconheço em favor da ré Adelaide Xavier Moraes a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, desaparecendo o direito ao exercício do **jus persequendi in juditio** pelo Estado e declaro **extinta** a sua punibilidade, *ex vi* do art. 107, inciso IV, primeira figura, do CPB. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 00.20755-1
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu :DANIEL GONÇALVES NUNES
Advogado Fernando da Silva Gonçalves
SENTENÇA :... Ante o exposto, **julgo** procedente a denúncia, para condenar DANIEL GONÇALVES NUNES nas sanções punitivas do art. 312, caput, do Código Penal. Passo a individualizar a pena (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 22/08/97

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo n° 95.5887-1
Autor :CLÁUDIO DA SILVA LOPES E OUTROS
Advogado :João Nascimento Rocha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José alberto B. Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.5892-8
Autor :JOSÉ ALAIR RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
Advogado :João Nascimento Rocha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :José alberto B. Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 96.1448-5
Autor :ADIB KOURY e JOSÉ RIBAMAR CRUZ
Advogado :João Nascimento Rocha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Aládio Costa Ferreira
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.8756-1
Autor :ZILDA VICENTE RODRIGUES
Advogado :João Nascimento Rocha
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :Aládio Costa Ferreira
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando a autora no recolhimento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em R$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (03) foi proferida a seguinte sentença "... Ante o exposto, conheço dos Embargos apresentados, mas tão-somente para o efeito de rejeitá-los, condenando a Embargante ao pagamento de multa na razão de 1% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no parágrafo único do art. 538 do CPC. P.R.I."

Processo n° 95.1619-2
Autor :KÁTIA CILENE OLIVEIRA VALENTIN
Advogado :Agnaldo W. S. Correa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcelos

Processo n° 95.4721-7
Autor :ROSÁRIO DEL PILAR FERNANDES COUTINHO E OUTROS
Advogado :Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros

Processo n° 95.4662-8
Autor :MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado :Fernando Facury Scaff e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Beatriz Engelman Soares e outros

Processo n° 95.1787-3
Autor :WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA
Advogado :Oswaldo Pinto Coelho
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Maria Amélia M. Franço e outros
SENTENÇA :... Ante o exposto, com fundamento no art. 257, do CPC, combinado com o inciso I do art. 10 da Lei n° 6.032/74, determino o cancelamento da distribuição e julgo extinto o presente feito. Decorrido o prazo para eventual impugnação, sejam os autos arquivados, com as anotações de estilo. P.R.I.

Processo n° 95.7218-1
Autor :SÉRGIO COUTO DA SILVA CABRAL E OUTROS
Advogado :Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo, João José de Aguiar Carvalho e Diana Wanderley de souza
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Por fim, tendo em vista que a União Federal e o Banco da Amazônia S/A, são partes ilegítimas para figurarem na espécie, conforme posicionamento acima demonstrado, excluo-os da lide, arbitrando em favor de cada um dos excluídos verba honorária de R$ 100,00, atualizáveis por ocasião de seu pagamento, ônus que imponho aos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.4465-0
Autor :LISETE MARIA HORTÊNCIO BATISTA E OUTROS
Advogado :Eliana Alcantarino Menescal
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado :Gracione da Mota Costa, Adão Paes da Silva e Diana Wanderley de Souza
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% 44,80% e 21,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Por fim, tendo em vista que a União Federal e o Banco da Amazônia S/A, são partes ilegítimas para figurarem na espécie, conforme posicionamento acima demonstrado, excluo-os da lide, arbitrando em favor de cada um dos excluídos verba honorária de R$ 100,00, atualizáveis por ocasião de seu pagamento, ônus que imponho aos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 25/08/97

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 94.3063-0
Autor :J CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado :Richard Santiago Pereira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Maria Amélia Maia Franco e outros
DESPACHO :Baixo o feito em diligência para que a Caixa Econômica Federal se manifeste sobre o pedido formulado às fls. 304. pela autora J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. Publique-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo n° 93.3412-0
Embte :SELTON HOTÉIS S/A
Advogado :Maria Rosangela da Silva Coelho de Souza
Reqdo :SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Advogado :Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO :Baixo o feito em diligência para que seja intimada a Fazenda Nacional, conforme requerido às fls. 78.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 93.4639-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Ubiratan Cazetta
Réu :RAIMUNDO CEZAR DA SILVA ALVES E OUTRO
Advogado :Raimundo W. Gama Raiol, Egídio Sales Filho
DESPACHO :1- Homologo a desistência requerida na petição retro. 2- Aguarde-se as audiências designadas às fls. 100.

Processo n° 90.0369-5
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :JOSÉ ADEMIR CAVALCANTE MENEZES E JOSÉ NIVALDO VILAÇA
Advogado :Walmir Santana Bandeira de Sousa, Paulo Peixoto Caldas
DESPACHO :1- Recebo as apelações apresentadas às fls. 183 e 185. 2- Intime-se a defesa de José Ademir Cavalcante Menezes para, no prazo legal, apresentar as razões do recurso. 3- Após, vista ao MPF para, querendo, contra-arrazoar os recursos interpostos. 4- Publique-se.

Processo n° 00.30344-5
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu :VEDITE ATAIDE BENTES E OUTROS
Advogado :Miguel Archanjo Pereira, Rafiza Dormous, José da Rocha Moreira
DESPACHO :Renovem-se as diligências para o dia 28/11/97 às 14:00 horas. Publique-se, oficie-se e intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 00.26609-4
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu :JÚLIO CEZAR ARAÚJO CASTRO E OUTROS
Advogado :Alfredo Campos, Elson Luiz Monteiro, Carlos R. Pontuschka e Jarbas Vasconcelos

DESPACHO :Providencie a Secretaria certidões de antecedentes perante os órgãos competentes, em nome dos acusados. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Publique-se.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 96.2046-9
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Reqdo :JOSÉ FERREIRA DIOGO
Ref. Inq. :043/96 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

Processo nº 96.2541-0
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Objeto :Apurar saque indevido da conta-poupança de LUBERCIO AYRES DE MENEZES, agência CEF em Bragança-Pa
Ref. Inq. :102/96 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

Processo nº 96.2316-6
Reqte :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Ref. Inq. :088/96 - SR/DPF/PA
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.4659-8
Autor :ALDAMOR BATISTA FERREIRA E OUTROS
Advogado :Fernando Facury Scaff e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
SENTENÇA :... Ante o exposto, conheço dos Embargos apresentados, e por não vislumbrar qualquer omissão, obscuridade ou contradição nos pontos hostilizados da decisão, rejeito os mesmos, condenando todavia, a CEF ao pagamento de multa na razão de 1% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no parágrafo único do art. 538 do CPC. P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.004518-9
Impte :LENA CLÁUDIA CARDOSO DE LIMA
Advogado :Nelson Luiz Faraon
Impdo :SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA :... Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Processo nº 1997.39.00.5602-1
Reqte :ANTONIO CORREA REGO
Advogado :Maria Carmelita Teixeira da Silveira
SENTENÇA :... Ante o exposto, acatando a posição ministerial, DEFIRO o pedido de restituição, de tudo lavrando-se o competente termo. Publique-se Intime-se.

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS (OUTRA COMARCA)

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 93.3446-4
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador :José Augusto T. Potiguar
Réu :JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR E OUTROS
Advogado :Walmir Bandeira, Monclar Rocha Bastos, Reginaldo D. Ferreira
OF. 295/97 :Cientificar que o MM Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Ceará, nos autos da Carta Precatória nº 97.14621-9, designou audiência de conciliação para o dia 09/09/97 às 16:00 horas.

EM TEMPO:

RESENHA DO DIA 12/06/97

SENTENÇA/DECISÃO PROFERIDA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.1115-8
Autor :JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL E OUTROS
Advogado :Paulo Sérgio Weyl A da Costa
Réu :UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Raimundo Edson da Silva Melo e Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA :... Ante o exposto, **extingo** o presente feito sem julgamento do mérito, em relação aos autores ETIVALDO SANTOS LIMA , JÚLIA CASTRO REBELO e MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE SOUZA, com base no art. 267, I, c/c art. 295, VI do CPC, cabendo-lhes arcar com o ônus da verba honorária em favor da Caixa Econômica Federal e União, inclusive, na base de 10% sobre o valor atualizado da causa. Por outro lado, **julgo procedente em parte** o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos autores JUREMA LÚCIA PORTO MACIEL, SOLANGE Mª CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS, EXPEDITO PEREIRA DE FREITAS, ANTONIO NONATO BRITO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MENEZES, FRANCISCO DE ASSIS MENESES e MARILEUSA REBELO CLÓS - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a citação. improcedente é o pedido de correção pelo percentual de 7,87%. Em face da ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excluo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pelos autores na razão de 10% sobre o valor da causa atualizado. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 95/97

EXPEDIENTE DE 18.08.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 14.000 HABEAS CORPUS :

Nº 97.5653-3
IMPTE : AFONSO FERREIRA QUARESMA
Advogado: Délcio Cohen
DESPACHO: Arquive-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 93.4161-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazettá
RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO E WILSON ROCHA MORBACH
Advogado: Hércules José da Silva
RÉU : JOÃO MACHADO JÚNIOR E MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA
Advogado: Lígia Paula César de Oliveira
DECISÃO : (...). Diante do exposto, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e indefiro o pedido de fls.320/321. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.4322-1
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado: Tsuguo Koyama
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Wilson Monteiro de Figueiredo
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para declararar a nulidade dos Autos de Infração ns. 39.997-Série B e 39.979, série B, lavrados contra a Requerente, ficando, em conseqüência, declarada a inexigibilidade das multas impostas, na forma do pedido. Condeno o réu a pagar honorários advocatícios na base de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 96.7112-8
AUTOR : EURÍPEDES COUTINHO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lucia Simões Corrêa
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos proventos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, pagando-lhes as diferenças atrasadas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbirtro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.1087-9
AUTOR : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS E OUTROS
Advogado: Waleska Aurora Oliveira de Almeida
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, rejeito os embargos, ante a inocorrência de seus pressupostos. Custas, ex lege. P.R.I.

Nº 95.1388-6
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 95.1635-4
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 95.1777-6
AUTOR : MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS
Advogado: José Raimundo Weyl A. Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 95.2295-8
AUTOR : LINDEMBERG AUGUSTO SALGADO
Advogado: Ulisses D'Oliveira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

Nº 95.4800-0
AUTOR : JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ
Advogado: Donato Cardoso de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA: Idêntica as anteriores.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 97.3828-3
IMPTE : GEORGE SANTIAGO
Advogado: Paulo André Vieira Serra
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, acolhendo a preliminar suscitada pela autoridade impetrada, assim como a manifestação do órgão do Ministério Público, considero a autoridade indicada como coatora parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente relação processual, e, em conseqüência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma prevista no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P.R.I.

CLASSE : 15.402 COMPETÊNCIA-CONFLITOS :

Nº 97.6239-2
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
REQDO : JUÍZO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, acolho a argüição de incompetência deste Juízo, sucitada pelo Ministério Público Federal, e por conseqüência, determino a remessa dos autos à douta Justiça Estadual, competente para o processo e julgamento, consoante jurisprudência transcrita. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIN Nº 96/97

EXPEDIENTE DE 20.08.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 94.2397-9
AUTOR : JOSÉ ALVES MENDES
Advogado: Raimundo Augusto Rios Brito

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO: Sobre o Laudo Pericial de fls.45/46, manifestem-se as partes, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.2389-2
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: 1-Indefiro o pedido de chamamento da União como litisconsorte necessário, feito pelo INSS em sua contestação, por considerar não estarem presentes os requisitos dispostos no art.47, do CPC. 2-Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Nº 97.3612-3
AUTOR : ANTONIO MARIA CHERMONT DA COSTA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.23/29, manifeste-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.4338-0
AUTOR : ADALTO MARTINS DE MELO E OUTROS
Advogado: Mary Machado Scalercio
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO: 1-Defiro o benefício da assitência judiciária gratuita. 2-Face à informação de fls.69, excluo da lide o autor WALTER PANTELEÃO MATOS DA SILVA. À Distribuição para anotar. A seguir, cite-se o réu.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 95.737-1
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO
Advogado: Eliéte de Souza Colares
RÉU : BANPARÁ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado: Ana Cristina Soares
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.110/114, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1785-7
AUTOR : DIVALDO CORDEIRO SARAIVA E OUTROS
Advogado: Eliéte de Souza Colares
AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: 1-Em face da renúncia do mandato outorgado pelo autor LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA às fls.221, intime-se o mesmo, pessoalmente, para constituir, em 15(quinze) dias, novo advogado, sob pena de extinção do feito em relação à sua pessoa. 2-Deferindo o pedido de fls.230, concedo mais 20(vinte) dias para que os autores ali nominados juntem aos autos as suas respectivas planilhas. 3-Intimem-se.

Nº 95.4477-3
AUTOR : OLTEMAR ROBERTO DOS SANTOS
Advogado: Monclar da Rocha Bastos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: 1-Considerando a condição econômico-financeira do autor-recorrente, deixo de aplicar a pena de deserção, conforme disposto no art. 511 do CPC e recebo a apelação de fls.83/85, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à União para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.7105-3
AUTOR : JOSÉ ELIAS BARROS E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.7480-0
AUTOR : EDNA ROSA DA SILVA VALENTE E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.2080-9
AUTOR : JOÃO MACIEIRA SOARES E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.5335-2
AUTOR : JOÃO CARDIAS ALVES
Advogado: José William Coelho Dias
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Emende o autor a inicial(art.282, VI, do CPC), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Nº 97.6132-2
AUTOR : ROSELITA MESSIAS RODRIGUES
Advogado: Angela da Conceição Palheta
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nos termos do art. 316 do CPC, intime-se a reconvinda, para contestar, no prazo legal.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS :

Nº 95.4708-0
AUTOR : MIGUEL CECIM RASSY
Advogado: Eliéte de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.117/124, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 95.346-5
AUTOR : ILSON MELO DE OLIVEIRA
Advogado: Fernando da Silva Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.72/76, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1006-2
AUTOR : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
Advogado: Albenor José Passos da Cunha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Sem objeto a petição de fls.124, remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1422-0
AUTOR : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
Advogado: Albenor José Passos da Cunha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Sem objeto a petição de fls.134, remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1485-8
AUTOR : DARILDA DE OLIVEIRA GENTIL E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Baixo o feito em diligência e o chamo à ordem. Consoante decisão trasladada às fls. 96/99, proferida em Juízo de retratação, reconsiderei despacho anterior, pelo qual havia indeferido requerimento para citação dos bancos depositários. Cumpriria aos autores, desse modo, promover a citação dos estabelecimentos das contas de FGTS. Ocorre que o TRF/1ª Região, sem discrepância, firmou a sua jurisprudência no sentido de que os bancos depositários são partes ilegítimas para figurar em ações nas quais se discute correção dos saldos de contas de FGTS. Assim sendo, inócuo será o cumprimento daquela decisão, pelo que determino o prosseguimento do feito, com retorno dos autos, conclusos, para sentença. Intimem-se.

Nº 95.1580-3
AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL FARIAS E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.1614-1
AUTOR : CARLOS HENRIQUE PIETRE ALVES E OUTROS
Advogado: Artur Paulo Bezerra de Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1651-6
AUTOR : LUIZ FERNANDO GONÇALVES DIAS E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.1664-8
AUTOR : ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado: Kelma Sousa de Oliveira Reuter
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Sérgio Cardoso Bastos
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1718-0
AUTOR : BÁRBARA NALE TAVARES E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Considerando o requerimento de fls. 114, devolvo à CEF o prazo de 15(quinze) dias para que a mesma ofereça as suas contra-razões. Intime-se.

Nº 95.1752-0
AUTOR : OSMAR DA SILVA RAMOS E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1773-3
AUTOR : ANA SOUSA VITERBINO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1800-4
AUTOR : CLÉA MARIA GATO DE SENA E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.132/156, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.2633-3
AUTOR : EDGAR DE LEÃO BENTES E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva De Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Itamir Carlos Barcellos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.2731-3
AUTOR : EDSON FERREIRA MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 95.3642-8
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS-SINASEFE
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Hildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.3649-5
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS-SINASEFE
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Itamir Carlos Barcellos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.3661-4
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º e 2º GRAUS-SINASEFE
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.7302-1
AUTOR : CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO E OUTROS
Advogado: Paulo André Vieira Serra
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls.115/136, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.8168-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ -SINTSEP
Advogado: Nair Ferreira Reis de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Sem objeto a petição de fls.279, remetam-se os autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 97.2907-8
AUTOR : LUIZ PARENTES DA COSTA E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Suspenso nos termos do art.265, III, do CPC.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 95.7431-1
IMPTE : COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO FRESCO
Advogado: Paulo Augusto de Azevedo Meira
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seu efeito devolutivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.8393-2
IMPTE : PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.7487-9
IMPTE : ELEVADORES ATLAS S/A
Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho
IMPDO : DIRETOR DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRT DA 8ª REGIÃO E OUTROS
DESPACHO: Face ao duplo grau de jurisdição da sentença de fls., remetam-se os autos ao eg.TRF/1ª Região.

Nº 97.820-1
IMPTE : MACART - MADEIREIRA CARTIER LTDA
Advogado: Nestor Ferreira Filho
IMPDO : PRIMEIRO SECRETARIO DO CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ. E AGRON. DO PARÁ
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 97.1726-7
IMPTE : JOSÉ PETRONILO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.4598-4
IMPTE : MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DIAS E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.4603-4
IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.4637-9
IMPTE : ANTONIA ZEILE SANTANA PEREIRA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.6728-7
IMPTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAPITÃO POÇO - ASCRACP
Advogado: Paulo André Matos Melo
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.7721-5
IMPTE : VICENTE MORAES BARBOSA E OUTROS
Advogado: José William Coelho Dias
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 97.3622-5
IMPTE : CÂNDIDO DE CASTRO MONTEIRO
Advogado: Antonio Ferreira Magalhães
IMPDO : FUNDAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PARÁ
DESPACHO: Sem objeto a petição de fls.19, arquivem-se os autos.

Nº 97.5495-4
IMPTE : BENEDITO GOMES DOS SANTOS FILHO
Advogado: Carlos Alberto Serra de Souza
IMPDO : DIRETOR DA FCAP
DESPACHO: Havendo interesse da União no feito, determino que, em 10(dez) dias, os impetrantes promovam a citação da mesma, sob pena de extinção do feito. Intimem-se.

Nº 96.5736-2
IMPTE : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 96.5966-7
IMPTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado: Guilherme Henrique Rocha Lobato
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.6282-0
IMPTE : RAIMUNDO ALFREDO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.6314-1
IMPTE : ROSANA COUTINHO VICENTE E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.6789-9
IMPTE : ROBERTO CORRÊA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.7107-1
IMPTE : ARTIMIDORO ANTONIO ABDON
Advogado: Alin Silvio Aflalo Garcia
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.7747-9
IMPTE : SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Creonor Santos Aragão
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.7748-7
IMPTE : A M JÚNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Advogado: Luis Carlos da Silva Mendonça
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.141-1
IMPTE : FRANCISCO CAETANO MILÉO E OUTROS
Advogado: Ana Maria Fernandez Miléo
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.502-0
IMPTE : MARIA DE LOURDES MACIEL DOS ANJOS E OUTROS
Advogado: Ronald Valentim Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.812-5
IMPTE : JOAQUIM RODRIGUES TOBIAS E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Mario Sergio Pinto Tostes
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.2200-2
IMPTE : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
Advogado: Dorival Indiassú de Souza Neto
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : José Carlos Dias de Castro
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 94.3657-4
EXQTE : EMBRATUR INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
Advogado: Pedro Lucas Lindoso
EXCDO : LAN LINHAS AMAZONICAS DE NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: Francisco Sávio F. Mileo
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº 93.3984-9
AUTOR : HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA E OUTROS
Advogado: Nelson Montalvão das Neves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.163, e prorrogo por mais 30(trinta) dias o prazo para que o espólio do autor HÉLCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA, promova a habilitação nos autos. Intime-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 93.3327-1
REQTE : SANAVE SABINO OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Advogado: Mario Sergio Pinto Tostes
REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB
Procur. : Luiz Neto
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Examinando o requerimento de provas formulado pela autora (fls.113), defiro tão-somente a oitiva de testemunhas, eis que a vistoria judicial não será suficiente à elucidação da controvérsia quanto a localização e benfeitorias, o que somente mediante perícia será possível. Desnecessário o depoimento das partes. Relativamente ao pedido do Município de Belém, defiro as provas pericial e testemunhal. Para a realização da Perícia nomeio o engenheiro civil RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA, CREA 2735-D, com endereço à Travessa Alferes Costa, 2003 (fone. 226-2997), o qual deverá ser intimado da investidura e para apresentar proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes e formulação de quesitos. Fixo o prazo de 30(trinta) dias para a entrega do Laudo, o qual será contado a partir do depósito dos honorários em Juízo. Intimem-se.

Nº 97.4500-5
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
REQDO : DULCE MARIA DA SILVA GOMES E OUTROS
DESPACHO: Sobre a certidão de fls.15v., manifeste-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.6070-3
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
REQDO : ANTONIO MARIA C. DA COSTA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
DESPACHO: Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 10.400 EXCEÇÃO(INCOMP., IMPED., SUSP.):

Nº 97.5752-1
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
REQDO : LUIZ PARENTES DA COSTA E OUTROS
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto
DESPACHO: Sobre a exceção, manifestem-se os excetos, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 97.6054-0
EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EMBGDO : MAGLENDRA DA SILVA MARQUES E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
DESPACHO: Sobre os embargos, manifestem-se os autores-embargados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 97.6124-6
EMBGTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
EMBGDO : ANGELA MARIA RODRIGUES SANCHES E OUTROS
Advogado: José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Sobre os embargos, manifestem-se os exequentes-embargos, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 89.774-2
AUTOR : MÁRIO FERNANDO TEIXEIRA LISBOA
Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação e, em conseqüência, decreto a nulidade do ato administrativo e determino a reintegração do autor no cargo anteriormente ocupado, condenada a ré a pagar-lhe os vencimentos e vantagens a que faria jus se em exercício estivesse, inclusive promoção por antiguidade, tudo atualizado monetariamente pelos índices oficiais, e acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, custas em reembolso e honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença submetida ao duplo grau de jurisdição (CPC, art.475, II). P.R.I.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 89.898-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : MARIA PINTO DA SILVA ou MARIA PINTO GOMES
Advogado: João Alfredo Campos
RÉU : JANETE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: Leopoldo Costa
RÉU : WALDIR SANTOS DE JESUS
Advogado: João Alfredo Campos
SENTENÇA: (...). Diante do que foi exposto, tenho como comprovada a prática do crime atribuído à denunciada MARIA PINTO DA SILVA, e não configurados os delitos imputados aos denunciados WALDIR SANTOS DE JESUS e JANETE OLIVEIRA DA SILVA, razão pela qual, julgo parcialmente procedente a denúncia, para: 1)absolver os réus WALDIR SANTOS DE JESUS e JANETE OLIVEIRA DA SILVA das acusações que lhes fez o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com suporte no art. 386, IV, do Código de Processo Penal; 2)condenar a ré MARIA PINTO DA SILVA por violação ao art.171, §3º, do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, notadamente a pequena culpabilidade com que se houve a ré, os antecedentes, que são bons, conduta social voltada ao trabalho e a família, personalidade não voltada para o crime, mostrando-se arrependida e preocupada com a repercussão do fato delituoso, motivos e circunstâncias, também favoráveis, fixo a pena-base no grau mínimo cominado, de 1(um) ano de reclusão e 10(dez) dias-multa, a qual, pela incidência da causa especial de aumento de que trata o §3º, é majorada de 1/3(um terço), perfazendo 1(um) ano e 4(quatro) meses de reclusão, e 13,3 dias-multa, à razão de 1/30(um trinta avos) do maior salário mínimo vigente à época do fato, a ser atualizado por ocasião da execução, e que, ante a inocorrência de circunstâncias agravantes e atenuantes, é tornada definitiva. Fixo o regime aberto para o cumprimento da pena ora imposta, caso não sejam aceitas pela apenada as condições estabelecidas para suspensão condicional da execução, benefício que concedo por reconhecer presentes os requisitos objetivos e subjetivos a que alude o art. 77 do Código Penal. As condições do sursis são aquelas previstas no art. 78, §1º, do Código Penal, além de outras que vierem a ser estipuladas pelo Juízo das Execuções. Transitada em julgado esta, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 97.4334-0
AUTOR : MANOEL MIRANDA E OUTROS
Advogado: Maria Celina Menezes Vieira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Face à informação de fls.29, excluo da lide o autor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO. À Distribuição para anotar. A seguir, cite-se a ré. Belém, 13.08.97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 97.3747-3
REQTE : RONALDO VASCONCELOS COSTA
Advogado: Ângela da Conceição Palheta
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DECISÃO : (...). Face ao exposto, satisfeitos os requisitos legais, julgo procedente a justificação, em conseqüência do que, DEFIRO a expedição do Mandado Liminar de Manutenção em favor do Autor, a fim de que seja ele mantido na posse do imóvel que ocupa, até o julgamento final da presente ação, devendo a Ré abster-se da prática de atos que importem turbação ou esbulho da aludida posse. Promova o autor, no prazo de 5(cinco) dias, a citação da Ré, para contestar a ação(CPC, art. 930). Publique-se. Intimem-se. Belém, 19.08.97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 96.4869-0
AUTOR : R E SANGALY COM., IMP. E EXPORT. DE MADEIRAS
Advogado: Nestor Ferreira Filho
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a ação para declarar a nulidade do Auto de Infração nº 112.775-Série A, lavrado contra a Requerente, ficando, em conseqüência, declarada a inexigibilidade das multas impostas, na forma do pedido. Condeno o Réu a pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 18.08.97

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

Nº 97.2681-3
IMPTE : NORSERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado: Marília Siqueira Rebelo
IMPDO : PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÕES DO BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Deusdedith Freire Brasil
SENTENÇA: (...). Face ao exposto, acolho a preliminar de incompetência levantada pela autoridade coatora, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à digna Justiça do Estado do Pará, competente para a causa. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 18.08.97

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 90.0002239-8 - Ação Criminal

DE: **ARMAND BERNARD HAXAIRE**, casado, filho de Alphonse Merie Josep'; Kexaire e Leontine Marguerite Borreil, identidade nº 1063307-SPMAF-SR-PA, residindo em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença absolutória proferida nos autos da ação criminal acima identificada, em curso neste juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra GABLE LUSTOSA DOS SANTOS E OUTROS, cuja parte decisiva segue transcrita: "Vistos, etc. Isto posto, resolvo julgar procedente, em parte, a ação penal, para absolver ARMAND BERNARD HAXAIRE na forma do art. 386, VI/CPP por inexistir prova suficiente para a condenação e para absolver DANIEL KIICHI SAWAKI na forma do art. 386, IV/CPP, em razão de não existir prova de ter o Réu concorrido para a infração penal. Porém, condeno GABLE LUSTOSA DOS SANTOS à pena de dois (2) anos e oito (8) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta dias-multa, calculados na forma referida na fundamentação, como também condeno VERA LÚCIA TEODORO HAXAIRE à pena de dois (2) anos e oito (8) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta (40) dias-multa, conforme a fundamentação, ambos pela violação aos arts. 1º e 3º, da Lei 7134/83 combinados com o art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o atransito em julgado, lancem-se o nome dos Réus no rol dos culpados. Belém (PA), 28 de maio de 1997. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 26 de junho de 1997.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 3º do Decreto de 02 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 03 de dezembro de 1996, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a **UBALDO PEREIRA GUIMARÃES** (Ação de Desapropriação nº 1997.39.01.170-1), a importância de R$ 373.292,62 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 145.638,42 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5.779 Títulos da Dívida Agrária - TDA's, em forma escritural, séries 970.115 a 970.118, valor na data do lançamento, para pagamento da indenização da terra nua e cobertura florística, e, como sobra de lançamento foi depositada a importância de R$ 28,52 (vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), em moeda corrente, para as benfeitorias foi destinado o valor de R$ 227.625,68 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda **"Mucuripe"**, localizado no município de Eldorado dos Carajás, neste Estado, com área total de 1.721,3550 ha., registrado sob os nºs R-1-076, fls. 051, do livro 2-A do Cartório de Único Ofício da Comarca de Curionópolis, neste Estado, e cadastrados no INCRA sob o nº 906 085 010 944-9, possuindo o seguinte perímetro:*"Partindo do marco MDP-42B=MDP-42A, de coordenadas geográficas 49°25'57" Wgr. e 06°11'50" Sul, localizado na confrontação com as terras de José Olimpio Pereira e Otilia Pinheiro, segue-se com azimute 117°37'35" numa distância de 41,81m, até o marco MDP-42; deste, segue-se com azimute 171°37'36" numa distância de 527,73m, até o marco MDP-36; deste, segue-se com azimute 171°37'40" numa distância de 484,31m, até o marco MDP-32; deste, segue-se com azimute 171°37'42" numa distância de 493,72m. até o marco MDP-25; deste, segue-se com azimute 171°37'42" numa distância de 514,54m, até o marco MDP-20, deste, segue-se com azimute 171°37'37" numa distância de 491,27m, até o marco MDP-16, deste, segue-se com azimute 320°20'03" numa distância de 498,86m. até o marco MDP-158, deste, segue-se com azimute 171°38'41" numa distância de 92,8708m, até o marco MDP-17A; deste segue-se com azimute 320°19'56" numa distância .de 416,58m, até o marco MDP-13A; deste, segue-se com azimute 320°19'47" numa distância de 523,05m. até o marco MDP-09A; deste, segue-se com azimute 320°19'35" numa distância de 454,53m. até o marco MDP-04A; deste, segue-se com azimute 320°19'21" numa distância de 560,42m, até o marco MP-01; deste, segue-se com azimute 00°12'37" numa distância de 1.622,33m até o marco MP-01A, deste, segue-se com azimute 171°38'07" numa distância de 497,80m, até o marco MDP-117; deste, segue-se com azimute 80°37'32" numa distância de 6.059,04m até o marco MDP-42B=MDP-42A, ponto inicial da descrição deste perímetro."* De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Secretária da SEAPO, o elaborei. E eu (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

JUSTIÇA DO TRABALHO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No.6620/97

Doutor **RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA**, Juiz do Trabalho Substituto, na presidência da 14a. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.09.97, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo No. 14a. JCJ-1566/96, em que são partes: JOSÉ RAUBINO NOGUEIRA DA SILVA, exequente, e CHURRASCARIA VIEIRA, executada, bens esses que seguem discriminados:

1 - 01 (UM) BALCÃO TÉRMICO QUENTE, DE 06 (SEIS) CUBOS, MARCA TEDESCO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

2 - 01 (UM) BALCÃO TÉRMICO QUENTE, DE 08 (OITO) CUBOS, MARCA FOGÕES VENÂNCIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

3 - 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA SONY, COM 02 (DOIS) DECKS, 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS, COM CD, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07.08.97). Eu, CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, digitei. E eu, DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidente da 14a. JCJ-Belém

(G.Reg.423)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS No. 7049/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 14a. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa **EXCLUSIVO COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14a.JCJ-1813/96, em que é exequente **ARNALDO DE OLIVEIRA GEMAQUE**, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R$ 520,23 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R$ 286,91
Juros de Mora	R$ 17,04
FGTS	R$ 11,63
Multa FGTS 40%	R$ 4,65
Custas	R$ 200,00
TOTAL DEVIDO	R$ 520,23

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º. bloco, 3º. andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20.08.97). Eu, CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho,
Presidente da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.509)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-035/97

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, JOSÉ RAIMUNDO TRINDADE SILVA, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-TU-398/97, em que são reclamadas; SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUARENDO, NO PRAZO DE 08 DIAS. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, cujo o mesmo encontra-se juntado nos autos a disposição de Vossa Senhoria.

Tucuruí, 29.07.97. Eu, ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na presidência da JCJ de Tucuruí

(Reg. nº 405)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
N.º JCJ- TU- 036/97

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEDIRA MACHADO, Juíza do trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art.231 - II do código do Processo Civil, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-TU-748/96, em que é reclamada REFLORESTADORA ÀGUA AZUL S/A, a fim de apresentar sua CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA JUNTA, PARA REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

Tucuruí, 29.07.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, João Batista Silva Negrão, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. 402)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ - TU - 039/97

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, DOMINGOS CORRÊA CARVALHO, reclamante nos autos do Processo nº JCJ - TU - 784/96, em que são reclamados: ANTÔNIO NUNES COÊLHO E LARSENE DILLON FIGUEIREDO, PARA APRESENTAR EM 05 DIAS SUA CARTYEIRA DE TRABALHO PARA REGISTRO, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

Tucuruí, 07.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 502)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ - TU - 037/97

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, SERRARIA SÃO LUCAS LTDA, reclamante nos autos do Processo nº JCJ - TU - 135/97, em que é reclamante: JOSÉ MARIA BATISTA DE ANDRADE, PARA REGISTRAR O CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

Tucuruí, 30.07.97. Eu, ANGELICA DE SOUZA TORRES, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 506)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ - TU - 038/97- PROCESSO JCJ - TU - 135/97

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, a empresa SERRARIA SÃO LUCAS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº JCJ - TU - 135/97, em que é reclamante: JOSÉ MARIA BATISTA DE ANDRADE, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida, a quantia de R$ - 2.182,29 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), do principal e R$ _ 43,65 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), de custas, confome decisão transitada em julgamento.

Dado e passado nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 507)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ - TU - 040/97

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, reclamante nos autos do Processo nº JCJ - TU - 409/97, em que são reclamadas: SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, PARA CIÊNCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, TENDO V. SA. O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO.

Tucuruí, 07.08.97. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. Nº 508)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"